PREFEITURA MUNICIPAL 000001 RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

CHAMAMENTO PÚBLICO			xx/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO			163/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL ART. 79, INCISO I E 74, INCISO IV DA LEI 14.133/2021			
CONTRATANTE	PREFEITURA DE RIO BONITO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ		
OBJETO	Chamamento público na forma de credenciamento de pessoa física para prestação de serviço de monitor para atender a demanda da secretaria de educação, Programa Educação em Tempo Integral, para o ano letivo de 2025		
CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO	SERVIÇOS	**REGIME DE EXECUÇÃO**	CONTÍNUA
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO	R$ 371.700,00 (trezentos e setenta e um mil e setecentos reais).		
INTERESSADO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO (DECRETO Nº 250/2024)	MAIARA FERNANDA DA SILVA **EQUIPE DE APOIO:** GISELE GUILMAN, ANDRÉIA DE FÁTIMA DEMENECH E RANGEL HENRIQUE KADES.		
ANEXOS	Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Memorandos e demais anexos.		
PUBLICAÇÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais); Portal da Transparência do Município (https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=); Mural das Licitações Municipais - https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/AML/ConsultarProcessoCompraWeb.asp; Diário Oficial do Município - Jornal Xagu.		

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR
CNPJ: 95.587.770/0001-99
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.

PREFEITURA MUNICIPAL
000002
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)

IDENTIFICAÇÃO			
Unidades Requisitantes	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		
Responsáveis	Eliane Ana Dal Castel de Oliveira		
E-mail:	smece.rbi@hotmail.com	**Telefone:**	42 3653-1122

Características do objeto/Especificações técnicas	Qua. Profissionais e carga horaria semanal		Valor/hora	Valor da contratação pelo período de 11 meses
Credenciamento de pessoa física para prestação de serviços de monitor para atender a demanda de alunos matriculados no Programa Educação em Tempo Integral, para o período de 11 meses, segue a baixo as oficinas.				R$371.700,00
ÁREAS DE ATUAÇÃO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL				
a) Corpo, dança e movimento;	2	15 h	35,00	
B) Educação ambiental e financeira, horta escolar	2	15 h	25,00	
c)) Mídias e tecnologias	2	15 h	25,00	
d) Linguagem e Comunicação	2	19 h	25,00	
e) Língua Estrangeira	1	16 h	25,00	
f) Iniciação Musical	2	11 h	35,00	
g) Esporte e Lazer	1	16 h	25,00	
h) Promoção a saúde	6	06 h	20,00	
ÁREAS DE ATUAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI)				
a) Diversidade Cultural, memória e Artes plásticas	1	12 h	25,00	
b) Educação Ambiental, Jogos e recreação	1	16 h	25,00	
c) Contos e Contação, Iniciação Musical	1	12 h	25,00	
d) Saúde, bem estar e alimentação	7	10 h	20,00	

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO			
Servidor:	Maria Luci do Nascimento Burato	Matrícula: 25601	**Lotação:** Sec. Educação

Rio Bonito do Iguaçu, 26 de novembro de 2024.

Eliane Ana Dal Castel de Oliveira
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Recebido em 26/11/24
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL
000003
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Email: smece.rbi@hotmail.com
Rua: 7 de setembro720 - Centro CEP: 85340-000
Rio Bonito do Iguaçu - telefone: (42) 3653-1122

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR- Credenciamento

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 NÚMERO DO PROCESSO: Processo licitatório nº 01/2024.

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.	Eliane Ana Dal Castel de Oliveira

2. OBJETO:

Este objeto é a solução credenciamento de pessoa física para prestação de serviço de monitor para atendimento da demanda dos alunos da rede municipal de ensino, Educação em tempo Integral, conforme especificações abaixo.

3. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE ELABORAÇÃO

SERVIDORA: Maria Luci do Nascimento Burato MATRÍCULA: 25601

4. NORMAS E DIRETRIZES QUE BASEIAM ESTE ETP

O credenciamento visa atender às diretrizes curriculares da Secretaria Municipal de Educação de Rio Bonito do Iguaçu, fortalecendo parcerias e promovendo um atendimento educacional integral de qualidade aos estudantes do Ensino Fundamental, anos iniciais, e Educação Infantil CMEIS, da rede municipal de ensino, conforme art. 74, inciso IV, e art. 79, inciso I, ambos da Lei Nº 14.133/2021, uma vez que as contratações serão simultâneas com condições padronizadas. Esta contratação busca atender às diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação (SMECE) e pelos órgãos reguladores da educação, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos através de atividades complementares no contraturno escolar. Aplicam-se à contratação proposta o seguinte marco normativo: Lei nº14.640, de 31/07/2023, Decreto nº 133/2024 de 02/05/2024, Decreto nº213/2023 de 17/11/2023 todo que disciplina sobre o Credenciamento.

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADES

Ensino Fundamental Anos Iniciais

Oficina/Macrocampo	C/H semanal	Duração	Valor/hora	Profissionais
Corpo, Dança e Movimento	15	11 meses	R$ 35,00	2

PREFEITURA MUNICIPAL
00004
RIO BONITO DO IGUAÇU

SMECE
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Email: smece.rbi@hotmail.com
Rua: 7 de setembro720 - Centro CEP: 85340-000
Rio Bonito do Iguaçu - telefone: (42) 3653-1122

Educação Ambiental e Financeira/ horta escolar	15	11 meses	R$ 25,00	2
Mídias e tecnologias	15	11 meses	R$ 25,00	2
Linguagem e comunicação	19	11 meses	R$ 25,00	2
Língua Estrangeira Ingles/espanhol	16	11 meses	R$ 25,00	1
Iniciação Musical	11	11 meses	R$ 35,00	2
Esporte e lazer	16	11 meses	R$ 25,00	1
Promoção a Saúde	06	11 meses	R$ 20,00	6

Educação Infantil CMEIS Dona Laura e Pedacinho do Céu

Oficina	C/H semanal	Duração	Valor/Hora	Profissionais
Diversidade Cultural E Artes Plásticas	12 horas	11 meses	R$ 25,00	1
Educação Ambiental e Recreação e Jogos	12 horas	11 meses	R$ 25,00	1
Contos e Contação e Iniciação Musical	16 horas	11 meses	R$ 25,00	1
Saúde e bem estar e alimentação	10 horas	11 meses	R$ 20,00	7

6. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

6.1 A educação integral assume um papel fundamental para a superação das desigualdades sociais, sendo que auxilia na ampliação de horizontes bem como na inserção de crianças, jovens e adultos numa sociedade mais equitativa, a qualidade da educação é estratégia de redução das disparidades socioeconômicas. Aliadas aos objetivos do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, as ações desenvolvidas buscam assegurar a formação para a cidadania por meio da ludicidade e do respeito às formas diversificadas de aprender. Importante frisar que esses instrumentos de transformação e complementação do trabalho desenvolvido, oportunizam os alunos momentos de aprimoramento do conhecimento adquirido nas diversas áreas do saber. Á ampliação da jornada escolar e dos tempos de estudo em que as crianças permanecem sob a responsabilidade da Escola, a Educação Integral, nesta proposta, visa ampliar tempos, espaços

PREFEITURA MUNICIPAL
000005
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

e conteúdos, e visando a construção de uma educação cidadã, com poder de transformar a escola em contexto mais atrativo e adequado à realidade e às demandas de crianças e de adolescentes e de suas famílias. O principal deste projeto é desenvolver um ambiente educacional que favoreça a aprendizagem contínua e integral dos alunos em uma escola de tempo integral, promovendo a formação de cidadãos críticos, criativos e preparados para atuar de forma responsável na sociedade.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 Apresenta-se os requisitos necessários para o credenciamento de pessoa física só será permitido para maiores de 18 (dezoito) anos, referente a prestação de serviço de monitor para atender a demanda da Secretaria de Educação, através do Programa Escola em Tempo Integral, devendo atender às exigências estabelecidas na legislação vigente, no edital da licitação e em seus anexos e cumprir todos os requisitos para participar, o item da contratação está descrito no termo de referência e referem-se aos seus aspectos legais, tais como a Lei nº 14.133/01/04/2021.
7.2 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício do contratado a administração pública.
7.3 Poderão participar deste credenciamento as pessoas que satisfaçam as condições de habilitação e disposições contidas no edital.

Os interessados do Ensino Fundamental anos inciais devem atender aos requisitos abaixo:

Oficina	Habilitação	Atividade a ser exercida	Carga horária semanal
Corpo, Dança e Movimento	Maior de 18 anos, habilidades com diversos tipos de dança, coordenação ampla, ritmo e movimentos corporal. Experiência em trabalho em grupo.	Trabalhar o desenvolvimento da coordenação motora ampla, coordenar som e ritmo, concentração, atenção, conhecimento do próprio corpo. Também visará desenvolver a autoconfiança, a capacidade de trabalhar em grupo, reconhecer potencialidades individuais e coletivas, integração, capacidades e habilidades necessárias com a aplicação de ritmos variados, coreografias, desenvolvendo aspectos artísticos e culturais, resgatando valores da cultura brasileira em todos os seus aspectos.	30 horas
Educação Ambiental e	Maior de 18 anos, com experiência	Entender sobre a dimensão temporal, conceitos básicos da	30 horas

SMECE
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Email: smece.rbi@hotmail.com
Rua: 7 de setembro720 - Centro CEP: 85340-000
Rio Bonito do Iguaçu - telefone: (42) 3653-1122

Financeira/horta escolar	comprovada de prática e teoria em manejo com a terra, cultivo de hortaliças e Raciocinio lógico matemático a partir de vivências. Habilidade com trabalho em grupo	educação sustentável e financeira na dimensão que conecta passado, presente e futuro, numa cadeia de interrelacionamentos buscando entender as consequencias e possiveis resultados com planejamento de curto, médio e longo prazo. A fim de entender os conceitos financeiros e economicos contribuindo com a mudança de comportamento do estudante frente ao consumismo entre a teoria e a prática. Desenvolver trabalhos na prática com manejo da terra e cultivo de hortaliças na horta escolar, com trabalhos de integração a cozinha experimental, promovendo a alimentação saudável. Conscientizar os estudantes sobre a importancia da preservação ambiental e da sustentabilidade.	
Mídias e tecnologias	Maior de 18 anos, com experiência comprovada de prática e teoria em conhecimento dos conceitos básicos de Informática. Habilidades na utilização de softwares aplicativos e plataformas. Habilidade com trabalho em grupo.	Auxiliar o aluno nos conhecimentos básicos de informatica, realizar diferentes atividades digitais no microsoft word, power point, com criação de videos e aplicativos utilitários como ferramentas de trabalho no cotidiano e na vida academica. Navegar em paginas de internet, utilizar de plataformas de jogos educativos.	30 horas
Linguagem e comunicação	Maior de 18 anos, com experiência comprovada de prática e teoria em conhecimento com aprofundamento em metodologias	Promover o desenvolvimento intelectual do aluno, ampliando as possibilidades de aprendizagem, dando oportunidades de aprofundar os conteúdos, com compreensão e aquisição de conhecimento, atraves de metodologias diferenciadas,	38 horas

PREFEITURA MUNICIPAL
000007
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

SMECE
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Email: smece.rbi@hotmail.com
Rua: 7 de setembro720 - Centro CEP: 85340-000
Rio Bonito do Iguaçu - telefone: (42) 3653-1122

	alternativas para oportunizar a aqusição de conhecimentos. . Habilidade com trabalho em grupo.	produtivas e criativas.	
Língua Estrangeira	Maior de 18 anos, com experiência comprovada de prática e teoria em Lingua estrangeira espanhol ou Inglês. Habilidade com trabalho em grupo	Desenvolver o aprendizado dos aspectos linguísticos da língua estrangeira, instigando o aluno o conhecimento sobre o vocabulario básico, estruturas essenciais da língua, oralidade, pronuncia, abordagens de compreensão e execução de ações.	16 horas
Iniciação Musical	Maior de 18 anos, com experiência comprovada de prática e teoria em música. Habilidade com trabalho em grupo.	Desenvolver o aprendizado das linguagens musicais (cifra e tablatura) praticadas na prática e/ou teoria, possibilitando aos alunos um conhecimento musical por meio da escuta, da exploração do som e instrumento musical. Proporcionar a educação vocal executando as vozes em harmonia, exigindo uma combinação de notas diferentes entre vozes, experimentando ao mesmo tempo os efeitos sonoros que elas proporcionam. Possibilitar ao aluno o aprendizado da musicalização e iniciação de uso e manuseio de instrumentos (flauta e violão)	22 horas
Esporte e Lazer	Maior de 18 anos, com experiência comprovada de prática e teoria em esportes. Habilidade com trabalho em grupo	Estimular o desenvolvimento global da criança, bem como cognitivo e motor, socialização e respeito entre os alunos. Refletir sobre os valores através da prática esportiva, com interiorização das regras e condutas, promovendo desenvolvimento psicomotor, físico e afetivo no individuo, auxiliando assim no processo de educação e formação do cidadão.	16 horas

PREFEITURA MUNICIPAL
000008
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

SMECE
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Email: smece.rbi@hotmail.com
Rua: 7 de setembro720 - Centro CEP: 85340-000
Rio Bonito do Iguaçu - telefone: (42) 3653-1122

Promoção a saúde	Maior de 18 anos, com experiência comprovada de prática e teoria em promover hábitos alimentares saúdveis. Habilidade com trabalho em grupo.	Desenvolver com ênfase na formação integral da criança, por meio de ações que promovem o conhecimento sobre saúde, estimulação de bons hábitos alimentares, despertando hábitos saudáveis, ampliando o conhecimento sobre a importância de uma boa nutrição, proporcionando atitudes positivas frente aos diferentes tipos de alimentos. Ações ativas e participativas referente a alimentação saúdavel, a higiênização bucal e corporal, e também o momento do descanso.	36 horas

Os interessados em atuar nos Centro de Educação Infantil- CMEI devem atender aos requisitos abaixo:

Oficina	Habilitação	Atividade a ser exercida	Carga horária semanal
Diversidade Cultural e Artes Plásticas	Maior de 18 anos, com experiência comprovada de prática e teoria que favorecam a diversidade de cultura, costumes, modos de vida.. Experiência comprovada de prática e teoria em artes plásticas. Habilidade com trabalho em grupo	Possibilitar vivências de diversidade étnicas raciais, proporcionando interação e o conhecimento das manifestações e tradicões de seu cotidiano para o contexto social, através de diferentes atividades lúdicas. Auxiliar , promover e incentivar o aluno a realizar as produções artisticas buscando soluções criativas para problemas cotidianos, capacitando-os a criarem as próprias ferramentas através de materiais alternativos, além de desenvolver suas sensibilidades artísticas, sensoriais e emocionais.	12 horas
Contos e Contação e Iniciação Musical	Maior de 18 anos, com experiência comprovada de prática e teoria em	Promover o desenvolvimento intelectual do aluno, ampliando as possibilidades de aprendizagem, através de metodologias	

PREFEITURA MUNICIPAL
000009
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Email: smece.rbi@hotmail.com
Rua: 7 de setembro720 - Centro CEP: 85340-000
Rio Bonito do Iguaçu - telefone: (42) 3653-1122

	conhecimento com aprofundamento em metodologias alternativas para oportunizar a aquisição de conhecimentos. Habilidade com trabalho em grupo. Maior de 18 anos, com experiência comprovada de prática e teoria em música. Habilidade com trabalho em grupo	diferenciadas que estimulam a criatividade o pensamento a imaginação e a sensibilização. Direcionar o aprendizado das linguagens musicais, promovendo aos alunos a interação com diversificados ritmos, música, dança, desenvolvendo os domínios do comportamento humano, ou seja, comportamento motores, afetivo-social , físico, psicologico de forma lúdica e harmoniosa, contribuindo para a formação de estruturas corporais de movimentos simples ao mais complexo.	16 horas

Educação Ambiental e Recreação e Jogos	Maior de 18 anos, experiência comprovada de prática e teoria em Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável. Habilidade com trabalho em grupo Maior de 18 anos, com experiência comprovada de prática e teoria em jogos e brincadeiras. Habilidade com trabalho em grupo	Promover a interação, o cuidado a preservação e o conhecimento da biodiversidade e sustentabilidade da vida na terra, incentivar a curiosidade, a exploração, o encantamento, questionamento, a indagação das crianças vivenciando uma aprendizagem em relação ao mundo físico e social, ao tempo e a natureza, através de atividades dinâmicas lúdicas e práticas. Estimular atividades de jogos recreativos que proporciona o desenvolvimento global da criança, bem como cognitivo e motor, socialização e respeito entre os alunos através de jogos, circuítos psicomotores, brincadeiras lúdicas e recreativas.	12 horas
Saúde bem estar e alimentação	Maior de 18 anos, com experiência	Desenvolver acões diárias com ênfase na formação integral da	

PREFEITURA MUNICIPAL
000010
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

SMECE
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Email: smece.rbi@hotmail.com
Rua: 7 de setembro720 - Centro CEP: 85340-000
Rio Bonito do Iguaçu - telefone: (42) 3653-1122

	comprovada de prática e teoria em promover hábitos alimentares saudáveis. Habilidade com trabalho em grupo	criança, por meio de atividades que promovem o conhecimento sobre saúde, estimulação de bons hábitos alimentares, despertando hábitos saúdaveis, ampliando o conhecimento sobre a importância de uma boa nutrição, proporcionando atitudes positivas frente aos diferentes tipos de alimentos. Ações ativas e participativas referente a alimentação saúdavel, a higienização bucal e corporal. Proporcionar funçoes restauradoras no momento do descanso/soninho.	70 horas

8. LOCAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 - As oficinas (macro campos) serão realizadas no Ensino Fundamental nos locais e dias abaixo:

Oficina	Horas semanais	Período	Unidade Escolar	Profissionais
Corpo, Dança e Movimento	08 horas	2ª,4ª e 6ª feira	EMC Alfredo Rosa	2
	08 horas	2ª,4ª e 6ª feira	EMC Herbert de Souza	
	04 horas	2ª,4ª e 6ª feira	EMC Tatiane Bergeier/Projeto	
	04 horas	2ª e 6ª feira	EMC Chico Mendes	
Educação Ambiental e Financeira/ horta escolar	08 horas	2ª,4ª e 6ª feira	EMC Alfredo Rosa	2
	08 horas	2ª,4ª e 6ª feira	EMC Herbert de Souza	
	04 horas	2ª,4ª e 6ª feira	EMC Tatiane Bergeier/Projeto	
	04 horas	2ª e 6ª feira	EMC Chico Mendes	
Mídias e tecnologias	08 horas	2ª,4ª e 6ª feira	EMC Alfredo Rosa	2
	08 horas	2ª,4ª e 6ª feira	EMC Herbert de Souza	
	04 horas	2ª,4ª e 6ª feira	EMC Tatiane Bergeier/Projeto	
	04 horas	2ª e 6ª feira	EMC Chico Mendes	
Linguagem e comunicação	08 horas	2ª,4ª e 6ª feira	EMC Alfredo Rosa	2
	08 horas	2ª,4ª e 6ª feira	EMC Herbert de Souza	
	04 horas	2ª,4ª e 6ª feira	EMC Tatiane Bergeier/Projeto	
	04 horas	2ª e 6ª feira	EMC Chico Mendes	
	04 horas	4ª feira	EMC Vanderlei das Neves	
Língua Estrangeira Ingles/espanhol	04 horas	2ª,4ª e 6ª feira	EMC Alfredo Rosa	1
	04 horas	2ª,4ª e 6ª feira	EMC Herbert de Souza	
	02 horas	2ª,4ª e 6ª feira	EMC Tatiane Bergeier/Projeto	
	02 horas	2ª e 6ª feira	EMC Chico Mendes	
	02 horas	4ª feira	EMC Vanderlei das Neves	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Email: smece.rbi@hotmail.com
Rua: 7 de setembro720 - Centro CEP: 85340-000
Rio Bonito do Iguaçu - telefone: (42) 3653-1122

Iniciação Musical	08 horas	2ª,4ª e 6ª feira	EMC Alfredo Rosa	2
	08 horas	2ª,4ª e 6ª feira	EMC Herbert de Souza	
	02 horas	2ª,4ª e 6ª feira	EMC Tatiane Bergeier/Projeto	
Esporte e lazer	04 horas	2ª,4ª e 6ª feira	EMC Alfredo Rosa	1
	04 horas	2ª,4ª e 6ª feira	EMC Herbert de Souza	
	02 horas	2ª,4ª e 6ª feira	EMC Tatiane Bergeier/Projeto	
	02 horas	2ª e 6ª feira	EMC Chico Mendes	
	02 horas	4ª feira	EMC Vanderlei das Neves	
Promoção a Saúde	12 horas	2ª,4ª e 6ª feira	EMC Alfredo Rosa	6
	12 horas	2ª,4ª e 6ª feira	EMC Herbert de Souza	
	12 horas	2ª,4ª e 6ª feira	EMC Tatiane Bergeier/Projeto	

8.2 - As oficinas (macro campos) serão realizadas na Educação Infantil - CMEIS nos locais e dias abaixo:

Oficina	Horas semanais	Período	Unidade Escolar	Profissionais
Diversidade Cultural E Artes Plásticas	12 horas	2ª,3ª, 4ª, ª5 e 6ª feira	CMEI- Pedacinho do Céu	1
Educação Ambiental e Recreação e Jogos	12 horas	2ª,3ª, 4ª, 5ª e 6ª feira	CMEI- Pedacinho do Céu	1
Contos e Contação e Iniciação Musical	16 horas	2ª,3ª, 4ª, ª5 e 6ª feira	CMEI- Pedacinho do Céu	1
Saúde e bem estar e alimentação	20 horas	2ª,3ª, 4ª, ª5 e 6ª feira	CMEI- Pedacinho do Céu	7
	50 horas	2ª,3ª, 4ª, ª5 e 6ª feira	CMEI- Dona Laura	

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A análise incluiu uma avaliação detalhada dos custos envolvidos, bem como a eficiência e a qualidade dos serviços prestados por diversos municípios. Diante disso, concluiu-se que o credenciamento de Pessoas Físicas representa a melhor solução. Essa abordagem proporciona flexibilidade, agilidade na contratação e a possibilidade de contar com profissionais qualificados e especializados, atendendo de maneira eficaz às demandas da administração pública. Cabe ressaltar que em consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP se constatou a utilização reiterada dessa modalidade – Credenciamento, para esse tipo de objeto, por alguns Municípios.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante da necessidade da Secretaria de Educação, a contratação de pessoa física para a prestação de serviços de Monitor que irá atender os alunos da rede municipal de ensino, que necessitam desse serviço. A partir dos estudos e análises realizados, optou-se através do Credenciamento/Chamamento Público de pessoas físicas visando a prestação de serviços de monitor para atender o programa Escola em Tempo Integral, através da Lei nº14.640 de

SMECE
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Email: smece.rbi@hotmail.com
Rua: 7 de setembro720 - Centro CEP: 85340-000
Rio Bonito do Iguaçu - telefone: (42) 3653-1122

31/07/2023, Decreto nº133/2024. A presente contratação é a que melhor que se amolda às necessidades do município, visto que permite o atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação, assegurando tratamento isonômico aos interessados na prestação dos serviços e negociando-se as condições de atendimento, não há alternativas menos dispendiosas para atender o interesse público.
O profissional terá as seguintes obrigações:

10.1 Comparecer à reunião inicial do programa;

10.2 Entregar relatórios semestral escritos (digitados) e fotográficos (registro das aulas) sobre as atividades realizadas, por meio digital (obrigatório). Não serão aceitos relatórios escritos à mão e que não contenham um descritivo mínimo detalhado das atividades desenvolvidas.

10.3 A Secretaria Municipal de Educação poderá solicitar que seja refeito o relatório, caso o mesmo não esteja adequado ao formato exigido.

10.4 Os relatórios fotográficos devem obedecer a um padrão, de forma a organizar um álbum com as fotos tiradas de cada aula e atualizá-lo de maneira periódica. Todas elas devem ser datadas e conter uma legenda descrevendo o trabalho ou item da imagem.

10.5 Controlar e preencher a lista de presença e entregar na secretaria da escola (**deixar** sempre atualizada).

10.6 Registrar diariamente a frequência escolar e conteúdo conforme orientação da escola.

10.7 Usar identificação em todas as atividades e eventos (Camiseta - obrigatório)

10.8 Observar e manter todas as condições previstas neste edital.

10.9 Além da carga mensal de orientação, é obrigatória a participação em encontros formativos e eventos do Programa, a serem agendadas pela Secretaria Municipal de Educação no decorrer do ano letivo.

10.10 Orientar o grupo, priorizando o trabalho coletivo, facilitando o acesso a procedimentos de criação e incentivando a busca de autonomia artística, bem como de produção, respeitando e valorizando as características do grupo.

10.11 Incentivar atividades que possibilitem a aproximação e o comprometimento do grupo com a comunidade local.

10.12 Pesquisar materiais e conteúdo que dialoguem com o processo de criação do grupo, preparar a orientação e planejar o desenvolvimento do trabalho em parceria com este e apresentar ações e conceitos desenvolvidos nas reuniões.

10.13 As datas e os formatos das atividades serão definidos pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, devendo os selecionados realizarem a carga horária nos espaços públicos estipulados pela Secretaria, observado o Plano de Curso.

PREFEITURA MUNICIPAL
000013
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Verificou-se que o valor estimado da hora/aula entre R$ 20 a 35 reais, encontra-se em conformidade com a média de mercado, conforme memória de cálculo dos valores unitários a seguir e com base nos contratos, e editais publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas e atas de registro de preços vigentes. Considerando a pesquisa de preços foi realizada mediante consulta de contratações similares feitas por outras Administrações Públicas, e municípios que fornecem esse serviço, mostrando-se compatíveis com de preços e orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência. Realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço a estimativa do valor a contratar para o período de 11 (onze) meses é de R$ 349.140,00 reais, conforme carga horaria e quantidades de profissionais informados na planilha anexo.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto da contratação é divisível, haja vista que a contratação dos oficineiros acontecerá de acordo com a necessidade apresentada pelas escolas, visando permitir que o atendimento do contraturno (Tempo Integral) as crianças regularmente matriculadas na Educação Infantil CMEIS e Ensino Fundamental Anos Iniciais, seja garantido e com atividades variadas e de alta qualidade.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado pretendido em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis se dá, mostrando-se o valor estimado condizente com os praticados no mercado e atendendo os alunos que necessitam desse serviço.

O credenciamento de profissional de monitor trará benefícios no atendimento dos alunos, especialmente quando as atividades desse profissional são essenciais para o bom andamento das atividades do Programa Escola em Tempo Integral.

Alguns dos ganhos potenciais incluem:

- Oferta de Educação com qualidades humanísticas, democráticas e inclusiva.
- A educação em tempo integral promove a formação integral dos estudantes, abrangendo aspectos cognitivos, emocionais e sociais.
- Atendimento às necessidades imediatas: O credenciamento permite que a secretaria preencha lacunas imediatas na equipe, garantindo que as atividades sejam realizadas de forma satisfatórias.
- Aumento do rendimento escolar
- Interação com outras crianças, desenvolvimento cognitivo.
- Atividades extracurriculares.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há

PREFEITURA MUNICIPAL
000014
RIO BONITO DO IGUAÇU

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR
CNPJ: 95.587.770/0001-99
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar. O item a ser adquirido, prestação de serviço é enquadrado como comum, de acordo com a legislação vigente, podem ser licitados por meio da modalidade do processo administrativo denominado Credenciamento no qual a administração convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para se credenciarem no órgão.

Rio Bonito do Iguaçu, 26 de novembro de 2024.

Eliane Ana Dal Castel de Oliveira
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Maria Luci do N. Burato
Responsável pela Elaboração do ETP.

Nome:	Oneide S. Bortoluzzi
CPF:	934.378.209-82
Telefone:	(42) 998682938
Endereço:	AVENIDA XV DE NOVEMBRO - 1217

OBJETO: Credenciamento de pessoa física

Prestação de serviço de Monitor para atender a demanda do Programa Educação em Tempo Integral da Secretaria de Educação. (Ensino Fundamental). Oficina D

Oficina	Habilitação	Atividade a ser exercida	Carga horária semanal	Valor/hora	Profissional
Linguagem e comunicação	Maior de 18 anos, com experiência comprovada de prática e teoria em conhecimento com aprofundamento em metodologias alternativas para oportunizar a aqusição de conhecimentos. . Habilidade com trabalho em grupo.	O macrocampo promove o desenvolvimento intelectual do aluno, ampliando as possibilidades de aprendizagem, dando oportunidades de aprofundar os conteúdos, com compreensão e aquisição de conhecimento, atraves de metodologias diferenciadas, produtivas e criativas.	38 horas	25,00/hrs	3

Prestação de serviço de Monitor para atender a demanda do Programa Educação em Tempo Integral da Secretaria de Educação. (Educação Infantil-CMEIS). Oficina B

Oficina	Habilitação	Atividade a ser exercida	Carga horária semanal	Valor/hora	Prorfissional

PREFEITURA MUNICIPAL
000015
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Diversidade Cultural e Artes Plásticas	Maior de 18 anos, com experiência comprovada de prática e teoria que favorecam a diversidade de cultura, costumes, modos de vida.. Experiência comprovada de prática e teoria em artes plásticas. Habilidade com trabalho em grupo	O Macrocampo tem por objetivo possibilitar vivencias de diversidade etnicas raciais, proporcionando interação e o conhecimento das manifestaçoes e tradicões de seu cotidiano para o contexto social, através das diferentes atividades lúdicas. O macrocampo de artes plásticas tem por objetivo auxiliar o aluno a encontrar soluções criativas para problemas cotidianos,capacitando-os a criarem as próprias ferramentas, além de desenvolver suas sensibilidades artísticas.	12 horas	25,00 /hrs.	01

Validade da proposta: 60 Dias.

Local: Rio Bonito do Iguaçú

Data: 22 / 11 / 2024

Inêide S. Bortoluzzi

Assinatura

CPF: 939.378.209.82

PREFEITURA MUNICIPAL
000016
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Outlook

Cotação ofícina

De oneide silveira bortoluzzi <oneidesb@hotmail.com>
Data Qui, 21/11/2024 13:36
Para smece.rbi@hotmail.com <smece.rbi@hotmail.com>

1 anexo (2 MB)
Cotação.pdf;

PREFEITURA MUNICIPAL
0000017
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Nome:	Leone/Moreno Algereio
CPF:	847.056 449-49
Telefone:	42 98422 4340
Endereço:	Linha Sinhozinho

OBJETO: Credenciamento de pessoa física prestação de serviço de Monitor para atender a demanda do Programa Educação em Tempo Integral da Secretaria de Educação. (Ensino Fundamental). Oficina F

Oficina	Habilitação	Atividade a ser exercida	Carga horária semanal	Valor/hora	Profissional
Iniciação Musical	Maior de 18 anos, com experiência comprovada de prática e teoria em música. Habilidade com trabalho em grupo	O macrocampo é direcionada ao aprendizado das linguagens musicais (cifra e tablatura) praticadas na prática e/ou teoria, possibilitando aos alunos um conhecimento musical por meio da escuta, da exploração do som e instrumento musical. Possibilitar ao aluno o aprendizado da musicalização e iniciação de uso e manuseio de instrumentos (flauta e violão)	21 horas	35.00	2 pessoas

Educação Infantil (CMEIS) Oficina C

Oficina	Habilitação	Atividade a ser exercida	Carga horária semanal	Valor/hora	Profissonal
Iniciação Musical	Maior de 18 anos, com experiência comprovada de prática e teoria em música. Habilidade com trabalho em grupo	A oficina é direcionada ao aprendizado das linguagens musicais, promoendo aos alunos a interação com diversificados ritmos, música, dança, desenvolvendo os dominios do comportamento humano, ou seja, comportamento motores, afetivo-social , físico, psicologico de forma lúdica e harmoniosa, contribuindo para a formação de estruturas corporais de movimento simples a mais complexo.	12	25.00	1

PREFEITURA MUNICIPAL
000018
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Validade da proposta: 60 Dias.

Local: Rio Bonito
Data: 21/11/2024

Assinatura
CPF: 842.056.449-49

PREFEITURA MUNICIPAL
000019
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Outlook

PREFEITURA MUNICIPAL
000020
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Orçamento

De Loreny Moreno florencio <loreny_florencio@hotmail.com>
Data Qui, 21/11/2024 12:09
Para smece.rbi@hotmail.com <smece.rbi@hotmail.com>

1 anexo (1 MB)
Orçamento.pdf;

Segue anexo a cotação para contratação de monitor para Educação Tempo Integral.

Att

Loreny Moreno Florêncio

Enviado do Outlook

Nome:	Cheila Aparecida Caetano
CPF:	100.449.899-38
Telefone:	48-99971666 2
Endereço:	BR 158 Km 16

OBJETO: Credenciamento de pessoa física

Prestação de serviço de Monitor para atender a demanda do Programa Educação em Tempo Integral da Secretaria de Educação. (Ensino Fundamental). Oficina B

Oficina	Habilitação	Atividade a ser exercida	Carga horária semanal	Valor/hora	Profissional
Educação Ambiental e Financeira/horta escolar	Maior de 18 anos, com experiência comprovada de prática e teoria em manejo e cultivo de hortalicas e Raciocinio lógico matemático a partir de vivências. Habilidade com trabalho em grupo	Entender sobre a dimensão temporal, conceitos básicos da educação sustentável e financeira na dimensão que conecta passado, presente e futuro, numa cadeia de interrelacionamentos buscando entender as consequencias e possiveis resultados com planejamento de curto, médio e longo prazo. A fim de entender os conceitos financeiros e economicos contribuindo com a mudança de comportamento do estudante frente ao consumismo.	15 horas	R$ 25,00	2

Prestação de serviço de Monitor para atender a demanda do Programa Educação em Tempo Integral da Secretaria de Educação. (Educação Infantil-CMEIS). Oficina A

Oficina	Habilitação	Atividade a ser exercida	Carga horária semanal	Valor/hora	Prorfissional

PREFEITURA MUNICIPAL
000021
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Educação Ambiental jogos e recreação	Maior de 18 anos, com experiência comprovada de prática e teoria em Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável. Habilidade com trabalho em grupo	O macrocampo propõe promover a interação, o cuidado a preservação e o conhecimento da biodiversidade e sustentabilidade da vida na terra, incentivar a curiosidade, a exploração, o encantamento, questionamento, a indagação das crianças vivenciando uma aprendizagem em relação ao mundo físico e social, ao tempo e a natureza, através de atividades dinamicas lúdicas e práticas.	12 horas	R$ 25,00	1

Validade da proposta: 60 Dias.

Local: Rio Bonito do Iguaçu

Data: 22 / 11 / 2024

Cheila Apª Caetano

Assinatura

CPF: 100.449.899-38

PREFEITURA MUNICIPAL
000022
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PREFEITURA MUNICIPAL
000023
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Outlook

Orçamento Oficina

De Cheila Caetano <cheila.caetano95@gmail.com>
Data Qui, 21/11/2024 13:05
Para smece.rbi@hotmail.com <smece.rbi@hotmail.com>

1 anexo (2 MB)
orçamento Cheila.pdf;

Boa Tarde!

Segue anexo a cotação para oficina de Educação em Tempo Integral

Att

Cheila Aparecida Caetano

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Div. Licitação
Fls Nº 249
PORTO BARREIRO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2024

DETENTORA DA ATA:
CRISTIANE VIEIRA PAZINI 06014894977
CNPJ nº 33.441.433/0001-31

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS (INSTRUTORES) PARA MINISTRAR ATIVIDADES JUNTO AS OFICINAS OFERTADAS PELO CRAS DESTE MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA:
26/03/2024 a 25/03/2025.

VALOR:

Lote	Item	Produto/Serviço	UN	QTD	Preço	Preço total
5	1	INSTRUTOR PARA AULAS DE VIOLÃO E CANTO PARA ATENDER CRIANÇAS E ADOLESCENTES	H	800,00	49,60	39.680,00
						TOTAL R$ 39.680,00

Valor total R$ 39.680,00 (trinta e nove mil seiscentos e oitenta reais).

Foro:
Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná

Porto Barreiro, 26 de março de 2024.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49

ATA CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL
000025
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **0266/2024**

INEXIGIBILIDADE Nº. **001/2024**

CREDENCIAMENTO Nº. **003/2024**

Em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, no período de **27/09/2024** até o dia **29/09/2025**,foram realizados os procedimentos relativos ao presente credenciamento, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 79, I, cujo objeto é (CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) E PESSOA FÍSICA DENOMINADOS OFICINEIROS QUE EXECUTEM E/OU TENHAM EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM ATENDIMENTO COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES, SENDO DIFERENCIAL A EXPERIÊNCIA NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO PARA POSSÍVEL ATUAÇÃO JUNTO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, VISANDO PERMITIR QUE O ATENDIMENTO DO CONTRATURNO (TEMPO INTEGRAL) A CRIANÇAS E ADOLESCENTES REGULARMENTE MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL, SEGUNDA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, DE 6 (SEIS) A 14 (QUATORZE) ANOS DE IDADE, COMPARTILHE DE DIVERSOS GÊNEROS E TENDÊNCIAS DAS MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS, CULTURAIS E ESPORTIVAS, EM ESPECIAL NAS ÁREAS: ARTES (TEATRO, CIRCO, PINTURA, ESCULTURA, DESENHO, RESTAURAÇÃO DE OBRAS); MÚSICA; DANÇA; ESPORTES (BASEBALL, BASQUETE, CORRIDA, FUTEBOL DE CAMPO, FUTSAL, FUTEBOL SOCIETY, HANDEBOL, NATAÇÃO, PETECA, SKATE, TÊNIS DE CAMPO, TÊNIS DE MESA, VÔLEI, XADREZ, ENTRE OUTROS); INCLUSÃO DIGITAL; LUTAS (BOXE, MUAY THAI, KICKBOXING, JUDÔ, JIU-JITSU, CAPOEIRA, CARATÊ, KUNG-FU, MMA, ENTRE OUTROS); MEIO AMBIENTE; DIREITOS HUMANOS; LÍNGUAS ESTRANGEIRAS; LIBRAS; EMPREENDEDORISMO; CULINÁRIA; PROJETO DE VIDA; REFORÇO ESCOLAR (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA); BRINCADEIRAS E JOGOS PEDAGÓGICOS; TANGRAM.).
Ao final do prazo previsto no edital, foi encerrado o recebimento de solicitações de credenciamento, e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.
As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **13/09/2024**

ANDAMENTO DO PROCESSO

Esclarecimentos	
Solicitação	**Resposta**
Nome: fernanda do pilar bordini carvalho **Esclarecimento:** fernanda do pilar bordini carvalho	**Nome:** JULIO CESAR DE SOUZA **Resposta:** Gentileza entrar em contato com a plataforma AMM Licita : 3.14. Havendo dúvidas, sempre consultar o suporte técnico do AMM Licita, através dos canais disponibilizados pela plataforma, pelo telefone (31)3191-0707 ou pelo e-mail: contato@licitardigital.com.br.
Nome: fernanda do pilar bordini carvalho **Esclarecimento:** onde devo anexar documentação	**Nome:** JULIO CESAR DE SOUZA **Resposta:** Boa tarde , Fernanda .1. As propostas de Credenciamento serão recebidas exclusivamente em formato eletrônico através do site www.ammlicita.com.br, a partir de 27/09/2024, observado o prazo de 10 (dez) dias úteis após a data da publicação do Edital.
Nome: Douglas Magalhaes Lima **Esclarecimento:** candidatar a oficina Curriculo_Douglas_MagalhAes_Lima.pdf	**Nome:** Débora de Araújo Ferreira **Resposta:** Prezado Licitante! Para realizar o credenciamento é importante atender o disposto no edital de convocação.

Nome: GLEISON LUIZ ANASTACIO **Esclarecimento:** Prezados, ID:42271 Processo: 0266/2024 Credenciamento: 003/2024 CERTIDAO-QUITACAO-ELEITORAL_TE-null_27-09-2024.pdf Diploma_eng_de_producao.pdf TERMO_DE_CREDENCIAMENTO_PARA_PESSOA_FISICA_EDITAL_PNL_assinado.pdf TERMO_DE_CREDENCIAMENTO_PARA_PESSOA_FISICA_BRENDA_assinado.pdf DECLARACAO_01_EDITAL_PNL_assinado.pdf DOCUMENTOS_GLEISON.pdf CNH-e.pdf diploma_pos_graduacao.pdf	**Nome:** Débora de Araújo Ferreira **Resposta:** OK
Nome: hudson rodrigues **Esclarecimento:** Termo de credenciamento edital_de_credenciamento_no_003_2024_processo_administrativo_no_00266_2024_1727380286547_(1).pdf	**Nome:** Débora de Araújo Ferreira **Resposta:** Prezado licitante! Gentileza entregar os documentos conforme exige em edital.

PREFEITURA MUNICIPAL
000026
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição
13/09/2024 11:04:25	PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 0266/2024
13/09/2024 11:04:25	EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO (Segue o extrato da publicação) CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) E PESSOA FÍSICA DENOMINADOS OFICINEIROS QUE EXECUTEM E/OU TENHAM EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM ATENDIMENTO COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES, SENDO DIFERENCIAL A EXPERIÊNCIA NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO PARA POSSÍVEL ATUAÇÃO JUNTO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, VISANDO PERMITIR QUE O ATENDIMENTO DO CONTRATURNO (TEMPO INTEGRAL) A CRIANÇAS E ADOLESCENTES REGULARMENTE MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL, SEGUNDA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, DE 6 (SEIS) A 14 (QUATORZE) ANOS DE IDADE, COMPARTILHE DE DIVERSOS GÊNEROS E TENDÊNCIAS DAS MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS, CULTURAIS E ESPORTIVAS, EM ESPECIAL NAS ÁREAS: ARTES (TEATRO, CIRCO, PINTURA, ESCULTURA, DESENHO, RESTAURAÇÃO DE OBRAS); MÚSICA; DANÇA; ESPORTES (BASEBALL, BASQUETE, CORRIDA, FUTEBOL DE CAMPO, FUTSAL, FUTEBOL SOCIETY, HANDEBOL, NATAÇÃO, PETECA, SKATE, TÊNIS DE CAMPO, TÊNIS DE MESA, VÔLEI, XADREZ, ENTRE OUTROS); INCLUSÃO DIGITAL; LUTAS (BOXE, MUAY THAI, KICKBOXING, JUDÔ, JIU-JITSU, CAPOEIRA, CARATÊ, KUNG-FU, MMA, ENTRE OUTROS); MEIO AMBIENTE; DIREITOS HUMANOS; LÍNGUAS ESTRANGEIRAS; LIBRAS; EMPREENDEDORISMO; CULINÁRIA; PROJETO DE VIDA; REFORÇO ESCOLAR (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA); BRINCADEIRAS E JOGOS PEDAGÓGICOS; TANGRAM.

PARTICIPANTES

Fornecedor	CPF / CNPJ	Status	Quantitativo
OFICINEIROS / PESSOA JURÍDICA - (Quantidade Total: 252.000,0000 - Valor Unitário: 35,0000)			
RAQUEL SOUZA FREITAS 06192500622	19.375.266/0001-47	Habilitado - 11/10/2024	0,0000
57.427.383 ANTONIO GONCALVES DA SILVA FILHO	57.427.383/0001-04	Habilitado - 31/10/2024	0,0000
51.993.593 FELLIPE MATHEUS COUTO LACERDA	51.993.593/0001-75	Habilitado - 09/10/2024	0,0000
51.993.942 RENAN JUNIO DA SILVA AMANCIO	51.993.942/0001-59	Habilitado - 09/10/2024	0,0000
55.772.128 IAGO CEZAR FERREIRA DE SOUZA	55.772.128/0001-65	Habilitado - 11/10/2024	0,0000
54.599.960 JOAO VITOR ROMANI NOGUEIRA DE PAULA	54.599.960/0001-49	Habilitado - 11/10/2024	0,0000
52.246.017 PEDRO AUGUSTO MOREIRA DALTRAN PEREIRA	52.246.017/0001-27	Habilitado - 09/10/2024	0,0000
RAPHAELLA PEREIRA ALEXANDRE 14379186628	41.799.178/0001-21	Habilitado - 18/10/2024	0,0000
51.827.058 GABRIEL AUGUSTO COSTA CRUZ	51.827.058/0001-44	Habilitado - 09/10/2024	0,0000
48.918.661 BRUNA TAYRINNE MARTINS	48.918.661/0001-27	Habilitado - 09/10/2024	0,0000

PREFEITURA MUNICIPAL
000027
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

54.991.685 CLAUDIA MARIA DA SILVA	54.991.685/0001-04	Habilitado - 11/10/2024	0,0000
56.238.599 BEATRIZ DIAS BENTO	56.238.599/0001-50	Habilitado - 11/10/2024	0,0000
57.251.346 LUCAS MARTINS MACHADO ALMEIDA	57.251.346/0001-80	Habilitado - 11/10/2024	0,0000
45.967.034 YANN AUGUSTO DE FARIA	45.967.034/0001-98	Habilitado - 31/10/2024	0,0000
57.231.980 NAYARA CRISTINA BERNARDO PAIXAO	57.231.980/0001-50	Habilitado - 11/10/2024	0,0000
56.237.774 DANIEL DE SOUZA RAMALHO	56.237.774/0001-95	Habilitado - 11/10/2024	0,0000
52.304.031 WALLAS JESUS PURIFICACAO	52.304.031/0001-30	Habilitado - 09/10/2024	0,0000
57.372.664 AMANDA IZABELLE MESSIAS DE PAULA	57.372.664/0001-07	Habilitado - 11/10/2024	0,0000
21.803.834 BRUNO TIAGO BARBOSA	21.803.834/0001-05	Habilitado - 05/11/2024	0,0000
57.348.002 WILLER NUNES MOREIRA	57.348.002/0001-93	Habilitado - 11/10/2024	0,0000
57.405.636 DIRLANY BATISTA DE ALMEIDA	57.405.636/0001-30	Habilitado - 11/10/2024	0,0000
57.366.623 YURI DAMASCENO ALVES	57.366.623/0001-08	Habilitado - 05/11/2024	0,0000
Marcelo Jardim Junior	093.716.336-89	Habilitado - 15/10/2024	0,0000
52.057.413 LUIZ GUILHERME SABARENSE SOUZA E SILVA	52.057.413/0001-06	Habilitado - 15/10/2024	0,0000
57.406.077 CARLOS EDUARDO DOS SANTOS	57.406.077/0001-83	Habilitado - 18/10/2024	0,0000
POLIANA GABRIELA CAETANO FERNANDES 01538375605	13.215.023/0001-65	Habilitado - 18/10/2024	0,0000
57.555.809 GLEICE VIEIRA DE ASSUMPCAO	57.555.809/0001-05	Habilitado - 21/10/2024	0,0000
51.420.285 MARIA CLAUDIA AGANETTI ARI	51.420.285/0001-50	Habilitado - 21/10/2024	0,0000

OFICINEIROS / PESSOA FÍSICA - (Quantidade Total: 252.000,0000 - Valor Unitário: 35,0000)

Hélio Nonato de Oliveira	309.912.426-53	Habilitado - 11/10/2024	0,0000
51.993.593 FELLIPE MATHEUS COUTO LACERDA	51.993.593/0001-75	Habilitado - 09/10/2024	0,0000
Ruyter Antonio Fernandes Ferreira	801.230.076-15	Habilitado - 18/10/2024	0,0000
Luan Felipe do Carmo Seabra	158.524.306-09	Habilitado - 11/10/2024	0,0000
52.304.031 WALLAS JESUS PURIFICACAO	52.304.031/0001-30	Habilitado - 09/10/2024	0,0000
Igor Ferreira Rodrigues	126.158.616-62	Habilitado - 11/10/2024	0,0000
Luisa Lins Cardoso	125.319.816-08	Habilitado - 11/10/2024	0,0000
Ana Luiza Silva Costa Froes	142.084.896-85	Habilitado - 18/10/2024	0,0000
Gleisse Mireny Brandão Simões	067.886.866-29	Habilitado - 31/10/2024	0,0000

PREFEITURA MUNICIPAL
000028
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Daniela Barbosa de Paula	119.354.016-02	Habilitado - 15/10/2024	0,0000
Marcelo Jardim Junior	093.716.336-89	Habilitado - 15/10/2024	0,0000
Natália Cristina Cunha Martins	014.897.756-17	Habilitado - 15/10/2024	0,0000
PEDRO HENRIQUE PIRES RESENDE	137.916.146-06	Habilitado - 21/10/2024	0,0000
Marislei da Silva Abalen	627.141.206-87	Habilitado - 21/10/2024	0,0000
Jordânia Maria Ferreira Vieira	132.901.896-60	Habilitado - 31/10/2024	0,0000

Credenciamento ainda em fase de análise e tramitação.

Homologação Parcial: 0 de 2 lote(s).

Documento gerado em 14 de Novembro de 2024.

JULIO CESAR DE SOUZA - Presidente da Comissão de Licitação / Agente de Contratação

Marcos Evangelista Alves - Autoridade Competente

PREFEITURA MUNICIPAL
000029
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 03/2024

CONTRATO Nº 07/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA E 21.560.803 FABRÍCIO TELLES

O Município de Petrolândia/SC, representado neste ato por seu Prefeito Municipal em Exercício, Sr. Egon Weber, com sede na Rua Prefeito Frederico Probst, nº 67, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.673/0001-80, através do Fundo Municipal de Assistência Social, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.218.274/0001-17, representado neste ato pelo Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, o Sr. Sérgio Porto, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **21.560.803 FABRÍCIO TELLES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.560.803/0001-70, com sede na Rua Militão Thieves, nº 08, Bairro Centro, Município de Petrolândia/SC, neste ato representado pelo Sr. Fabrício Telles, inscrito no CPF sob o nº 008.173.319-48, doravante denominada **CREDENCIADO**, tudo de conformidade com o processo de inexigibilidade/credenciamento, celebram entre si o presente contrato, que se regerá pela Lei Federal n.º 14.133/21 e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto deste Contrato é a Prestação de Serviços Oficinas aos usuários do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social e do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme autorização da Secretaria Municipal de Assistência Social e o edital de Credenciamento nº 03/2024.

1.1.1 As especificações da prestação de serviços para execução do objeto do presente contrato, encontram-se definidas no Anexo I – Termo de Referência, independentemente de suas transcrições, para todos os fins e efeitos legais, integram o presente Termo de Contrato.

Oficinas de Artesanato e Pintura – 08 horas por dia, segundas, terças e quartas-feiras

ABRIL	15,16,17,22,23,24,29,30
MAIO	06,07,08,13,14,15,20,21,22,27,28,29
JUNHO	03,04,05,10,11,12,17,18,19,24,25,26

PREFEITURA MUNICIPAL
000030
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

JULHO	01,02,03,08,09,10,15,16,17,22,23,24,29,30,31
AGOSTO	05,06,07,12,13,14,19,20,21,26,27,28
SETEMBRO	02,03,04,09,10,11,16,17,18,23,24,25,30
OUTUBRO	01,02,07,08,09,14,15,16,21,22,23,28,29,30
NOVEMBRO	04,05,06,11,12,13,18,19,20,25,26,27
DEZEMBRO	02,03,04,09,10,11

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

2.1. A **CREDENCIADA** prestará os serviços a **CONTRATANTE** conforme as especificações detalhadas no Anexo I (Termo de Referência), comprometendo-se a executá-los durante o prazo de vigência do contrato, de acordo com a conveniência e oportunidade do **CONTRATANTE**.

2.2. Qualquer serviço prestado que apresente qualidade insatisfatória, não será aceito, comprometendo-se a **CREDENCIADA**, por sua conta, a refazê-lo, de acordo com as especificações deste contrato e seu Anexo I, sem que este fato acarrete qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

2.3. A execução do objeto deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Servidora Keilha Correa Hasse Alves, inscrita no CPF nº 042.536.679-02, designada pela Secretaria solicitante o qual será, também, responsável pela sua avaliação em relação a qualidade dos serviços prestados.

2.4. A **CREDENCIADA** deverá indicar um representante com poderes para tomar quaisquer providências relativas à execução do objeto do Contrato.

2.5. A **CREDENCIADA** deverá providenciar a imediata correção de quaisquer deficiências apontadas pelo **CONTRATANTE**, relativas à execução do objeto deste Contrato.

2.6. A **CREDENCIADA** se obriga a executar o objeto do presente Contrato na condição, qualidade, quantidade e especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência), e do presente Contrato, no prazo e local determinados pelo **CONTRATANTE**, sejam estas:

2.6.1. Prestar o serviço de acordo com o previsto neste instrumento, com atendimento de qualidade a todas as pessoas que precisarem dos serviços;

2.6.2. Atender todos os usuários, em horário já pré-definido;

2.6.3. Registrar todos os acontecimentos relacionados com a execução do contrato, inclusive as soluções dadas às consultas formuladas pelo contratado;

2.6.4. Apresentar o documento hábil para cobrança, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços;

2.6.7. Executar diretamente os serviços contratados, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

2.6.8. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse da CREDENCIADA ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços;

2.6.9. Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria de Assistência Social, cujas reclamações deve se obrigar a atender;

PREFEITURA MUNICIPAL
000031
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

2.6.10. Manter durante toda a vigência deste credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento, bem como atualizar junto ao setor de licitações, quando houver modificação, os dados cadastrais, endereço, telefones, e-mails;

2.6.11. Comunicar, por mensagem eletrônica ou outro meio de comunicação, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, à Secretaria de Assistência Social (assistenciasocial@petrolandia.sc.gov.br), a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a execução do serviço, sugerindo as medidas para corrigir a situação;

2.6.12. Responsabilizar-se civil e criminalmente por todos os atos praticados pelos seus empregados na execução do serviço.

2.7. A prestação de serviços executada pela **CREDENCIADA** estará sujeita à aceitação do **CONTRATANTE**, ao qual caberá o direito de recusa caso o mesmo não esteja de acordo com as especificações constantes deste contrato e seu Anexo I, ou caso se constate a qualidade insatisfatória dos mesmos.

2.8. O aceite do serviço será formalizado pelo **CONTRATANTE**, através da aposição de Atesto de Aceite na respectiva Nota Fiscal.

2.9. A **CREDENCIADA** ficará obrigada, a refazer os serviços, na parte que vier a ser recusada, de modo a adequá-lo às especificações deste contrato e seu Anexo I (Termo de Referência), bem como às exigências de qualidade impostas em geral, sendo que o ato de recebimento do mesmo não importará na sua aceitação que, conforme a sua natureza, somente se consumará com o Atesto de Aceite emitido pelo **CONTRATANTE**.

2.10. Quaisquer tolerâncias, concessões ou liberalidades do **CONTRATANTE** para com a **CREDENCIADA**, quando não manifestadas por escrito, não constituirão precedentes invocáveis por esta e não terão o poder de alterar as obrigações pactuadas no Edital da Licitação e seus Anexos, bem como no presente Termo Contratual.

2.11. A forma e o prazo de entrega dos serviços estabelecidos neste Contrato, poderão ser alterados, de modo a melhor adequá-los às necessidades do **CONTRATANTE**, mediante autorização do **CONTRATANTE**.

2.12. A execução do objeto deste Contrato será desenvolvida de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência, mediante entendimento prévio do **CONTRATANTE** salvo se de outra forma for determinado pelo **CONTRATANTE**, em atendimento à sua conveniência e necessidade, hipótese que, ocorrendo, será comunicada à **CREDENCIADA**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

3.1. Importa o presente Contrato no valor estimado de **R$ 31.680,00** (trinta e um mil, seiscentos e oitenta reais), sendo **R$ 36,00** (trinta e seis reais) por hora trabalhada, para a execução do seu objeto, conforme previsto nas Cláusulas Primeira e Segunda.

3.2. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da **CREDENCIADA**, que uma vez efetivado dar-se-á por liquidada a obrigação.

PREFEITURA MUNICIPAL
000032
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

3.2.1. O pagamento será efetuado com base no serviço efetivamente prestado e aceito pelo **CONTRATANTE**.

3.3. O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação pela **CREDENCIADA,** instruída com o necessário Atesto de Aceite da prestação dos serviços objeto deste contrato, firmado pelo **CONTRATANTE** na respectiva nota fiscal, conforme disposto neste Contrato.

3.3.1 A **CREDENCIADA** poderá encaminhar a fatura por e-mail ao **CONTRATANTE**, que deverá confirmar seu recebimento, para efeito do item 3.3 desta cláusula.

3.3.2 A ausência de quaisquer documentos ou formalidades relacionadas no item 3.3 acarretará a interrupção do pagamento à **CREDENCIADA** até que seja suprida a exigência.

3.4. A compensação financeira e os juros moratórios não incidirão sobre os dias de atraso no adimplemento da obrigação ou na apresentação da respectiva fatura, caso o atraso seja decorrente de fato atribuível à **CREDENCIADA** (artigo 92, inciso V, da Lei n.º 14.133/21).

3.5. Será descontado de pagamento devido pelo **CONTRATANTE** o valor de eventual multa imposta à **CREDENCIADA** em razão de infração ocorrida durante o contrato.

3.6. O reajuste não se operará automaticamente e dependerá de atualização do índice IPCA.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA ENTREGA

4.1. O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2024, contado da assinatura, incluindo-se o dia de início, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei n.º 14.133/21, através de termo aditivo.

4.2. As condições de fornecimento do objeto são aquelas previstas no edital e Anexo I (Termo de Referência).

4.2.1. O ônus de prestar os serviços é exclusivo da **CREDENCIADA**. Portanto, não serão acolhidas como justificativa para a não execução dos serviços ou para a execução além do prazo estipulado, alegações que transfiram a responsabilidade a terceiros.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1. Durante a execução do objeto do Contrato, fica reservada ao **CONTRATANTE**, a autonomia para resolver, dirimir e decidir todos e quaisquer casos ou dúvidas que venham a surgir e/ou fugir da rotina, ou que não tenham sido previstos neste contrato e seus Anexos.

5.2. O **CONTRATANTE** efetuará a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto deste Contrato, podendo, a qualquer tempo, exigir da **CREDENCIADA** que forneça os elementos necessários ao esclarecimento de quaisquer dúvidas relativas ao fornecimento e aos serviços, tais como dados estatísticos, demonstrativos de custos, notas fiscais, mapas de registro e controle de serviços, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL
000033
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

5.2.1. A **CREDENCIADA** deverá acatar a fiscalização do **CONTRATANTE** quanto ao acompanhamento do cumprimento das obrigações pactuadas, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados, bem como atendendo a todas às solicitações de informações.

5.3. O acompanhamento efetuado pelo **CONTRATANTE** não exclui nem reduz as responsabilidades da **CREDENCIADA** perante o **CONTRATANTE** e/ou terceiros, em nada restringindo a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CREDENCIADA** no que concerne à execução do objeto deste Contrato e às suas consequências e implicações próximas ou remotas.

5.4. Qualquer comunicação do **CONTRATANTE** à **CREDENCIADA** deverá merecer resposta conclusiva e por escrito no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a contar do seu recebimento, submetendo-se, a **CREDENCIADA**, às sanções e penalidades cabíveis, caso tal determinação não seja cumprida.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PRORROGAÇÃO E DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

6.1. O presente Contrato poderá, a critério do **CONTRATANTE** e atendendo aos pressupostos de conveniência e oportunidade administrativas, ser prorrogado e alterado nos termos da Lei n.º 14.133/21.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES

7.1. As obrigações do **CONTRATANTE** e da **CREDENCIADA** encontram-se as estabelecidas neste contrato, no edital de credenciamento e no Anexo I (Termo de Referência).

7.2. O custo decorrente do fornecimento dos serviços, inclusive o seu deslocamento e demais despesas, assim como quaisquer ônus, taxas e emolumentos que recaiam sobre o objeto deste Contrato, correrão única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da **CREDENCIADA**.

7.3. Os danos e/ou prejuízos que venham a ocorrer serão ressarcidos ao **CONTRATANTE** no prazo estipulado na notificação administrativa à **CREDENCIADA**, sob pena de multa.

7.4. Não obstante a emissão do Atesto de Aceite, ficará a **CREDENCIADA** obrigada a garantir a perfeita execução do objeto do Contrato, nos termos da legislação civil, penal e profissional, e das disposições constantes do Anexo I (Termo de Referência).

7.5. A **CREDENCIADA** obriga-se a manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação (artigo 92, XVI, da Lei n.º 14.133/21).

7.5.1. O Órgão Fiscalizador do **CONTRATANTE** ou os órgãos do **CONTRATANTE** responsáveis pelo pagamento das faturas poderão, a qualquer tempo durante o período contratual, exigir a comprovação da regularidade jurídica e fiscal da **CREDENCIADA.**

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da lei civil, pelo atraso

PREFEITURA MUNICIPAL
000034
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto, a **CREDENCIADA** ficará sujeita às sanções administrativas descritas abaixo, além daquelas estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), naquilo que couber, garantida a prévia defesa, de acordo com a Lei n.º 14.133/21:

I - advertência;

II - multa que não poderá ser inferior a 0,5 %, por dia, limitada a 30 %, sobre o valor do serviço, pelo atraso no atendimento, na entrega do laudo ou no descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital e seus anexos, por motivo de força maior.

III - impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo máximo de até 03 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.2. As multas previstas no item 8.1 têm o objetivo de reprimir, em especial, condutas que tenham gerado dano ou de imprimir maior proporcionalidade entre a conduta praticada e a resposta da Administração, em especial nos casos de reincidência.

9. CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO

9.1. O **CONTRATANTE** poderá extinguir o presente Contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa, caso ocorram quaisquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei n.º 14.133/21, por ato unilateral e escrito, na forma do art. 138, I e §1º, da mesma Lei.

9.1.1. Constituem motivos para a extinção deste Contrato, além daqueles especificados no art. 137 da Lei n.º 14.133/21, o fato de a **CREDENCIADA**:

a) sofrer protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam a sua capacidade jurídico-financeira;

b) quebrar o sigilo profissional;

c) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições ora contratadas;

d) vier a ser declarada inidônea ou punida com proibição de licitar por qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

9.2. Quando a extinção ocorrer com base no art. 137, §2°, sem que haja culpa da **CREDENCIADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, na forma do art. 138, §2º, da Lei n.º 14.133/21.

9.3. A extinção do Contrato poderá ocorrer, também, de forma amigável, nos termos do artigo 138, II, da Lei n.º 14.133/21.

PREFEITURA MUNICIPAL
000035
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

10.1. O **CONTRATANTE** e a **CREDENCIADA** se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, informados como condição para participar de PROCESSO ADMINISTRATIVO ou ser contratado pela Administração.

10.1.1. As informações constarão no processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública Municipal, fazendo parte do referido processo de contratação mediante ao fornecimento de consentimento pelo titular (artigo 7º da Lei n.º 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público (artigo 23 da Lei n.º 13.709/2018).

10.2. O eventual acesso, pela **CREDENCIADA**, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais, implicará para a **CREDENCIADA** e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo.

10.2.1. Qualquer não cumprimento das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela **CREDENCIADA**, seus funcionários, ou terceiros autorizados, acarretará a imposição de pena de multa de até 2 % (dois por cento) do faturamento da empresa, a ser aplicada pela autoridade nacional de proteção de dados, na forma do artigo 52, inc. II, da Lei n.º 13.709/18.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS TRIBUTOS, DAS DESPESAS E DO DOCUMENTO FISCAL

11.1. Constituirá encargo exclusivo da **CREDENCIADA** o pagamento de tributos, custos e emolumentos decorrentes da execução deste Contrato, bem como de quaisquer despesas decorrentes da sua formalização, na ocasião da emissão da Nota Fiscal.

11.2. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido ao Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ sob o nº 18.218.274/0001-17 e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, contendo ainda número do processo de credenciamento.

11.3. Quando for emitido o documento fiscal, a CREDENCIADA deverá enviar e-mail (assistenciasocial@petrolandia.sc.gov.br) do referido documento, imediatamente após a emissão do mesmo.

11.4. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o CONTRATANTE do ressarcimento de qualquer prejuízo para a CREDENCIADA.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

12.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta do orçamento do exercício de 2024, conforme a seguinte dotação:

PREFEITURA MUNICIPAL
000036
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

13.000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

13.001 – Fundo Municipal de Assistência Social

13.001.8.244.402.2013 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

1.500.0000.0080.00 – Recursos Ordinários

13.000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.001 – Fundo Municipal de Assistência Social

13.001.8.244.402.2013 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

1.660.0000.0643.00 – Recursos Transferências do CRAS

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA.

13.1. O presente Contrato não pode ser objeto de cessão ou transferência, a qualquer título, no todo ou em parte.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

14.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios (https://www.diariomunicipal.sc.gov.br), bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo estabelecido no artigo 94 da Lei n.º 14.133/21.

14.2. Após, a publicação do presente instrumento será disponibilizada no Portal da Transparência do Município de Petrolândia/SC.

14.2.1. Se houver, a via física original da **CREDENCIADA** ficará disponível para retirada no Departamento de Licitações e Contratos, pelo prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação, e será descartada após esse prazo.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CONDIÇÕES GERAIS

15.1. O presente termo de contrato é ajustado na forma de contratação direta, com fundamento no art. 79 da Lei n.º 14.133/21, conforme justificativa constante do processo.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 14.133/2021, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

PREFEITURA MUNICIPAL
000037
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

16.1. O foro do presente Contrato será o da Comarca de Ituporanga/SC, excluído qualquer outro.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo.

Petrolândia, 15 de abril de 2024.

EGON WEBER
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

FABRÍCIO TELLES
CREDENCIADO

Testemunhas:

Nome: Thatiane da Cunha
CPF: 010.105.079-82

Nome: Mileni Starosky
CPF: 110.502.359-16

De Acordo:

Dra. Ana Gabriela Hinghaus
OAB/SC n. 63.151
Assessora Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL
000038
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2024

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente edital tem como objeto o **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO(A) PARA MINISTRAR OFICINAS AOS USUÁRIOS DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**, objetivando fortalecer as relações familiares e comunitárias, promover a integração e a valorização da vida coletiva, conforme especificações do edital e seus anexos.

A Credenciada deverá realizar a prestação dos serviços em estabelecimento próprio do Fundo Municipal de Assistência Social (CRAS).

Justifica-se o presente credenciamento, pois a oficina é uma estratégia para potencializar e qualificar as ações dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Trata-se de um subterfúgio para promover a convivência, as conversações e os fazeres por meio dos quais os vínculos entre os usuários e entre estes e os profissionais são construídos. Todavia, como já dito, a oficina, por si só, não caracteriza a oferta do SCFV. Há usuários que não têm aptidão para participar de oficinas que envolvem atividade física ou manual, por exemplo. Essa situação demandará dos profissionais que atuam no serviço atenção às necessidades e perfis dos usuários, a fim de que se evite a sua evasão dos grupos. Além disso, no planejamento das ações a serem realizadas nos grupos, é indispensável contar com a participação dos próprios usuários, pois são eles os principais sujeitos da intervenção social proposta neste serviço. É importante considerar que, à medida que os profissionais que

PREFEITURA MUNICIPAL
000039
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

atuam no serviço conhecem e fortalecem vínculos com os usuários, adquirem maiores condições de propor atividades das quais os usuários participem efetivamente.

2. VALORES DE REFERÊNCIA

A remuneração dos serviços prestados pelas pessoas credenciadas será mensal, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente acompanhada das respectivas autorizações de procedimentos emitidas pelo Município.

Os valores da remuneração obedecerão aos seguintes critérios:

a) Valores de referência pesquisados no Portal Nacional de Contratações Públicas (em anexo);

a.1) Embasamento no valor da remuneração pago no exercício anterior, ao mesmo profissional.

Item	Descritivo	Und	Qntd	Valor unit.	Valor total
01	Atividades relacionadas a "Convivência Social – Direito de Ser – Participação Social" objetivando fortalecer as relações familiares e comunitárias, promover a integração e a valorização da vida coletiva, bem como construir e reconstruir as histórias e vivências individuais e coletivas dos usuários do CRAS. Pode-se incluir atividades de artesanato, pintura, teatro, dança, karatê, jiu-jítsu, esportes, atividades ao ar livre, aulas de canto, aulas de música, áudio visuais, capacitações, entre outras. As atividades serão acompanhadas pela equipe técnica do SCFV e	Hrs	150	R$ 36,00	R$ 5.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL
000040
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

	Educador Social. **Até o limite de 40 crianças de 6 a 9 anos de idade.**				
02	Atividades relacionadas a "Convivência Social – Direito de Ser – Participação Social" objetivando fortalecer as relações familiares e comunitárias, promover a integração e a valorização da vida coletiva, bem como construir e reconstruir as histórias e vivências individuais e coletivas dos usuários do CRAS. Pode-se incluir atividades de artesanato, pintura, teatro, dança, karatê, jiu-jítsu, esportes, atividades ao ar livre, aulas de canto, aulas de música, áudio visuais, capacitações, entre outras. As atividades serão acompanhadas pela equipe técnica do SCFV e Educador Social. **Até o limite de 40 crianças/adolescentes de 10 a 12 anos de idade**	Hrs	230	R$ 36,00	R$ 8.280,00
03	Atividades relacionadas a "Convivência Social – Direito de Ser – Participação Social" objetivando fortalecer as relações familiares e comunitárias, promover a integração e a valorização da vida coletiva, bem como construir e reconstruir as histórias e vivências	Hrs	150	R$ 36,00	R$ 5.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL
000041
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

	individuais e coletivas dos usuários do CRAS. Pode-se incluir atividades de artesanato, pintura, teatro, dança, karatê, jiu-jítsu, esportes, atividades ao ar livre, aulas de canto, aulas de música, áudio visuais, capacitações, entre outras. As atividades serão acompanhadas pela equipe técnica do SCFV e Educador Social. **Até o limite de 40 adolescentes de 13 a 17 anos de idade**				
04	Atividades relacionadas a "Convivência Social – Direito de Ser – Participação Social" objetivando fortalecer as relações familiares e comunitárias, promover a integração e a valorização da vida coletiva, bem como construir e reconstruir as histórias e vivências individuais e coletivas dos usuários do CRAS. Pode-se incluir atividades de artesanato, pintura, teatro, dança, karatê, jiu-jítsu, esportes, atividades ao ar livre, aulas de canto, aulas de música, áudio visuais, capacitações, entre outras. As atividades serão acompanhadas pela equipe técnica do SCFV e Educador Social. **Até o limite de 60 pessoas.**	Hrs	200	R$ 36,00	R$ 7.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL
000042
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

	(intergeracional)				
05	Atividades relacionadas a "Convivência Social – Direito de Ser – Participação Social" objetivando fortalecer as relações familiares e comunitárias, promover a integração e a valorização da vida coletiva, bem como construir e reconstruir as histórias e vivências individuais e coletivas dos usuários do CRAS. Pode-se incluir atividades de artesanato, pintura, teatro, dança, karatê, jiu-jítsu, esportes, atividades ao ar livre, aulas de canto, aulas de música, áudio visuais, capacitações, entre outras. As atividades serão acompanhadas pela equipe técnica do SCFV e Educador Social. **Até o limite de 50 idosos**	Hrs	150	R$ 36,00	R$ 5.400,00
					R$ 31.680,00

3. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A contratação ocorrerá de acordo com a ordem dos credenciados.

3.2. Os serviços deverão ser executados de segunda à quarta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, totalizando 08 horas diárias.

3.3. O serviço será prestado em estabelecimento próprio do Fundo Municipal de Assistência Social.

3.4. A prestação dos serviços deverá ser iniciada logo após a contratação da CREDENCIADA.

3.5. Constatada qualquer irregularidade, a credenciada, devidamente comunicada, por e-mail ou por outro meio de comunicação previsto em lei, terá o prazo de 05 (cinco) dias

PREFEITURA MUNICIPAL
000043
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO 004/2024 **PROCESSO ADMINISTRATIVO: 088/2024**
TIPO MENOR PREÇO: POR ITEM **MODO DE DISPUTA: ABERTO**
EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS E PESSOA FÍSICA

O MUNICÍPIO DE SILVEIRA MARTINS, CNPJ nº 92.457.217/0001-43, com sede em Silveira Martins, Estado do Rio Grande do Sul, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a abertura do Edital acima citado, do tipo menor preço, especificado no item 1 - Objeto deste Edital, de acordo com o que prescreve a Lei 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar 123 de 2006, alterada pela Lei Complementar n°147/2009 e Decretos Municipais Nº 47, 48 e 49 de 2023, Lei e demais alterações posteriores e condições aqui descritas. Este Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de Silveira Martins, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados através do site **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**

DATA/HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: **Dia 28 de maio 2024 às 09h00min.**
DATA/HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: **Dia 07 de junho de 2024 às 09h00min.**
DATA/HORA LIMITE PARA ESCLARECIMENTOS: **Dia 07 de junho de 2024 às 09h00min.**
DATA/HORA FINAL DAS PROPOSTAS: **Dia 12 de junho de 2024 às 09h00min.**
DATA/HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia 12 de junho de 2024 às 09h01min**

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: e-mail: pregoeiro@silveiramartins.rs.gov.br Fone: (55) 3224-4800.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo neste Edital, no aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1 – DO OBJETO

1.1 – O objeto da presente licitação é a contratação de pessoa física ou empresa especializada em **SERVIÇOS DE OFICINEIROS**, cujas descrições e condições da prestação do mesmo estão detalhadas no Termo de Referência.

1.1.1 - Contratação de prestador de serviços por meio de desenvolvimento de atividades/oficinas pedagógicas e de convivência com os alunos da rede municipal de ensino, sendo eles:

1.1.1.1 – **SERVIÇOS DE OFICINEIROS NA ÁREA DE MÚSICA, ARTE E EDUCAÇÃO;**

1.1.1.2 – **SERVIÇOS DE OFICINEIROS NA ÁREA CIDADANIA, RELAÇÕES INTERNACIONAIS AGENDA 2030 E ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável);**

1.1.1.3 – **SERVIÇOS DE OFICINEIROS NA ÁREA DE CINEMA, MÍDIAS E LETRAMENTO;**

1.1.1.4 – **SERVIÇOS DE OFICINEIROS NA ÁREA DE CULTURA LOCAL E REGIONAL NA ÁREA DE ARTESANATO;**

1.1.1.5 - SERVIÇOS DE OFICINEIROS NA ÁREA DE CULTURA LOCAL E REGIONAL NA ÁREA DE GASTRONOMIA.

1.1.2 - As quantidades dos itens a serem adquiridos serão definidas na respectiva Autorização de Fornecimento, que só será emitida dentro do prazo de validade do Registro de Preço Eletrônico correspondente – 12 (Doze) meses contados da DATA DE PUBLICAÇÃO DA ATA FINAL, podendo ser prorrogado por mais 12 meses, mediante comprovação da vantajosidade do preço registrado.

2 – CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

2.1 – A presente licitação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, equiparados e para pessoa física, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2 - Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br).**

2.2.1 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.2.2 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.2.3 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.3 – As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar todas as documentações exigidas para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

2.3.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a Comissão de Licitação solicitará à ME/EPP/ EQUIPARADOS, para que no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor da fase de lances, proceda a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2.3.2 – A não regularização da documentação, no prazo previsto na sub condição anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará a Comissão de Licitação convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

2.4 – Não poderão participar da presente licitação as empresas que:

2.4.1 - Aquelas que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.4.2 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.4.3 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.4 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.5 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.6 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.7 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4.8 - Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.4.9 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.4.10 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.5 - O impedimento de que trata o item 2.4.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.6 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem o ITEM 2.3, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.7 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.8 - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos desta Lei.

2.9 - A vedação de que trata o item **2.8**, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.4 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1 - Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2 - Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.4.3 - Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4 - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6 - A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9 - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

PREFEITURA MUNICIPAL
000046
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

3.9.1 - A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.9.2 - Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.10 - O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.10.1 - Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

3.11 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.12 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4 - O PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 - Valor unitário e valor total do item; Marca; Fabricante, conforme o caso.

4.1.2 - Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1 – Todas as propostas serão aceitas, na abertura do certame.

4.2.2 - No final dos lances os valores não poderão ser maiores que o valor de referência, sob pena de desclassificação.

4.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7 - Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8 - No caso de a proponente ser Pessoa Física, deverá ofertar sua proposta ou lance, acrescentar o percentual de até 20% (vinte por cento), do valor de comercialização à título de contribuição Patronal a Seguridade Social, para fins de melhor avaliação das condições de contratação pela Administração.

4.8.1 – O valor de que trata o item anterior deverá ser subtraído do valor da proposta final do adjudicatário e recolhido pela Administração ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme Legislação Vigente.

4.8.2 – Além do desconto Patronal deverá ser previsto na proposta a retenção de INSS de 11%.

4.9 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.10 - O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

PREFEITURA MUNICIPAL
000047
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

4.11 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.12 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1 - Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.7 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 1,00 (um) real.**

5.10 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12 - O envio de lances na licitação será o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

5.21.1 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.21.1.1 - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2 - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3 - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.4 - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1 - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.2.2.2 - Empresas brasileiras;

5.21.2.3 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.2.4 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.23 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1- A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração, conforme item 4.2, deste edital.

5.23.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4 – O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5 - É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24 - Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6 - DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.2 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

6.1.3 - Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2 - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos

6.6 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1 - Contiver vícios insanáveis;

6.6.2 - Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;

6.6.3 – Proposta que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4 - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5 - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.6.6 - Apresentar preços inexequíveis.

6.6.6.1 - A inexequibilidade, na hipótese acima, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.6.1.1 - Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.6.1.2 - Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 - Para fins de habilitação nesta licitação, a licitante vencedora deverá enviar os documentos, exclusivamente por meio do Portal de Compras Públicas, no prazo máximo de 2 horas a contar do momento em que for declarado como vencedor no item.

7.2 - Todos os documentos enviados devem estar com seu prazo de validade em vigor.

7.3 - Documentos que não tenham seu prazo de validade consignado deverão ter sido emitidos em no máximo 60 (sessenta) dias anteriores a data prevista para realização da licitação, salvo os atestados de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

7.4 - Os licitantes deverão enviar somente a documentação relacionada abaixo, visando facilitar e agilizar a organização e análise das habilitações por parte do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

7.5 - Prova de HABILITAÇÃO PESSOA FÍSICA, por meio dos seguintes documentos:

7.5.1 - Cédula de identidade

7.5.2 - Prova de inscrição no cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

7.5.3 - Comprovante de residência.

7.5.4 - Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.5.5 - Prova de regularidade perante a Seguridade Social e trabalhista;

7.5.6 – Certidão negativa de insolvência civil.

7.5.7 – Declaração que atende os requisitos do edital ou de aviso de contratação direta.

7.5.8 – Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública

7.5.9 – Certidão Negativa de Tributos Federais, Estaduais e Municipais como pessoa física;

7.5.10 - Declaração de que não está impedido de participar de certames licitatórios com entes públicos.

7.6 - Prova de HABILITAÇÃO JURÍDICA, por meio dos seguintes documentos:

7.6.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.6.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e alterações subsequentes, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.6.2.1 - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

7.6.2.2 - Arquivamento na Junta Comercial da publicação oficial das Atas de Assembleias Gerais, que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor, no caso de sociedades por ações, bem como Ata da Assembleia da última eleição de Diretoria;

7.6.2.3 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.6.2.3.1 - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.6.2.3.2 - Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.6.4 – Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei, conforme artigo 63, inciso IV.

7.6.5 – Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas Leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas conforme artigo 63, inciso IV, § 1º.

7.7 - Prova de REGULARIDADE FISCAL, por meio dos seguintes documentos:

7.7.1 - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

7.7.2 - Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

7.7.3 - Regularidade para com a Fazenda Nacional e situação de regularidade perante a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, que deverão ser comprovadas mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e à Seguridade Social (**CND**).

7.7.4 - Regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e quanto aos tributos relacionados com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de **certidão expedida pelo órgão competente**, que terá validade por 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição, se outro prazo não estiver assinalado por Lei ou no próprio documento.

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRA MARTINS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO II

PROPOSTA FINANCEIRA E QUANTITATIVOS

Empresa:		CNPJ:	
Endereço:			
Fone:		e-mail:	
Dados Bancários	Banco:	Agência:	Conta:
Data: ...../...../2024.		Validade da Proposta:	
Assinatura:			

ITEM	OBJETO	UN	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR REFERÊNCIA/HORA	VALOR PROPOSTO/HORA
01	OFICINEIROS NA ÁREA DE MÚSICA, ARTE E EDUCAÇÃO	HORA	90	360	R$60,05	
02	OFICINEIROS NA ÁREA CIDADANIA, RELAÇÕES INTERNACIONAIS AGENDA 2030 E ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável);	HORA	180	720	R$33,30	
03	OFICINEIROS NA ÁREA DE CINEMA, MÍDIAS E LETRAMENTO	HORA	90	360	R$84,17	
04	OFICINEIROS NA ÁREA DE CULTURA LOCAL E REGIONAL NAS ÁREAS DE ARTESANATO.	HORA	45	180	R$49,00	
05	OFICINEIROS NA ÁREA DE CULTURA LOCAL E REGIONAL NAS ÁREAS DE GASTRONOMIA	HORA	45	180	R$52,55	

PREFEITURA MUNICIPAL
000051
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Núcleo Regional de Educação Laranjeiras do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CALENDÁRIO ESCOLAR 2025

PREFEITURA MUNICIPAL
000052
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Município: RIO BONITO DO IGUAÇU

Instituição de Ensino: Secretaria Municipal de Educação

Janeiro

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

Fevereiro

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	

18 dias letivos

Março

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

17 dias letivos

Abril

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

18 dias letivos

Maio

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	7	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

21 dias letivos

Junho

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

19 dias letivos

Julho

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

7 dias letivos (1º sem) 4 dias letivos (2º sem

Agosto

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

19 dias letivos

Setembro

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

22 dias letivos

Outubro

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

22 dias letivos

Novembro

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

18 dias letivos

Dezembro

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

15 dias letivos

1º Jan. - Ano Novo	1º Mai. - Dia do Trabalho	2 Nov. - Finados
18 Abr. - Paixão	19 Jun. - Corpus Christi	15 Nov. - Proclamação da República
20 Abr. - Páscoa	7 Set. - Independência	20 Nov. - Zumbi e Consciência Negr
21 Abr. - Tiradentes	12 Out. - N. Sra. Aparecida	25 Dez. - Natal

Feriado Municipal	
19/03/25	Emancipação Politica
17/04/25	versário do Assentame
13/06/25	Padroeira Município
06/08/25	Bom Jesus
08/11/25	Dia do Evangélico

Legenda			
	Continuidade das férias ano letivo 202		Feriado
	Início e término das aulas		Recesso escolar
	Início e término de trimestre		Conselho de Classe Extraordinária 22/12 e Fechamento do Ano Letivo 23/12
	Estudo e Planejamento		Início das férias ano letivo 2026
	Plano de Abandono		Conselho de Classe 12/05, 29/08 e 19/12 Noturno
	Sábado letivo		

Avaliação Trimestral		
1.º T. - 05/02 a 02/05	54	d.l.
2.º T. - 05/05 a 21/08	64	d.l.
3.º T. - 25/08 a 19/12	82	d.l.

Total = 200 dias letivos

1º Semestre – 100 Dias Letivos

2º Semestre – 100 Di

Observações

1. Os dias destinados ao Estudo e Planejamento para profissionais da Educação não poderão ser computados para cumprimento da exigência legal da carga horária letiva para os estudantes. Deliberação n.º 02/2018 – CEE/PR. **2.** No dia 7 de agosto se comemora o Dia do Funcionário de Escola. 3. No dia 11 de agosto se comemora o Dia do Estudante. 4. No dia 15 de outubro se comemora, o Dia do Professor. 5. No dia 28 de outubro se comemora o Dia do Servidor Público	6. Não estão previstos os feriados municipais. 7. Previsão de 200 dias. Um feriado municipal não necessita de reposição. Para cursos de organização semestral, que necessitam De 100 dias letivos em cada semestre, observar os incisos II e III, Do art. 2.º desta Resolução. 8. Nos meses de maio e setembro ocorrerá a Prova Paraná 2025.. 9. 19/03/2025 Feriado Municipal - Reposição 02/05/2025. 13/06/2025 Feriado Padroeira - Reposição dia 20/06/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL
000053
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PREFEITURA MUNICIPAL
000054
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Leis Municipais
www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO Nº 133/2024 - DATA: 02/05/2024

Institui a Política Pública Municipal de Educação Integral em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino no Município de Rio Bonito do Iguaçu.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394, de 1996 (LDB), orientada pelos princípios éticos, políticos e estéticos traçados pelas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a Lei Municipal nº 1.103/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação - PME em consonância com a Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE, a Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral; a Portaria nº 1.495 de 2 de agosto de 2023, que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral; a Portaria nº 2.036 de 23 de novembro de 2023, que define as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em Tempo Integral na perspectiva da Educação Integral e estabelece ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral; e a Deliberação nº 03/2023 do CEE, que estabelece normas para a implementação da Educação Integral em Tempo Integral nas Instituições de Educação Básica que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná, resolve, DECRETA:R:

Art. 1º O presente Decreto institui normativas para a oferta da Educação Integral em Tempo Integral, para todas as etapas de Ensino ofertadas pela Rede Municipal de Ensino - Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais.

Parágrafo único. A Política Municipal de Escola em Tempo Integral, constitui-se como política promotora da formação e do desenvolvimento humano do estudante nas dimensões física, intelectual, afetiva, cultural e social, visando a sua participação de forma autônoma e crítica nos mais variados contextos sociais; e, consigo mesmo, exercendo o protagonismo, dentro ou fora da escola e com o envolvimento da comunidade local.

Art. 2º A Educação Integral em Tempo Integral visa a qualificação da Educação Escolar a partir da ampliação de tempos, espaços e oportunidades educativas para todos os estudantes da rede pública de ensino, tendo como princípios:

I - Qualificação do processo de ensino aprendizagem visando a garantia do direito de aprender a ler, escrever e produzir conhecimento;

II - Ampliação de tempos e oportunidades educacionais, sociais, culturais, tecnológicas, esportivas, de saúde e de lazer, com vistas a aprendizagens significativas que visa a formação humana e integral;

PREFEITURA MUNICIPAL
000055
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

III - Oferta de Educação com qualidades humanísticas, democráticas e inclusiva;

IV - A articulação entre a escola e a comunidade assegurando o compromisso coletivo com a construção de um Projeto Político Pedagógico que estimule o respeito aos direitos humanos, ao exercício da cidadania e a promoção da igualdade racial e justiça social, além da pesquisa e da tratativa dos problemas concretos vivenciados pela comunidade abrangida por cada unidade educacional como metodologia do conhecimento. Promovendo assim, uma educação integral integrada.

V - Promover a formação continuada, ampliação de espaço de debate, acerca da educação integral em tempo integral para os profissionais da educação que atuam na política municipal de educação integral;

Art. 3º Esta regulamentação tem como referência a Lei nº 9.394, de 1996 (LDB), orientada pelos princípios éticos, políticos e estéticos traçados pelas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que definem o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os estudantes devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica, de modo a que tenham assegurados seus direitos de aprendizagem e desenvolvimento, em conformidade com o que preceitua o Plano Nacional de Educação (PNE) em consonância com o Plano Municipal de Educação (PME).

§ 1º A Educação Integral busca o desenvolvimento do estudante em todas as suas dimensões - intelectual, física, emocional, social, cultural, ética, enfim prevê o desenvolvimento humano de forma global.

§ 2º A Educação Integral em Tempo Integral é uma organização escolar na qual o tempo de permanência dos estudantes tem a duração igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais, totalizando no mínimo 1400 (hum mil e quatrocentas) horas anuais, distribuídas em, pelo menos, 200 (duzentos) dias letivos e tem como finalidade a perspectiva do desenvolvimento e formação integral dos estudantes a partir de um currículo integrado, que amplia e articula diferentes experiências educativas, sociais, culturais e esportivas em espaços dentro e fora da escola com a participação da comunidade escolar.

§ 3º Deve-se ampliar a jornada escolar, em único ou diferentes espaços educativos, nos quais a permanência do estudante vincula-se tanto à quantidade e qualidade do tempo diário de escolarização quanto à diversidade de atividades de aprendizagens.

§ 4º A jornada em tempo integral implica a necessidade da incorporação efetiva e orgânica, no currículo, de atividades e estudos pedagogicamente planejados e acompanhados.

Art. 4º A Educação Integral em Tempo Integral tem como propósito a criação de um modelo de gestão integrada, que implica na busca de estratégias, por meio de um currículo diferenciado, inclusivo e sustentável, ambientes compatíveis e articulados com a proposição, programa de formação profissional e momentos permeados por diferentes formas de avaliação.

Art. 5º Cabe a Secretaria Municipal de Educação a adesão a Educação Integral em Tempo Integral, assegurar a infraestrutura física, acessibilidade, parcerias intersetoriais, recursos humanos, estrutura funcional, recursos pedagógicos, formações e estratégias de avaliação, especialmente à parte diversificada do currículo.

Art. 6º Cabe ao poder Público Municipal, a instituição e manutenção de tal política educacional, por meio da efetivação e bases legais.

Art. 7º A forma de oferta, organização, carga horária e especificidades referentes a todas as etapas da

Educação Básica e suas modalidades educativas - Ensino de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais, quando ofertadas em Tempo Integral, observará as respectivas diretrizes e normas nacionais, este Decreto e demais normativas orientadas pela Secretaria Municipal de Educação deste Municipio, priorizando a oferta nas unidades educacionais que atendam estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica e em que haja espaços suficientes para o atendimento.

PREFEITURA MUNICIPAL 000056 RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Art. 8º Compete a Secretaria Municipal de Educação:

I - Orientar e acompanhar, o processo da implantação e implementação da Educação em Tempo Integral, envolvendo a comunidade escolar, a família e sociedade em geral sobre a necessidade e a importância da Educação Integral;

II - Proporcionar formação continuada aos profissionais de Educação envolvidos na Política de Educação em Tempo Integral, possibilitando educação de qualidade e a valorização profissional;

III - Orientar as escolas na efetivação e desenvolvimento da Política da Educação Integral;

IV - Ampliar o quadro de profissionais quando necessário, visando atender as demandas apresentadas nos processos de implantação e implementação da política de educação integral.

Art. 9º Compete as escolas:

I - Adequar seus regimentos internos e Proposta Pedagógica ao contexto de Educação em Tempo Integral;

II - Ter Projeto Político Pedagógico, embasado nas concepções que fundamentam a proposta de educação integral em tempo integral;

III - Desenvolver a proposta curricular em consonância com os documentos indicados pela Secretaria Municipal de Educação, a saber: documento curricular referencial, documento orientador da educação integral, pareceres e resoluções estabelecidas pelo Conselho Estadual de Educação, dentre outros instrumentos orientadores;

IV - Desenvolver permanente articulação entre escola e comunidade local.

Art. 10. As Instituições de Ensino com a oferta de Educação Integral em Tempo Integral, em calendário, deve atender às especificidades das ações pedagógicas que a Educação Integral em Tempo Integral pressupõe.

Art. 11. A organização escolar deve assegurar ao estudante um tempo maior de permanência no ambiente escolar e outros espaços educacionais, com oferta educativa composta de atividades formativas diferenciadas em relação as já estabelecidas tradicionalmente.

§ 1º A ampliação da jornada escolar pode acontecer pelo desenvolvimento de atividades como:

I - acompanhamento e apoio pedagógico;

II - reforço e aprofundamento da aprendizagem;

III - experimentação e pesquisa científica;

IV - cultura e artes, esporte e lazer, tecnologias da comunicação e informação;

PREFEITURA MUNICIPAL
000057
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

V - afirmação da cultura dos direitos humanos;

VI - educação ambiental;

VI - promoção da saúde, entre outras.

§ 2º Todas as atividades propostas deverão estar articuladas aos componentes curriculares e áreas do conhecimento, bem como as vivências, valores, atitudes e práticas socioculturais, em observância ao contido na BNCC e no Referencial Curricular do Estado do Paraná.

Art. 12. Como se trata de uma organização escolar que possibilita a ampliação do tempo de permanência no ambiente escolar, as atividades podem ser desenvolvidas:

I - em espaços distintos em que está situada a unidade escolar;

II - mediante a utilização de equipamentos sociais, culturais e artísticos existentes;

III - em parcerias com órgãos ou entidades locais, sempre de acordo com o respectivo Projeto Político Pedagógico, como estabelecem as Diretrizes Curriculares Nacionais e as normas Estaduais;

IV - possibilidade de aproveitamento dos programas ou atividades oferecidos pelos demais órgãos do Poder Executivo, desde que atendam os objetivos e constem na organização curricular executada.

Art. 13. O Transporte Escolar deve ser adequado para a realização das atividades dentro e fora da escola, desde que estejam alinhados às proposições educativas.

Art. 14. Em virtude das especificidades que a Educação Integral em Tempo Integral abrange, as Instituições de Ensino deverão possuir autorização para seu funcionamento, nos termos das normas nacionais e estaduais, nas legislações específicas e nas Deliberações exaradas pelo Conselho Estadual de Educação.

Art. 15. A implementação da Educação Integral em Tempo Integral deve considerar as experiências exitosas em curso, iniciadas neste município.

Art. 16. Para implementar a Educação Integral em Tempo Integral a Secretaria Municipal de Educação deste municipio, deverá:

I - adequar o sistema de registro, controle e de acompanhamento da documentação escolar, de modo a atender as formas de organização dos cursos ofertados em Tempo Integral;

II - qualificar os docentes e demais profissionais das instituições de ensino, para que dominem os conceitos, pressupostos, finalidades e princípios da Educação Integral em Tempo Integral, definidos neste Decreto, condição para a adequação do Projeto Político Pedagógico das Instituições de Ensino;

III - providenciar previamente as condições pedagógicas, estruturais, acessibilidade e de recursos humanos para a implantação da Proposta Pedagógica Curricular;

IV - assegurar a organização escolar de forma a promover o processo formativo.

Art. 17. Os casos não contemplados neste decreto serão analisados e resolvidos com a equipe da Secretaria Municipal de Educação juntamente com o gestor da Instituição de ensino.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua

assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL
000058
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 2 de maio de 2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 05/07/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Email: smece.rbi@hotmail.com
Rua: 7 de setembro720 - Centro CEP: 85340-000
Rio Bonito do Iguaçu - telefone: (42) 3653-1122

PREFEITURA MUNICIPAL
000059
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

TERMO DE REFERÊNCIA- Credenciamento

1. OBJETO

Credenciamento de pessoa física para prestação de serviço de monitor para atender a demanda da Secretaria de Educação, através do programa Educação em Tempo Integral, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. ESPECIFICAÇÕES

Ensino Fundamental Anos Iniciais

Item	Oficina/Macrocampo	C/H semanal	Duração	Valor/hora	Profissionais
A)	Corpo, Dança e Movimento	15	11 meses	R$ 35,00	2
B)	Educação Ambiental e Financeira/ horta escolar	15	11 meses	R$ 25,00	2
C)	Mídias e tecnologias	15	11 meses	R$ 25,00	2
D)	Linguagem e comunicação	19	11 meses	R$ 25,00	2
E)	Língua Estrangeira Ingles/espanhol	16	11 meses	R$ 25,00	1
F)	Iniciação Musical	11	11 meses	R$ 35,00	2
G)	Esporte e lazer	16	11 meses	R$ 25,00	1
H)	Promoção a Saúde	06	11 meses	R$ 20,00	6

Item	Oficina	C/H semanal	Duração	Valor/Hora	Profissionais
A)	Diversidade Cultural E Artes Plásticas	12 horas	11 meses	R$ 25,00	1
B)	Educação Ambiental e Recreação e Jogos	12 horas	11 meses	R$ 25,00	1
C)	Contos e Contação e Iniciação Musical	16 horas	11 meses	R$ 25,00	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
SMECE
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Email: smece.rbi@hotmail.com
Rua: 7 de setembro720 - Centro CEP: 85340-000
Rio Bonito do Iguaçu - telefone: (42) 3653-1122

D)	Saúde e bem estar e alimentação	10 horas	11 meses	R$ 20,00	7

Educação Infantil CMEIS Dona Laura e Pedacinho do Céu

3. DA JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A Política Municipal de Escola em Tempo Integral, constitui-se como Política Promotora da formação e do desenvolvimento humano do estudante nas dimensões física, intelectual, efetiva, cultural e social, visando a sua participação de forma autônoma e crítica nos mais variados contextos sociais; consigo mesmo, exercendo o protagonismo, dentro ou fora da escola e com o desenvolvimento da comunidade local. A educação em Tempo Integral é uma organização escolar na qual o tempo de permanência dos estudantes tem a duração igual ou superior a 7 horas diárias ou 35 horas semanais, totalizando no mínimo 1.400 (hum mil quatrocentas) horas anuais, distribuídas em pelo menos 200 dias letivos, com a oferta educativa composta de atividades formativas diferenciadas em relação as já estabelecidas tradicionalmente. A meta 6 do PNE (Plano Nacional de Educação) é Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos alunos da educação básica.

Assim, a ampliação do atendimento em tempo integral na educação se torna não apenas uma meta educacional, para garantir o pleno desenvolvimento dos estudantes, promovendo a equidade e contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e desenvolvida, mas também uma necessidade imperativa frente aos dispositivos legais vigentes. O atendimento em tempo integral na rede municipal de Rio Bonito do Iguaçu, ocorre por meio da oferta de oficinas pedagógicas realizadas nas escolas para garantia do atendimento dos estudantes no contraturno do atendimento regular. Assim, para a ampliação do atendimento, será necessário aumentar significativamente a oferta das oficinas pedagógicas que acontecem nas unidades escolares.

3.2 O presente visa o credenciamento de profissionais (monitores) interessados em prestar serviços para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Rio Bonito do Iguaçu, para atender o Programa Educação em Tempo Integral, ações culturais, e pedagógicas, nas escolas do munícipio, oferecendo a iniciação artística em diferentes linguagens de maneira integrada e em sintonia com os processos contemporâneos de criação, em diálogo com o meio social e a realidade do município, atendendo prioritariamente a Educação Infantil e Ensino Fundamental anos iniciais, bem como proporcionar a geração de renda para os jovens, visando o estímulo, valorização e formação artística, cultural e de cidadania, gerando economia criativa.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1- As inscrições serão recebidas no período de 29 de novembro a 13 de dezembro de 2024 deverão ser realizadas exclusivamente na sede da Secretaria Municipal de Educação, na Rua 7 de Setembro, nº 720 – Centro, em Rio Bonito do Iguaçu, CEP 85.340-000, das

PREFEITURA MUNICIPAL
000061
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
SMECE
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Email: smece.rbi@hotmail.com
Rua: 7 de setembro720 - Centro CEP: 85340-000
Rio Bonito do Iguaçu - telefone: (42) 3653-1122

08:00 hs às 11:30hs e das 13:00hs as 16:30hs, nos dias úteis no Município de Rio Bonito do Iguaçu.

4.2- Os inscritos são responsáveis pela veracidade e integridade das informações fornecidas.

4.3- Os documentos a serem apresentados para efetivação da inscrição são:

I- Cópia da carteira de identidade (frente e verso);

II- Comprovante de endereço;

III- Projeto da oficina na área escolhida.

IV- Ficha de inscrição, conforme modelo contido no Anexo I deste Edital.

V- Serão admitidos a participar da presente seleção somente pessoas físicas, que executarão as oficinas deverão ser maiores de 18 (dezoito) anos, ter experiência comprovada, de até 01 (um) ano, nas áreas pretendidas.

VI- Os profissionais deverão ter conhecimento mínimo de informática e na utilização de websites e sistemas operacionais.

VII- A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de mini currículo que descreva a experiência de atuação na área artística e pedagógica, bem como comprovação por meio de certificados, registros de trabalhos realizados, (fotos e vídeos) declarações de instituições reconhecidas na área cultural, publicações na imprensa, cartazes, flyers, folders, podendo ser informados através de link (com data e indicação do nome do proponente), entre outros.

VIII- Todas as atividades relacionadas no mini currículo deverão obrigatoriamente ser comprovadas.

IX- Todos os itens exigidos não comprovados serão desconsiderados.

4.4- Os interessados que não apresentarem a sua inscrição conforme descrito neste Edital serão automaticamente desclassificados.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1 Comparecer à reunião inicial do programa;

5.2 Entregar relatórios mensais escritos (digitados) e fotográficos (registro das aulas) sobre asatividades realizadas, por meio digital (obrigatório). Não serão aceitos relatórios escritos à mãoe que não contenham um descritivo mínimo detalhado das atividades desenvolvidas.

5.3 A Secretaria Municipal de Educação poderá solicitar que seja refeito o relatório, caso o mesmo não esteja adequado ao formato exigido.

5.4 Os relatórios fotográficos devem obedecer a um padrão, de forma a organizar um álbum com as fotos tiradas de cada aula e atualizá-lo de maneira periódica. Todas elas devem ser datadas e conter uma legenda descrevendo o trabalho ou item da imagem.

5.5 Controlar e preencher a lista de presença e entregar na secretaria da escola (**deixar** sempre atualizada).

PREFEITURA MUNICIPAL
000062
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Email: smece.rbi@hotmail.com
Rua: 7 de setembro720 - Centro CEP: 85340-000
Rio Bonito do Iguaçu - telefone: (42) 3653-1122

5.6 Usar identificação em todas as atividades e eventos (Camiseta - obrigatório
5.7 Observar e manter todas as condições previstas neste edital.

5.8 Além da carga mensal de orientação, é obrigatória a participação em encontros formativos e eventos do Programa, a serem agendadas pela Secretaria Municipal de Educação no decorrer do ano letivo.

5.9 Orientar o grupo, priorizando o trabalho coletivo, facilitando o acesso a procedimentos de criação e incentivando a busca de autonomia artística, bem como de produção, respeitando e valorizando as características do grupo.

5.10 Incentivar atividades que possibilitem a aproximação e o comprometimento do grupo com a comunidade local.

5.11 Pesquisar materiais e conteúdo que dialoguem com o processo de criação do grupo, preparar a orientação e planejar o desenvolvimento do trabalho em parceria com este e apresentar ações e conceitos desenvolvidos nas reuniões.

5.12 As datas e os formatos das atividades serão definidos pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, devendo os selecionados realizarem a carga horária nos espaços públicos estipulados pela Secretaria, observado o Plano de Curso.

6. LOCAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 - As oficinas (macro campos) serão realizadas no Ensino Fundamental nos locais e dias abaixo:

Oficina	Horas semanais	Período	Unidade Escolar	Profissionais
Corpo, Dança e Movimento	08 horas	2ª,4ª e 6ª feira	EMC Alfredo Rosa	2
	08 horas	2ª,4ª e 6ª feira	EMC Herbert de Souza	
	04 horas	2ª,4ª e 6ª feira	EMC Tatiane Bergeier/Projeto	
	04 horas	2ª e 6ª feira	EMC Chico Mendes	
Educação Ambiental e Financeira/ horta escolar	08 horas	2ª,4ª e 6ª feira	EMC Alfredo Rosa	2
	08 horas	2ª,4ª e 6ª feira	EMC Herbert de Souza	
	04 horas	2ª,4ª e 6ª feira	EMC Tatiane Bergeier/Projeto	
	04 horas	2ª e 6ª feira	EMC Chico Mendes	
Mídias e tecnologias	08 horas	2ª,4ª e 6ª feira	EMC Alfredo Rosa	2
	08 horas	2ª,4ª e 6ª feira	EMC Herbert de Souza	
	04 horas	2ª,4ª e 6ª feira	EMC Tatiane Bergeier/Projeto	
	04 horas	2ª e 6ª feira	EMC Chico Mendes	
Linguagem e comunicação	08 horas	2ª,4ª e 6ª feira	EMC Alfredo Rosa	2
	08 horas	2ª,4ª e 6ª feira	EMC Herbert de Souza	
	04 horas	2ª,4ª e 6ª feira	EMC Tatiane Bergeier/Projeto	
	04 horas	2ª e 6ª feira	EMC Chico Mendes	
	04 horas	4ª feira	EMC Vanderlei das Neves	
Língua Estrangeira Ingles/espanhol	04 horas	2ª,4ª e 6ª feira	EMC Alfredo Rosa	
	04 horas	2ª,4ª e 6ª feira	EMC Herbert de Souza	
	02 horas	2ª,4ª e 6ª feira	EMC Tatiane Bergeier/Projeto	

Email: smece.rbi@hotmail.com
Rua: 7 de setembro720 - Centro CEP: 85340-000
Rio Bonito do Iguaçu - telefone: (42) 3653-1122

	02 horas	2ª e 6ª feira	EMC Chico Mendes	1
	02 horas	4ª feira	EMC Vanderlei das Neves	
Iniciação Musical	08 horas	2ª,4ª e 6ª feira	EMC Alfredo Rosa	2
	08 horas	2ª,4ª e 6ª feira	EMC Herbert de Souza	
	02 horas	2ª,4ª e 6ª feira	EMC Tatiane Bergeier/Projeto	
Esporte e lazer	04 horas	2ª,4ª e 6ª feira	EMC Alfredo Rosa	1
	04 horas	2ª,4ª e 6ª feira	EMC Herbert de Souza	
	02 horas	2ª,4ª e 6ª feira	EMC Tatiane Bergeier/Projeto	
	02 horas	2ª e 6ª feira	EMC Chico Mendes	
	02 horas	4ª feira	EMC Vanderlei das Neves	
Promoção a Saúde	12 horas	2ª,4ª e 6ª feira	EMC Alfredo Rosa	6
	12 horas	2ª,4ª e 6ª feira	EMC Herbert de Souza	
	12 horas	2ª,4ª e 6ª feira	EMC Tatiane Bergeier/Projeto	

6.2 - As oficinas (macro campos) serão realizadas na Educação Infantil - CMEIS nos locais e dias abaixo:

Oficina	Horas semanais	Período	Unidade Escolar	Profissionais
Diversidade Cultural E Artes Plásticas	12 horas	2ª,3ª, 4ª, ª5 e 6ª feira	CMEI- Pedacinho do Céu	1
Educação Ambiental e Recreação e Jogos	12 horas	2ª,3ª, 4ª, 5ª e 6ª feira	CMEI- Pedacinho do Céu	1
Contos e Contação e Iniciação Musical	12 horas	2ª,3ª, 4ª, ª5 e 6ª feira	CMEI- Pedacinho do Céu	1
Saúde e bem estar e alimentação	20 horas	2ª,3ª, 4ª, ª5 e 6ª feira	CMEI- Pedacinho do Céu	7
	50 horas	2ª,3ª, 4ª, ª5 e 6ª feira	CMEI- Dona Laura	

- O contratado terá que prestar serviço de monitor em sua área de experiência, nos dias e horários e escolas estabelecidos no formato de cronograma elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme anexo a cima.
- A Secretaria de Educação deverá fornecer todo o material prático e teórico, bem como equipamentos que se fizerem necessários à execução dos serviços.
- O fornecimento dos serviços deverá ter início, de acordo com o calendário escolar vigente.
- O transporte ficará por conta do contratado.

7. DA INSCRIÇÃO, DA SELEÇÃO, DOS CRITÉRIOS E DOS RESULTADOS

7.1 Os documentos a serem apresentados para efetivação da inscrição são:

I- Cópia da carteira de identidade (frente e verso);

II- Comprovante de endereço atualizado;

III- Projeto da ofícina na área escolhida.

IV- Ficha de inscrição, conforme modelo contido no Anexo I deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL
000064
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
SMECE
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Email: smece.rbi@hotmail.com
Rua: 7 de setembro720 - Centro CEP: 85340-000
Rio Bonito do Iguaçu - telefone: (42) 3653-1122

V- Serão admitidos a participar da presente seleção somente pessoas físicas, que executarão as oficinas deverão ser maiores de 18 (dezoito) anos.

VI- Ter experiência comprovada, de até 01 (um) ano, nas áreas pretendidas.

VII- Os profissionais deverão ter conhecimento mínimo de informática e na utilização de websites e sistemas operacionais.

VIII- A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de mini currículo que descreva a experiência de atuação na área artística e pedagógica, bem como comprovação por meio de certificados,

IX- Registros de trabalhos realizados, (fotos e videos) declarações de instituições reconhecidas na área cultural, públicações na imprensa, cartazes, flyers, folders, podendo ser informados através de link (com data e indicação do nome do proponente), entre outros.

X- Todas as atividades relacionadas no mini currículo deverão obrigatoriamente ser comprovadas.

XI- Todos os itens exigidos não comprovados serão desconsiderados.

7.2- Os interessados que não apresentarem a sua inscrição conforme descrito neste Edital serão automaticamente desclassificados.

7.3- A Comissão de Seleção avaliará os inscritos por área, considerando as exigências especificadas neste Edital.

7.4- Serão utilizados os seguintes CRITÉRIOS para a SELEÇÃO dos mini currículo :

Item a ser avaliado	Critérios	Pontuação
1. Critérios de seleção	Clareza, qualidade e criatividade do projeto e expectativa de aprendizagem	0 a 5 pontos
	Coerência dos métodos de trabalho escolhidos em relação às palestras/workshops/oficinas e o público-alvo	0 a 5 pontos
	Exequibilidade (Possibilidade de execução da Proposta, existência de requisitos técnicos para a realização das aulas)	0 a 5 pontos
2. Experiência Profissional	Possuir trabalho de valor artístico cultural e pedagógico, evidenciar o caráter contínuo e/ou de clara identidade artístico ou cultural local	0 a 5 pontos
	Experiência do fazer artístico ou do profissional cadastrado que garanta a execução e a qualidade da ação, comprovando conhecimento e experiência pedagógica na área escolhida através da análise curricular e do material apresentado	0 a 5 pontos
	Notório saber na área de atuação	1,0 pontos
3. Formação	Ensino médio completo	1,0 pontos
	Cursos técnicos, profissionalizantes na área de atuação	1,0 pontos
	Cursando magistério	1,0 pontos
	Comprovar período de estágio remunerado no município de	De 5 meses a 11 meses e 29 dias — 05 pontos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
SMECE
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Email: smece.rbi@hotmail.com
Rua: 7 de setembro720 - Centro CEP: 85340-000
Rio Bonito do Iguaçu - telefone: (42) 3653-1122

		De 1 a 2 anos	10 pontos

7.5- A pontuação referida neste item é somatíva totalizando 8,0 pontos.

7.6- A Comissão de Seleção decidirá sobre casos omissos.

8. DO RESULTADO

8.1 A Comissão de Seleção encaminhará o resultado para homologação e publicação, por ordem de classificação, da lista de todos os inscritos DEFERIDOS e INDEFERIDOS a partir do dia 13 de dezembro de 2024.

8.2 A simples homologação do resultado não garante a proponente o direito à contratação, contudo, será observada a real necessidade da Secretaria Municipal de Educação para as contratações correlatas ao presente credenciamento.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A partir dos estudos e análises realizados, optou-se pelo Credenciamento/Chamamento Público de pessoa física visando a prestação de serviços de monitor conforme os macrocampos, oficinas exposto acima. A presente contratação e a que melhor que se amolda as necessidades do município, visto que permite o atendimento dos alunos que necessitam desse serviço. Através da modalidade de Credenciamento, assegurando tratamento isonômico aos interessados na prestação dos serviços, obtém-se uma melhor qualidade do item solicitado e adequado atendimento do interesse público, tendo em vista os aspectos acima observados, permite-se concluir que economicamente a presente contratação é a que mais se adequa a realidade do município. Permite assim que a Secretaria Municipal de Educação, realize as suas contratações com racionalidade, o item a ser adquirido enquadra-se como bem comum por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade de credenciamento. Portanto, a contratação a mais viável para produzir os resultados pretendidos em termos técnicos e econômicos.

10. ESTIMATIVA VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação:

Os selecionados para atuação nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental receberão remuneração pelas horas semanais, conforme abaixo:

a) **Corpo, Dança e Movimento:** R$ 35,00 por hora, estimando-se o total da carga horária de 30 (trinta) horas semanais;

b) **Educação Ambiental e Financeira/horta escolar:** R$ 25,00 por hora, estimando-se o total da carga horaria de 30 (trinta) horas semanais.

c) **Mídias e tecnologias:** R$ 25,00 por hora, estimando-se o total da carga horaria de 30 (trinta) horas semanais.

d) **Linguagem e comunicação:** R$ 25,00 por hora, estimando-se o total da carga horaria de 38 (trinta e oito) horas semanais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Email: smece.rbi@hotmail.com
Rua: 7 de setembro720 - Centro CEP: 85340-000
Rio Bonito do Iguaçu - telefone: (42) 3653-1122

e) **Língua Estrangeira:** R$ 25,00 por hora, estimando-se o total da carga horaria de 16 (dezesseis) horas semanais.

f) **Iniciação Musical:** R$ 35,00 por hora, estimando-se o total da carga horária de 21 (vinte e uma) horas semanais;

g) **Esporte e Lazer:** R$ 25,00 por hora, estimando-se o total da carga horaria de 16 (dezesseis) horas semanais.

h) **Promoção a saúde:** R$ 20,00 por hora, estimando-se o total carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

11. DA REMUNERAÇÃO (EDUCAÇÃO INFANTIL) receberão remuneração pelas hora semanais, conforme abaixo:

a) **Educação Ambiental e Jogos e recreação:** R$ 25,00 por hora, estimando-se o total da carga horária de 12 (doze) horas semanais;

b) **Diversidade Cutural e memória e Artes plásticas:** R$ 25,00 por hora, estimando-se o total da carga horária de 12 (doze) horas semanais;

c) **Contos e contações e Iniciação Musical :** R$ 25,00 por hora, estimando-se o total da carga horaria de 16 (dezesseis) horas semanais.

d) **Saude, bem estar e alimentação:** R$ 20,00 por hora, estimando-se o total da carga horária de 70 (setenta) horas semanais.

Foi realizada um pesquisa de mercado, considerando os custos oferecidos por oficineiros em atividades similares. Foram consultados preços praticados por outros órgãos públicos que contratam serviços educacionais de oficinas, além de cotações realizadas por pessoas que prestam esse tipo de serviço. O valor estimado leva em conta a necessidade de diversos profissionais ao longo do período de vigência do termo de credenciamento, abrangendo as diversas áreas de atuação especificadas no objeto deste documento. Para além disso, a Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo credenciado para fins do cumprimento do termo de credenciamento/contrato.

12. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

12.1. O objeto dessa licitação é classificado como bem comum, pois possui especificação e usual de mercado e padrão de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o objeto dessa licitação não se enquadra como bem de luxo.

13. FORMA DE PAGAMENTO

Email: smece.rbi@hotmail.com
Rua: 7 de setembro720 - Centro CEP: 85340-000
Rio Bonito do Iguaçu - telefone: (42) 3653-1122

a) Os critérios de pagamento serão baseados na efetiva realização das atividades previstas no cronograma de trabalho, conforme acordado com a SMECE. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, mediante a apresentação de:

a) Relatório mensais das Atividades Executadas, contendo descrições detalhadas das ações desenvolvidas e os resultados alcançados;

b) Folha de registro ponto com as respectivas datas e horários das aulas;

c) O pagamento será realizado mediante a entrega do relatório de Atividades assinados e aprovados pela Direção Escolar, a serem devidamente certificados pela Secretaria Municipal de Educação.

d) O pagamento será realizado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, em conta bancaria corrente do credenciado, o valor correspondente as horas de serviços prestados;

e) Ocorrendo erro material na emissão de documentos pertinentes ao credenciamento, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficara sobrestado até que o Credenciado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Administração Pública.

f) Na eventualidade de pendencia de liquidação do pagamento do fornecimento pela Administração em virtude de aplicação de penalidade pecuniária por descumprimento de clausula contratual pelo oficineiro credenciado, a penalidade poderá ser descontada do valor total devido.

g) Em virtude da execução do objeto deste Credenciamento, a Administração Pública não realizara pagamentos que lhe venham a ser cobrados diretamente por terceiros, inclusive por instituições financeiras.

h) Os serviços prestados pelos profissionais serão realizados de forma autônoma e independente, não configurando relação de emprego sob qualquer hipótese. Desta forma, os oficineiros não terão direito a férias, 13º salario, FGTS, benefícios previdenciários ou qualquer outro benefício trabalhista previsto na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

14. VIGÊNCIA

O presente Edital de Credenciamento terá vigência de 11 (onze) meses, podendo ter sua duração prorrogada, mediante publicação de Termo de Prorrogação, até o limite de 60 (sessenta) meses, após a verificação da real necessidade e com vantagens para a Administração, nos termos da Lei 14.133/2021.

14.1 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

14.1.1 As contratações serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições delegadas por meio de Portaria e realizadas nos termos Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas estabelecidas por esse diploma.

14.1. 2 Os selecionados integrarão um banco de dados, a partir do qual a Secretaria

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
SMECE
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Email: smece.rbi@hotmail.com
Rua: 7 de setembro720 - Centro CEP: 85340-000
Rio Bonito do Iguaçu - telefone: (42) 3653-1122

Municipal de Educação se reserva o direito de contratar as propostas de acordo com as necessidades, demandas e disponibilidade financeira a este Edital, durante o período de 11 (onze) meses da aprovação da proposta.

14.1.3 De forma a atender os princípios da impessoalidade e da moralidade, todas as contratações serão justificadas pela Pasta, fazendo dela constar a adequação do contratado à atividade prevista, bem como a razão de sua escolha.

14.1.4 Somente dar-se-á o início do Projeto mediante Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município obedecendo à data de emissão da Nota de Empenho.

14.1.5 Na falta de documentação, de manifestação ou na hipótese de desistência do interessado, a Secretaria Municipal de Educação convocará outro selecionado automaticamente.

14.1.6 Ter experiência profissional comprovada de, no mínimo,1 (um) ano na área de atuação.

14.1.7 Não possuir antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

15. RESULTADOS PRETENDIDOS:

A presente contratação visa ofertar o serviço de monitor conforme os macro campo, oficinas descritos, para atender a demanda dos alunos da rede municipal de ensino, por meio do Programa Escola em Tempo Integral. Visando a qualificação da Educação Escolar a partir da ampliação de tempos, espaços e oportunidades educativas para todos os estudantes da rede pública de ensino, sendo parte fundamental no seu desenvolvimento. Com a concretização da presente contratação por parte da Secretaria Municipal de Educação, Considerando que ao celebrar credenciamento com o objeto em questão, a proposta neste credenciamento vai ao encontro de outras medidas estruturantes.

Alunos atendidos com o Programa:

Escola	Matrículas atendidas na rede	Total de estudantes atendidos no Tempo Integral/ Atividades de Jornada Ampliada
Esc. Mun. do Campo Alfredo Rosa	125 alunos	71 alunos
Esc. Mun. do Campo Chico Mendes	149 alunos	36 alunos
Esc. Mun. do Campo Herbert de Souza	152 alunos	36 alunos
Esc. Mun. do Campo Paulo Freire	123 alunos	36 alunos
Esc. Mun. do Campo Tatiane Bergeier	162 alunos	56 alunos
Esc. Mun. do Campo Vanderlei das Neves	116 alunos	36 alunos
CMEI- Pedacinho do Céu	153 alunos	32 alunos
CMEI- Dona Laura	140 alunos	56 alunos
Total	**1.120 alunos**	**359 alunos**

16. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

16.1. São obrigações do Credenciado:

I - executar os termos do instrumento contratual ou da ordem de serviço ou fornecimento de bens em conformidade com as especificações básicas constantes do edital;

II- manter, durante o período de vigência do credenciamento e do contrato de prestação de serviço, todas as condições que ensejaram o credenciamento, em especial no que tange à regularidade fiscal e certidão negativa criminal em nome dos oficineiros responsáveis pela execução das atividades na escola.

III - Justificar ao órgão ou entidade contratante eventuais motivos de força maior que impeçam a realização do serviço, objeto do contrato.

IV- Responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente.

V- Apresentar relatórios mensais detalhados sobre as atividades realizadas.

VI- Informar a SMECE qualquer alteração que possa impactar a execução das atividades.

VII- Participar de reuniões e treinamentos convocados pela SMECE.

VIII- Cumprir em conjunto com o órgão ou entidade contratante o planejamento e a programação do trabalho a ser realizado, bem como a definição do cronograma de execução das tarefas;

IX- Conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades do órgão ou entidade contratante, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços, quando for o caso.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O licitante e o Contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n. º 14.133, de 2021 e no Decreto Regulamentador, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

17.2. A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o credenciado que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para o credenciamento.

18. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

I - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas

II - e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

III - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

IV - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

V - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de

VI - Providências que devam ser cumpridas de imediato.

VII - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.1 O fiscal do processo de Credenciamento será, a servidora Irma Demench Albonico professora efetiva da Secretaria Municipal de Educação.

19. 2 O fiscal terá as seguintes atribuições:

Prestar apoio técnico e operacional ao gestor da ata, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

I- Anotar no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

I - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

III - Demais funções previstas na regulamentação municipal.

20. GESTOR DO CONTRATO

20.1 Os gestores da ata de registro de preços serão Eliane Ana Dal Castel de Oliveira, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme portaria de nomeação nº 150 de 05 de agosto de 2022.

I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;

II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III- Demais funções previstas na regulamentação municipal.

IV- Monitorar e avaliar a execução das atividades desenvolvidas pelos oficineiros.

V- Realizar reuniões periódicas com os oficineiros para alinhar objetivos, ajustar cronogramas e discutir o andamento das atividades.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Email: smece.rbi@hotmail.com
Rua: 7 de setembro720 - Centro CEP: 85340-000
Rio Bonito do Iguaçu - telefone: (42) 3653-1122

21. DO CANCELAMENTO DO CREDENCIAMENTO

21.1. O pedido de descredenciamento pelo interessado, sem a aplicação de penalidades administrativas, poderá se dar antes da assinatura do contrato, ou relativamente a novos contratos com o mesmo objeto, após a contratação, as hipóteses de rescisão serão regidas pelos próprios instrumentos contratuais

a) o descredenciamento por ato da administração pública poderá se dar, dentre outras hipóteses condizentes com o objeto de credenciamento.

b) por desinteresse da administração no objeto, devidamente fundamentado no processo administrativo respectivo,

c) por descumprimento das condições mínimas para a contratação por parte dos credenciados;

d) pela rescisão do contrato decorrente do credenciamento por culpa do credenciado;

22. FORMA DE FORNECIMENTO

22.1 Constitui objeto desta modalidade credenciamento a execução prestação de serviço de forma continua.

O fornecimento dos serviços objeto deste termo de referência será executado por meio de credenciamento contínuo, permitindo a inclusão de novos Pessoas Físicas ao longo do período de vigência do edital, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação (SMECE).

22.2. Os oficineiros deverão estar preparados para atuar nos locais e horários definidos pela Secretaria Municipal de Educação, garantindo a realização das atividades planejadas no contra turno escolar (Tempo Integral).

22.3. As aulas ocorrerão nas escolas municipais, conforme o ano letivo do Município. Serão destinadas a proporcionar tanto atividades práticas como teóricas que exercitem a experimentação e/ou a reflexão acerca dos conteúdos pertinentes com as linguagens artísticas pedagogicas e temas relacionados a programação da Secretaria Municipal de Educação;

22.4. O profissional realizará a carga horária, conforme estipulado pela Secretaria, observando o seu plano de curso juntamente com o ano letivo de aulas, nos períodos matutino e vespertino.

23. EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO

a) Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Os interessados do Ensino Fundamental anos inciais devem atender aos requisitos abaixo:

Oficina	Habilitação	Atividade a ser exercida	Carga horária semanal

PREFEITURA MUNICIPAL
000072
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Email: smece.rbi@hotmail.com
Rua: 7 de setembro720 - Centro CEP: 85340-000
Rio Bonito do Iguaçu - telefone: (42) 3653-1122

Corpo, Dança e Movimento	Maior de 18 anos, habilidades com diversos tipos de dança, coordenação ampla, ritmo e movimentos corporal. Experiência em trabalho em grupo.	Trabalhar o desenvolvimento da coordenação motora ampla, coordenar som e ritmo, concentração, atenção, conhecimento do próprio corpo. Também visará desenvolver a autoconfiança, a capacidade de trabalhar em grupo, reconhecer potencialidades individuais e coletivas, integração, capacidades e habilidades necessárias com a aplicação de ritmos variados, coreografias, desenvolvendo aspectos artísticos e culturais, resgatando valores da cultura brasileira em todos os seus aspectos.	30 horas
Educação Ambiental e Financeira/horta escolar	Maior de 18 anos, com experiência comprovada de prática e teoria em manejo com a terra, cultivo de hortaliças e Raciocinio lógico matemático a partir de vivências. Habilidade com trabalho em grupo	Entender sobre a dimensão temporal, conceitos básicos da educação sustentável e financeira na dimensão que conecta passado, presente e futuro, numa cadeia de interrelacionamentos buscando entender as consequencias e possiveis resultados com planejamento de curto, médio e longo prazo. A fim de entender os conceitos financeiros e economicos contribuindo com a mudança de comportamento do estudante frente ao consumismo entre a teoria e a prática. Desenvolver trabalhos na prática com manejo da terra e cultivo de hortaliças na horta escolar, com trabalhos de integração a cozinha experimental, promovendo a alimentação saudável. Conscientizar os estudantes sobre a importancia da preservação ambiental e da sustentabilidade.	30 horas
Mídias e tecnologias	Maior de 18 anos, com experiência comprovada de prática e teoria em conhecimento dos conceitos básicos de Informática. Habilidades na utilização de softwares	Auxiliar o aluno nos conhecimentos básicos de informatica, realizar diferentes atividades digitais no microsoft word, power point, com criação de videos e aplicativos utilitários como ferramentas de trabalho no cotidiano e na vida academica. Navegar em paginas de internet, utilizar de plataformas	30 horas

Email: smece.rbi@hotmail.com
Rua: 7 de setembro720 - Centro CEP: 85340-000
Rio Bonito do Iguaçu - telefone: (42) 3653-1122

	aplicativos e plataformas. Habilidade com trabalho em grupo.	de jogos educativos.	
Linguagem e comunicação	Maior de 18 anos, com experiência comprovada de prática e teoria em conhecimento com aprofundamento em metodologias alternativas para oportunizar a aqusição de conhecimentos. . Habilidade com trabalho em grupo.	Promover o desenvolvimento intelectual do aluno, ampliando as possibilidades de aprendizagem, dando oportunidades de aprofundar os conteúdos, com compreensão e aquisição de conhecimento, atraves de metodologias diferenciadas, produtivas e criativas.	38 horas
Língua Estrangeira	Maior de 18 anos, com experiência comprovada de prática e teoria em Lingua estrangeira espanhol ou Inglês. Habilidade com trabalho em grupo	Desenvolver o aprendizado dos aspectos linguísticos da língua estrangeira, instigando o aluno o conhecimento sobre o vocabulario básico, estruturas essenciais da língua, oralidade, pronuncia, abordagens de compreensão e execução de ações.	16 horas
Iniciação Musical	Maior de 18 anos, com experiência comprovada de prática e teoria em música. Habilidade com trabalho em grupo.	Desenvolver o aprendizado das linguagens musicais (cifra e tablatura) praticadas na prática e/ou teoria, possibilitando aos alunos um conhecimento musical por meio da escuta, da exploração do som e instrumento musical. Proporcionar a educação vocal executando as vozes em harmonia, exigindo uma combinação de notas diferentes entre vozes, experimentando ao mesmo tempo os efeitos sonoros que elas proporcionam. Possibilitar ao aluno o aprendizado da musicalização e iniciação de uso e manuseio de instrumentos (flauta e violão)	22 horas
Esporte e Lazer	Maior de 18 anos, com experiência comprovada de prática e teoria em esportes. Habilidade com trabalho em grupo	Estimular o desenvolvimento global da criança, bem como cognitivo e motor, socialização e respeito entre os alunos. Refletir sobre os valores através da prática esportiva, com interiorização das regras e condutas, promovendo	16 horas

SMECE
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Email: smece.rbi@hotmail.com
Rua: 7 de setembro720 - Centro CEP: 85340-000
Rio Bonito do Iguaçu - telefone: (42) 3653-1122

		desenvolvimento psicomotor, físico e afetivo no individuo, auxiliando assim no processo de educação e formação do cidadão.	
Promoção a saúde	Maior de 18 anos, com experiência comprovada de prática e teoria em promover hábitos alimentares saúdveis. Habilidade com trabalho em grupo.	Desenvolver com ênfase na formação integral da criança, por meio de ações que promovem o conhecimento sobre saúde, estimulação de bons hábitos alimentares, despertando hábitos saudáveis, ampliando o conhecimento sobre a importância de uma boa nutrição, proporcionando atitudes positivas frente aos diferentes tipos de alimentos. Ações ativas e participativas referente a alimentação saúdavel, a higiênização bucal e corporal, e também o momento do descanso.	36 horas

Os interessados em atuar nos Centro de Educação Infantil- CMEI devem atender aos requisitos abaixo:

Oficina	Habilitação	Atividade a ser exercida	Carga horária semanal
Diversidade Cultural e Artes Plásticas	Maior de 18 anos, com experiência comprovada de prática e teoria que favorecam a diversidade de cultura, costumes, modos de vida.. Experiência comprovada de prática e teoria em artes plásticas. Habilidade com trabalho em grupo	Possibilitar vivências de diversidade étnicas raciais, proporcionando interação e o conhecimento das manifestações e tradicões de seu cotidiano para o contexto social, através de diferentes atividades lúdicas. Auxiliar , promover e incentivar o aluno a realizar as produções artisticas buscando soluções criativas para problemas cotidianos, capacitando-os a criarem as próprias ferramentas através de materiais alternativos, além de desenvolver suas sensibilidades artísticas, sensoriais e emocionais.	12 horas
Contos e Contação e Iniciação Musical	Maior de 18 anos, com experiência comprovada de prática e teoria em conhecimento com aprofundamento em metodologias alternativas para	Promover o desenvolvimento intelectual do aluno, ampliando as possibilidades de aprendizagem, através de metodologias diferenciadas que estimulam a criatividade o pensamento a imaginação e a sensibilização.	16 horas

Email: smece.rbi@hotmail.com
Rua: 7 de setembro720 - Centro CEP: 85340-000
Rio Bonito do Iguaçu - telefone: (42) 3653-1122

	oportunizar a aquisição de conhecimentos. Habilidade com trabalho em grupo. Maior de 18 anos, com experiência comprovada de prática e teoria em música. Habilidade com trabalho em grupo	Direcionar o aprendizado das linguagens musicais, promovendo aos alunos a interação com diversificados ritmos, música, dança, desenvolvendo os domínios do comportamento humano, ou seja, comportamento motores, afetivo-social , físico, psicologico de forma lúdica e harmoniosa, contribuindo para a formação de estruturas corporais de movimentos simples ao mais complexo.	

Educação Ambiental e Recreação e Jogos	Maior de 18 anos, experiência comprovada de prática e teoria em Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável. Habilidade com trabalho em grupo Maior de 18 anos, com experiência comprovada de prática e teoria em jogos e brincadeiras. Habilidade com trabalho em grupo	Promover a interação, o cuidado a preservação e o conhecimento da biodiversidade e sustentabilidade da vida na terra, incentivar a curiosidade, a exploração, o encantamento, questionamento, a indagação das crianças vivenciando uma aprendizagem em relação ao mundo físico e social, ao tempo e a natureza, através de atividades dinâmicas lúdicas e práticas. Estimular atividades de jogos recreativos que proporciona o desenvolvimento global da criança, bem como cognitivo e motor, socialização e respeito entre os alunos através de jogos, circuítos psicomotores, brincadeiras lúdicas e recreativas.	12 horas
Saúde bem estar e alimentação	Maior de 18 anos, com experiência comprovada de prática e teoria em promover hábitos alimentares saudáveis. Habilidade com trabalho em grupo	Desenvolver acões diárias com ênfase na formação integral da criança, por meio de atividades que promovem o conhecimento sobre saúde, estimulação de bons hábitos alimentares, despertando hábitos saúdaveis, ampliando o conhecimento sobre a importância de uma boa nutrição, proporcionando atitudes positivas frente aos diferentes tipos de alimentos. Ações ativas e participativas referente a alimentação saúdavel, a higienização bucal e corporal.	70 horas

		Proporcionar funçoes restauradoras no momento do descanso/soninho.	

b) Os oficineiros deverão comprovar o cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste termo, incluindo documentação regular e sendo desejável experiência profissional. Em suma, os Oficineiros deverão ser Pessoa Física, que apresentem perfis compatíveis com os objetivos e natureza das ações desta Secretaria e que manifestem interesse em fazê-lo dentro dos termos demonstrados anteriormente.

24. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

2600-000-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.39.00.00
2610-103-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.39.00.00
2620-104-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.39.00.00
2630-107-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.39.00.00
2635-151-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.39.00.00
3470-103-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.39.00.00
3480-104-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.39.00.00
3335-103-06.001.12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00
3340-104-06.001.12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00

25. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

25.1. À Comissão de Seleção caberá a análise e a seleção dos projetos.
25.2 A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros:

a) Sidonia Zamarchi Dias -
b) Suzani Bortoluzzi –
b) Thais Luana Viola –
d) Lucieli Vargas –
e) Egiane Bortoluzzi Trombim –

25.3 A Comissão de Seleção é soberana quanto as suas decisões.

26. APÊNDICE DO ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

26.1 O servidor que subscreve este Termo de Referência atesta que observou integralmente a regulamentação estabelecida pelo decreto regulamentador e as orientações constantes da minuta padronizada aprovada.

PREFEITURA MUNICIPAL
000077
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Email: smece.rbi@hotmail.com
Rua: 7 de setembro720 - Centro CEP: 85340-000
Rio Bonito do Iguaçu - telefone: (42) 3653-1122

Rio Bonito do Iguaçu, 26 de novembro de 2024

Eliane Ana Dal Castel de Oliveira
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

27. CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA , MONITOR PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NO PROGRAMA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL.

Descrições das ofícinas

Oficinas Ensino fundamental:
a) Corpo, Dança e Movimento: Total da carga horária de 30 (trinta) horas semanais;
b) Educação Ambiental e Financeira/horta escolar: Total da carga horaria de 30 (trinta) horas semanais.
c) Mídias e tecnologias: Total da carga horaria de 30 (trinta) horas semanais.
d) Linguagem e comunicação: Total da carga horaria de 38 (trinta e oito) horas semanais.
e) Língua Estrangeira: Total da carga horaria de 16 (desesseis) horas semanais.
f) Iniciação Musical: Total da carga horária de 21 (vinte e uma) horas semanais;
g) Esporte e Lazer: Total da carga horaria de 16 (desesseis) horas semanais;
h) Promoção a saúde: Total carga horária de 30 (trinta) horas semanais;

Oficinas Educação Infantil:
a) Educação Ambiental e Jogos e recreação: Total da carga horária de 12 (doze) horas semanais;
b) Diversidade Cutural e memória e Artes plásticas: Total da carga horária de 12 (doze) horas semanais;
c) Contos e contações e Iniciação Musical : Total da carga horaria de 16 (dezesseis) horas semanais;
d) Saúde, bem estar e alimentação: Total da carga horária de 70 (setenta) horas semanais;

Valor/hora ofícinas Ens. Fundamental

Considerado o menor valor

Proponente	Cheila apª Caetano CPF. 100.449.899-38	Oneide S. Bortoluzzi CPF. 934.378.209-82	Loreny M. Florencio CPF. 842.056.449-49	Prefeitura Porto Barreiro	Prefeitura de Petrolândia SC
Valor	B - R$ 25,00	D - R$ 25,00	F- R$ 35,00	F- R$ 49,60	A- R$ 36,00
Proponente	Prefeitura Nova Lima	Prefeitura Nova Lima	Prefeitura Nova Lima	Prefeitura Nova Lima	Prefeitura de Petrolândia SC
Valor	E- R$ 35,00	B- R$ 35,00	G- R$ 35,00	F- R$ 35,00	G- R$ 36,00
Proponente	Prefeitura Silveira Martins RS	Prefeitura Silveira Martins RS			
Valor	C- R$ 84,17	F- R$ 60,0			

Valor/hora ofícinas Ed. Infantil

Considerado o menor valor

Proponente	Cheila apª Caetano CPF. 100.449.899-38	Oneide S. Bortoluzzi CPF. 934.378.209-82	Loreny M. Florencio CPF. 842.056.449-49	Prefeitura Porto Barreiro
Valor	A - R$ 25,00	B- R$ 25,00	C- R$25,00	C- R$ 49,60
Proponente	Prefeitura Nova Lima MG			
Valor	A- R$ 35,00			

PREFEITURA MUNICIPAL
000078
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Email: smece.rbi@hotmail.com
Rua: 7 de setembro720 - Centro CEP: 85340-000
Rio Bonito do Iguaçu - telefone: (42) 3653-1122

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO (Pessoa Física)

***Deve ser preenchido somente por Pessoa Física.**

1- FICHA DE INSCRIÇÃO	
Nome:	
CPF. RG.	
Celular:	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	
Escolaridade:	

2. Área de atuação para o Ensino Fundamental	**3. Área de atuação para a Educação Infantil-CMEI**
( ) Corpo, Dança e Movimento ( ) Educação Ambiental e Financeira/ horta escolar ( ) Mídias e tecnologias ( ) Linguagem e comunicação ( ) Língua Estrangeira ( ) Iniciação Musical ( ) Esporte e lazer ( ) Promoção a saúde	( ) Educação Ambiental, Jogos e recreação ( ) Diversidade Cutural, memória e Artes plásticas ( ) Contos e Contação, Iniciação Musical ( ) Saúde, bem estar e alimentação.
4. Período (disponibilidade para ministrar a oficina)	**5. Dias da semana disponível**
( ) Manhã ( ) Tarde	( ) segunda-feira ( ) terça-feira ( ) quarta-feira ( ) quinta-feira ( ) sexta-feira ( ) Todas as opções

PREFEITURA MUNICIPAL
000079
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Email: smece.rbi@hotmail.com
Rua: 7 de setembro720 - Centro CEP: 85340-000
Rio Bonito do Iguaçu - telefone: (42) 3653-1122

6- ATENDIMENTO PROPOSTO

Área de atuação:

Formação do Oficineiro: Mini Curriculo (Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais artística e pedagógica, bem como comprovação por meio de certificados, registros de trabalhos realizados, (fotos e videos) declarações de instituições reconhecidas na área cultural, públicações na imprensa, cartazes, folders, podendo ser informados através de link (com data e indicação do nome do proponente), entre outros.

Experiência : (Relatar experiência no trabalho que pretende desenvolver)

PREFEITURA MUNICIPAL
000080
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

SMECE
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Email: smece.rbi@hotmail.com
Rua: 7 de setembro720 - Centro CEP: 85340-000
Rio Bonito do Iguaçu - telefone: (42) 3653-1122

PREFEITURA MUNICIPAL
000081
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

SMECE
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Email: smece.rbi@hotmail.com
Rua: 7 de setembro720 - Centro CEP: 85340-000
Rio Bonito do Iguaçu - telefone: (42) 3653-1122

Descrição da Proposta:

(Relatar atividades atinentes ao atendimento de forma a demonstrar a capacidade técnica da Pessoa Física, podendo ser anexados fotografias, relatos de membros da comunidade sobre os serviços prestados e demais informações pertinentes.)

PREFEITURA MUNICIPAL
000082
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Email: smece.rbi@hotmail.com
Rua: 7 de setembro720 - Centro CEP: 85340-000
Rio Bonito do Iguaçu - telefone: (42) 3653-1122

De: Secretaria Municipal de Educação
Para: Secretaria de finanças

Rio Bonito do Iguaçu, 21 de novembro de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação vem através deste solicitar as indicações de previsões orçamentarias, para realizar o processo de credenciamento na contratação de monitores, para atender os alunos do programa Educação em Tempo Integral.

Atenciosamente,

Eliane Ana Dal Castel de Oliveira
Secretária Municipal de Educação

Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122
Rio Bonito do Iguaçu - PR

PREFEITURA MUNICIPAL
000083
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

SECRETARIA DE FINANÇAS

Rio Bonito do Iguaçu, 22 de novembro de 2024.

Imo. Sra.
Eliane Ana Dal Castel de Oliveira
Secretaria de Educação Cultura e Esporte

Ref. Indicação de previsão orçamentária para realizar o processo de credenciamento na contratação de monitores, para atender os alunos do programa Educação em Tempo Integral.

Em verificação feita junto ao orçamento municipal, verifiquei a possibilidade orçamentária de aquisição dos bens/serviços solicitados. Para tanto, informo as dotações orçamentárias a serem utilizadas:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

2600-000-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.39.00.00

2610-103-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.39.00.00

2620-104-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.39.00.00

2630-107-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.39.00.00

2635-151-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.39.00.00

3470-103-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.39.00.00

3480-104-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.39.00.00

3335-103-06.001.12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00

3340-104-06.001.12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00

Atenciosamente,

Renata Bocca Doertzbacher
Renata Bocca Doertzbacher
Contadora
CRC 071170-/O-6 PR

Município de Rio Bonito do Iguaçu

Solicitação 88/2024

PREFEITURA MUNICIPAL
000084
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
88	Contratação de Serviço	27/11/2024	28

Solicitante

Código	Nome
1092-8	ELIANE ANA DAL CASTEL DE OLIVEIRA

Processo Gerado

Número: 0/2024

Local

601 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Órgão

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

Forma de pagamento

Descrição	Tipo
EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NFE.	Depósito bancário

Entrega

Local	Prazo
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 - CENTRO.	12 Meses

Descrição:

CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITOR PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL.

Justificativa:

Conforme ETP e Termo de Referência em anexo.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036810	OFICINA CORPO, DANÇA E MOVIMENTO PROFISSIONAL 01 Nas seguintes descrições: Maior de 18 anos, habilidades com diversos tipos de dança, coordenação ampla, ritmo e movimentos corporal. Experiência em trabalho em grupo. Trabalhar o desenvolvimento da coordenação motora ampla, coordenar som e ritmo, concentração, atenção, conhecimento do próprio corpo. Também visará desenvolver a autoconfiança, a capacidade de trabalhar em grupo, reconhecer potencialidades individuais e coletivas, integração, capacidades e habilidades necessárias com a aplicação de ritmos variados, coreografias, desenvolvendo aspectos artísticos e culturais, resgatando valores da cultura brasileira em todos os seus aspectos.	HS	675,00	35,00	23.625,00
				TOTAL	23.625,00

Lote
002 Lote 002

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036810	OFICINA CORPO, DANÇA E MOVIMENTO PROFISSIONAL 02 Nas seguintes descrições: Maior de 18 anos, habilidades com diversos tipos de dança, coordenação ampla, ritmo e movimentos corporal. Experiência em trabalho em grupo. Trabalhar o desenvolvimento da coordenação motora ampla, coordenar som e ritmo, concentração, atenção, conhecimento do próprio corpo. Também visará desenvolver a autoconfiança, a capacidade de trabalhar em grupo, reconhecer potencialidades individuais e coletivas, integração, capacidades e habilidades necessárias com a aplicação de ritmos variados, coreografias, desenvolvendo aspectos artísticos e culturais, resgatando valores da cultura brasileira em todos os seus aspectos.	HS	675,00	35,00	23.625,00
				TOTAL	23.625,00

Lote
003 Lote 003

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036811	OFICINA EDUCAÇÃO AMBIENTAL E FINANCEIRA/HORTA ESCOLAR PROFISSIONAL 01 Na seguintes descrição: Maior de 18 anos, com experiência comprovada de prática e teoria em manejo com a terra, cultivo de hortaliças e Raciocinio lógico matemático a partir de vivências. Habilidade com trabalho em grupo. Entender sobre a dimensão temporal, conceitos básicos da educação sustentável e financeira na dimensão que conecta passado, presente e futuro, numa cadeia de interrelacionamentos buscando entender as consequencias e possiveis resultados com planejamento de curto, médio e longo prazo. A fim de entender os conceitos financeiros e economicos contribuindo com a	HS	675,00	25,00	16.875,00

mudança de comportamento do estudante frente ao consumismo entre a teoria e a prática.
Desenvolver trabalhos na prática com manejo da terra e cultivo de hortaliças na horta escolar, com trabalhos de integração a cozinha experimental, promovendo a alimentação saudável.
Conscientizar os estudantes sobre a importancia da preservação ambiental e da sustentabilidade.

TOTAL 16.875,00

Lote
004 Lote 004

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036811	OFICINA EDUCAÇÃO AMBIENTAL E FINANCEIRA/HORTA ESCOLAR	HS	675,00	25,00	16.875,00

PROFISSIONAL 02
Na seguintes descrição:
Maior de 18 anos, com experiência comprovada de prática e teoria em manejo com a terra, cultivo de hortaliças e Raciocinio lógico matemático a partir de vivências. Habilidade com trabalho
em grupo.
Entender sobre a dimensão temporal, conceitos básicos da educação sustentável e financeira na dimensão que conecta passado, presente e futuro, numa cadeia de interrelacionamentos buscando entender as consequencias e possiveis resultados com planejamento de curto, médio e longo prazo. A fim de entender os conceitos financeiros e economicos contribuindo com a mudança de comportamento do estudante frente ao consumismo entre a teoria e a prática.
Desenvolver trabalhos na prática com manejo da terra e cultivo de hortaliças na horta escolar, com trabalhos de integração a cozinha experimental, promovendo a alimentação saudável.
Conscientizar os estudantes sobre a importancia da preservação ambiental e da sustentabilidade.

TOTAL 16.875,00

Lote
005 Lote 005

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036812	OFICINA MÍDIAS E TECNOLOGIAS	HS	675,00	25,00	16.875,00

PROFISSIONAL 01
Na seguinte descrição:
Maior de 18 anos, com experiência comprovada de prática e teoria em conhecimento dos conceitos básicos de Informática.
Habilidades na utilização de softwares aplicativos e plataformas. Habilidade com trabalho em grupo.
Auxiliar o aluno nos conhecimentos básicos de informatica, realizar diferentes atividades digitais no microsoft word, power point, com criação de videos e aplicativos utilitários como ferramentas de trabalho no cotidiano e na vida academica. Navegar em paginas de internet, utilizar de plataformas de jogos educativos.

TOTAL 16.875,00

Lote
006 Lote 006

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036812	OFICINA MÍDIAS E TECNOLOGIAS	HS	675,00	25,00	16.875,00

PROFISSIONAL 02
Na seguinte descrição:
Maior de 18 anos, com experiência comprovada de prática e teoria em conhecimento dos conceitos básicos de Informática.
Habilidades na utilização de softwares aplicativos e plataformas. Habilidade com trabalho em grupo.
Auxiliar o aluno nos conhecimentos básicos de informatica, realizar diferentes atividades digitais no microsoft word, power point, com criação de videos e aplicativos utilitários como ferramentas de trabalho no cotidiano e na vida academica. Navegar em paginas de internet, utilizar de plataformas de jogos educativos.

TOTAL 16.875,00

Lote
007 Lote 007

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036813	OFICINA LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO	HS	855,00	25,00	21.375,00

PROFISSIONAL 01
Na seguinte descrição:
Maior de 18 anos, com experiência comprovada de prática e teoria em conhecimento com aprofundamento em metodologias alternativas para oportunizar a aqusição de conhecimentos.
Habilidade com trabalho em grupo.
Promover o desenvolvimento intelectual do aluno, ampliando as possibilidades de aprendizagem, dando oportunidades de aprofundar os conteúdos, com compreensão e aquisição de conhecimento, atraves de metodologias diferenciadas, produtivas e criativas.

TOTAL 21.375,00

Lote
008 Lote 008

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036813	OFICINA LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO PROFISSIONAL 02 Na seguinte descrição: Maior de 18 anos, com experiência comprovada de prática e teoria em conhecimento com aprofundamento em metodologias alternativas para oportunizar a aqusição de conhecimentos. Habilidade com trabalho em grupo. Promover o desenvolvimento intelectual do aluno, ampliando as possibilidades de aprendizagem, dando oportunidades de aprofundar os conteúdos, com compreensão e aquisição de conhecimento, atraves de metodologias diferenciadas, produtivas e criativas.	HS	855,00	25,00	21.375,00
				TOTAL	21.375,00

Lote
009 Lote 009

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036814	OFICINA LÍNGUA ESTRANGEIRA PROFISSIONAL 01 Na seguinte descrição: Maior de 18 anos, com experiência comprovada de prática e teoria em Lingua estrangeira espanhol ou Inglês. Habilidade com trabalho em grupo. Desenvolver o aprendizado dos aspectos linguísticos da língua estrangeira, instigando o aluno o conhecimento sobre o vocabulario básico, estruturas essenciais da língua, oralidade, pronuncia, abordagens de compreensão e execução de ações.	HS	720,00	25,00	18.000,00
				TOTAL	18.000,00

Lote
010 Lote 010

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036815	OFICINA INICIAÇÃO MUSICAL PROFISSIONAL 01 Na seguinte descrição: Maior de 18 anos, com experiência comprovada de prática e teoria em música. Habilidade com trabalho em grupo. Desenvolver o aprendizado das linguagens musicais (cifra e tablatura) praticadas na prática e/ou teoria, possibilitando aos alunos um conhecimento musical por meio da escuta, da exploração do som e instrumento musical. Proporcionar a educação vocal executando as vozes em harmonia, exigindo uma combinação de notas diferentes entre vozes, experimentando ao mesmo tempo os efeitos sonoros que elas proporcionam. Possibilitar ao aluno o aprendizado da musicalização e iniciação de uso e manuseio de instrumentos (flauta e violão).	HS	540,00	35,00	18.900,00
				TOTAL	18.900,00

Lote
011 Lote 011

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036815	OFICINA INICIAÇÃO MUSICAL PROFISSIONAL 02 Na seguinte descrição: Maior de 18 anos, com experiência comprovada de prática e teoria em música. Habilidade com trabalho em grupo. Desenvolver o aprendizado das linguagens musicais (cifra e tablatura) praticadas na prática e/ou teoria, possibilitando aos alunos um conhecimento musical por meio da escuta, da exploração do som e instrumento musical. Proporcionar a educação vocal executando as vozes em harmonia, exigindo uma combinação de notas diferentes entre vozes, experimentando ao mesmo tempo os efeitos sonoros que elas proporcionam. Possibilitar ao aluno o aprendizado da musicalização e iniciação de uso e manuseio de instrumentos (flauta e violão).	HS	540,00	35,00	18.900,00
				TOTAL	18.900,00

Lote
012 Lote 012

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036816	OFICINA ESPORTE E LAZER PROFISSIONAL 01 Na seguinte descrição: Maior de 18 anos, com experiência comprovada de prática e teoria em esportes. Habilidade com trabalho em grupo. Estimular o desenvolvimento global da criança, bem como cognitivo e motor, socialização e respeito entre os alunos. Refletir sobre os valores através da prática esportiva, com	HS	720,00	25,00	18.000,00

interiorização das regras e condutas, promovendo desenvolvimento psicomotor, físico e afetivo no individuo, auxiliando assim no processo de educação e formação do cidadão.

TOTAL **18.000,00**

Lote
013 Lote 013

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036817	OFICINA PROMOÇÃO A SAÚDE	HS	270,00	20,00	5.400,00

PROFISSIONAL 01
Na seguinte descrição:
Maior de 18 anos, com experiência comprovada de prática e teoria em promover hábitos alimentares saúdveis. Habilidade com trabalho em grupo.
Desenvolver com ênfase na formação integral da criança, por meio de ações que promovem o conhecimento sobre saúde, estimulação de bons hábitos alimentares, despertando hábitos saudáveis, ampliando o conhecimento sobre a importância de uma boa nutrição, proporcionando atitudes positivas frente aos diferentes tipos de alimentos. Ações ativas e participativas referente a alimentação saúdavel, a higiênização bucal e corporal, e também o momento do descanso.

TOTAL **5.400,00**

Lote
014 Lote 014

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036817	OFICINA PROMOÇÃO A SAÚDE	HS	270,00	20,00	5.400,00

PROFISSIONAL 02
Na seguinte descrição:
Maior de 18 anos, com experiência comprovada de prática e teoria em promover hábitos alimentares saúdveis. Habilidade com trabalho em grupo.
Desenvolver com ênfase na formação integral da criança, por meio de ações que promovem o conhecimento sobre saúde, estimulação de bons hábitos alimentares, despertando hábitos saudáveis, ampliando o conhecimento sobre a importância de uma boa nutrição, proporcionando atitudes positivas frente aos diferentes tipos de alimentos. Ações ativas e participativas referente a alimentação saúdavel, a higiênização bucal e corporal, e também o momento do descanso.

TOTAL **5.400,00**

Lote
015 Lote 015

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036817	OFICINA PROMOÇÃO A SAÚDE	HS	270,00	20,00	5.400,00

PROFISSIONAL 03
Na seguinte descrição:
Maior de 18 anos, com experiência comprovada de prática e teoria em promover hábitos alimentares saúdveis. Habilidade com trabalho em grupo.
Desenvolver com ênfase na formação integral da criança, por meio de ações que promovem o conhecimento sobre saúde, estimulação de bons hábitos alimentares, despertando hábitos saudáveis, ampliando o conhecimento sobre a importância de uma boa nutrição, proporcionando atitudes positivas frente aos diferentes tipos de alimentos. Ações ativas e participativas referente a alimentação saúdavel, a higiênização bucal e corporal, e também o momento do descanso.

TOTAL **5.400,00**

Lote
016 Lote 016

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036817	OFICINA PROMOÇÃO A SAÚDE	HS	270,00	20,00	5.400,00

PROFISSIONAL 04
Na seguinte descrição:
Maior de 18 anos, com experiência comprovada de prática e teoria em promover hábitos alimentares saúdveis. Habilidade com trabalho em grupo.
Desenvolver com ênfase na formação integral da criança, por meio de ações que promovem o conhecimento sobre saúde, estimulação de bons hábitos alimentares, despertando hábitos saudáveis, ampliando o conhecimento sobre a importância de uma boa nutrição, proporcionando atitudes positivas frente aos diferentes tipos de alimentos. Ações ativas e participativas referente a alimentação saúdavel, a higiênização bucal e corporal, e também o momento do descanso.

TOTAL **5.400,00**

Lote
017 Lote 017

PREFEITURA MUNICIPAL
000086
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036817	OFICINA PROMOÇÃO A SAÚDE PROFISSIONAL 05 Na seguinte descrição: Maior de 18 anos, com experiência comprovada de prática e teoria em promover hábitos alimentares saúdveis. Habilidade com trabalho em grupo. Desenvolver com ênfase na formação integral da criança, por meio de ações que promovem o conhecimento sobre saúde, estimulação de bons hábitos alimentares, despertando hábitos saudáveis, ampliando o conhecimento sobre a importância de uma boa nutrição, proporcionando atitudes positivas frente aos diferentes tipos de alimentos. Ações ativas e participativas referente a alimentação saúdavel, a higiênização bucal e corporal, e também o momento do descanso.	HS	270,00	20,00	5.400,00
				TOTAL	5.400,00

Lote
018 Lote 018

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036817	OFICINA PROMOÇÃO A SAÚDE PROFISSIONAL 06 Na seguinte descrição: Maior de 18 anos, com experiência comprovada de prática e teoria em promover hábitos alimentares saúdveis. Habilidade com trabalho em grupo. Desenvolver com ênfase na formação integral da criança, por meio de ações que promovem o conhecimento sobre saúde, estimulação de bons hábitos alimentares, despertando hábitos saudáveis, ampliando o conhecimento sobre a importância de uma boa nutrição, proporcionando atitudes positivas frente aos diferentes tipos de alimentos. Ações ativas e participativas referente a alimentação saúdavel, a higiênização bucal e corporal, e também o momento do descanso.	HS	270,00	20,00	5.400,00
				TOTAL	5.400,00

Lote
019 Lote 019

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036818	OFICINA DIVERSIDADE CULTURAL E ARTES PLÁSTICAS PROFISSIONAL 01 Na seguinte descrição: Maior de 18 anos, com experiência comprovada de prática e teoria que favorecam a diversidade de cultura, costumes, modos de vida. Experiência comprovada de prática e teoria em artes plásticas. Habilidade com trabalho em grupo. Possibilitar vivências de diversidade étnicas raciais, proporcionando interação e o conhecimento das manifestações e tradicões de seu cotidiano para o contexto social, através de diferentes atividades lúdicas. Auxiliar , promover e incentivar o aluno a realizar as produções artisticas buscando soluções criativas para problemas cotidianos, capacitando-os a criarem as próprias ferramentas através de materiais alternativos, além de desenvolver suas sensibilidades artísticas, sensoriais e emocionais.	HS	540,00	25,00	13.500,00
				TOTAL	13.500,00

Lote
020 Lote 020

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036819	OFICINA CONTOS E CONTAÇÃO E INICIAÇÃO MUSICAL PROFISSIONAL 01 Na seguinte descrição: Maior de 18 anos, com experiência comprovada de prática e teoria em conhecimento com aprofundamento em metodologias alternativas para oportunizar a aquisição de conhecimentos. Habilidade com trabalho em grupo. Promover o desenvolvimento intelectual do aluno, ampliando as possibilidades de aprendizagem, através de metodologias diferenciadas que estimulam a criatividade o pensamento a imaginação e a sensibilização. Direcionar o aprendizado das linguagens musicais, promovendo aos alunos a interação com diversificados ritmos, música, dança, desenvolvendo os domínios do comportamento humano, ou seja, comportamento motores, afetivo-social , físico, psicologico de forma lúdica e harmoniosa, contribuindo para a formação de estruturas corporais de movimentos simples ao mais complexo.	HS	720,00	25,00	18.000,00
				TOTAL	18.000,00

Lote
021 Lote 021

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036820	OFICINA EDUCAÇÃO AMBIENTAL E RECREAÇÃO E JOGOS	HS	540,00	25,00	13.500,00

PROFISSIONAL 01
Na seguinte descrição:
Maior de 18 anos, experiência comprovada de prática e teoria em Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável. Habilidade com trabalho em grupo.
Promover a interação, o cuidado a preservação e o conhecimento da biodiversidade e sustentabilidade da vida na terra, incentivar a curiosidade, a exploração, o encantamento, questionamento, a indagação das crianças vivenciando uma aprendizagem em relação ao mundo físico e social, ao tempo e a natureza, através de atividades dinâmicas lúdicas e práticas.
Estimular atividades de jogos recreativos que proporciona o desenvolvimento global da criança, bem como cognitivo e motor, socialização e respeito entre os alunos através de jogos, circuítos psicomotores, brincadeiras lúdicas e recreativas.

TOTAL 13.500,00

Lote
022 Lote 022

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036821	OFICINA SAÚDE BEM ESTAR E ALIMENTAÇÃO	HS	450,00	20,00	9.000,00

PROFISSIONAL 01
Na seguinte descrição:
Maior de 18 anos, com experiência comprovada de prática e teoria em promover hábitos alimentares saudáveis. Habilidade com trabalho em grupo.
Desenvolver acões diárias com ênfase na formação integral da criança, por meio de atividades que promovem o conhecimento sobre saúde, estimulação de bons hábitos alimentares, despertando hábitos saúdaveis, ampliando o conhecimento sobre a importância de uma boa nutrição, proporcionando atitudes positivas frente aos diferentes tipos de alimentos. Ações ativas e participativas referente a alimentação saúdavel, a higienização bucal e corporal.
Proporcionar funçoes restauradoras no momento do descanso/soninho.

TOTAL 9.000,00

Lote
023 Lote 023

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036821	OFICINA SAÚDE BEM ESTAR E ALIMENTAÇÃO	HS	450,00	20,00	9.000,00

PROFISSIONAL 02
Na seguinte descrição:
Maior de 18 anos, com experiência comprovada de prática e teoria em promover hábitos alimentares saudáveis. Habilidade com trabalho em grupo.
Desenvolver acões diárias com ênfase na formação integral da criança, por meio de atividades que promovem o conhecimento sobre saúde, estimulação de bons hábitos alimentares, despertando hábitos saúdaveis, ampliando o conhecimento sobre a importância de uma boa nutrição, proporcionando atitudes positivas frente aos diferentes tipos de alimentos. Ações ativas e participativas referente a alimentação saúdavel, a higienização bucal e corporal.
Proporcionar funçoes restauradoras no momento do descanso/soninho.

TOTAL 9.000,

Lote
024 Lote 024

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036821	OFICINA SAÚDE BEM ESTAR E ALIMENTAÇÃO	HS	450,00	20,00	9.000,00

PROFISSIONAL 03
Na seguinte descrição:
Maior de 18 anos, com experiência comprovada de prática e teoria em promover hábitos alimentares saudáveis. Habilidade com trabalho em grupo.
Desenvolver acões diárias com ênfase na formação integral da criança, por meio de atividades que promovem o conhecimento sobre saúde, estimulação de bons hábitos alimentares, despertando hábitos saúdaveis, ampliando o conhecimento sobre a importância de uma boa nutrição, proporcionando atitudes positivas frente aos diferentes tipos de alimentos. Ações ativas e participativas referente a alimentação saúdavel, a higienização bucal e corporal.
Proporcionar funçoes restauradoras no momento do descanso/soninho.

TOTAL 9.000,00

Lote
025 Lote 025

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036821	OFICINA SAÚDE BEM ESTAR E ALIMENTAÇÃO	HS	450,00	20,00	9.000,00

PROFISSIONAL 04
Na seguinte descrição:
Maior de 18 anos, com experiência comprovada de prática e teoria em promover hábitos alimentares saudáveis. Habilidade com trabalho em grupo.
Desenvolver acões diárias com ênfase na formação integral da criança, por meio de atividades que promovem o conhecimento sobre saúde, estimulação de bons hábitos alimentares,

PREFEITURA MUNICIPAL
000090
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

despertando hábitos saúdaveis, ampliando o conhecimento sobre a importância de uma boa nutrição, proporcionando atitudes positivas frente aos diferentes tipos de alimentos. Ações ativas e participativas referente a alimentação saúdavel, a higienização bucal e corporal. Proporcionar funçoes restauradoras no momento do descanso/soninho.

TOTAL **9.000,00**

Lote
026 Lote 026

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036821	OFICINA SAÚDE BEM ESTAR E ALIMENTAÇÃO	HS	450,00	20,00	9.000,00

PROFISSIONAL 05
Na seguinte descrição:
Maior de 18 anos, com experiência comprovada de prática e teoria em promover hábitos alimentares saudáveis. Habilidade com trabalho em grupo.
Desenvolver acões diárias com ênfase na formação integral da criança, por meio de atividades que promovem o conhecimento sobre saúde, estimulação de bons hábitos alimentares, despertando hábitos saúdaveis, ampliando o conhecimento sobre a importância de uma boa nutrição, proporcionando atitudes positivas frente aos diferentes tipos de alimentos. Ações ativas e participativas referente a alimentação saúdavel, a higienização bucal e corporal. Proporcionar funçoes restauradoras no momento do descanso/soninho.

TOTAL **9.000,00**

Lote
027 Lote 027

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036821	OFICINA SAÚDE BEM ESTAR E ALIMENTAÇÃO	HS	450,00	20,00	9.000,00

PROFISSIONAL 06
Na seguinte descrição:
Maior de 18 anos, com experiência comprovada de prática e teoria em promover hábitos alimentares saudáveis. Habilidade com trabalho em grupo.
Desenvolver acões diárias com ênfase na formação integral da criança, por meio de atividades que promovem o conhecimento sobre saúde, estimulação de bons hábitos alimentares, despertando hábitos saúdaveis, ampliando o conhecimento sobre a importância de uma boa nutrição, proporcionando atitudes positivas frente aos diferentes tipos de alimentos. Ações ativas e participativas referente a alimentação saúdavel, a higienização bucal e corporal. Proporcionar funçoes restauradoras no momento do descanso/soninho.

TOTAL **9.000,00**

Lote
028 Lote 028

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036821	OFICINA SAÚDE BEM ESTAR E ALIMENTAÇÃO	HS	450,00	20,00	9.000,00

PROFISSIONAL 07
Na seguinte descrição:
Maior de 18 anos, com experiência comprovada de prática e teoria em promover hábitos alimentares saudáveis. Habilidade com trabalho em grupo.
Desenvolver acões diárias com ênfase na formação integral da criança, por meio de atividades que promovem o conhecimento sobre saúde, estimulação de bons hábitos alimentares, despertando hábitos saúdaveis, ampliando o conhecimento sobre a importância de uma boa nutrição, proporcionando atitudes positivas frente aos diferentes tipos de alimentos. Ações ativas e participativas referente a alimentação saúdavel, a higienização bucal e corporal. Proporcionar funçoes restauradoras no momento do descanso/soninho.

TOTAL **9.000,00**

TOTAL GERAL **371.700,00**

ELIANE ANA DAL CASTEL DE OLIVEIRA
Solicitante

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
000091
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

DESPACHO

Feita a análise sob a ótica da oportunidade e conveniência e relevância para o Interesse Público corroborada pela disponibilidade orçamentária atestada pela Secretaria da Finanças, **autorizo** nos termos da Lei nº14.133/21, a abertura de procedimento licitatório para **Credenciamento de pessoa física para prestação de serviço de monitor para atendimento da demanda dos alunos da rede municipal de ensino, educação em tempo integral.**

Para tanto, determino que:

1 – Seja autuado o processo correspondente, devendo respeitar o protocolo e numeração;

2 – Ao Setor de Licitações para elaboração da minuta do instrumento convocatório e escolha da modalidade licitatória;

3 – À Procuradoria Jurídica para análise da minuta do Instrumento convocatório; e

4 – Por fim, confecção do aviso de Licitação para posterior publicação.

Rio Bonito do Iguaçu, 27 de novembro de 2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2024.11.27 13:16:02 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
000092
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR
CNPJ: 95.587.770/0001-99
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 27/11/2024

Departamento de Licitação

Referente: Credenciamento de pessoa física para prestação de serviço de monitor para atendimento da demanda dos alunos da rede municipal de ensino, educação em tempo integral – Solicitação nº 88/2024.

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.
Documentos em anexo:
a) ETP;
b) Termo de Referência;
c) Dotação orçamentária;
d) Autorização para abertura de procedimento licitatório.

Atenciosamente,

Kariane Doss.

Kariane Doss
Departamento de Compras

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Email: smece.rbi@hotmail.com
Rua: 7 de setembro720 - Centro CEP: 85340-000
Rio Bonito do Iguaçu - telefone: (42) 3653-1122

PREFEITURA MUNICIPAL
000093
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

De: Secretaria de Educação
Para: Departamento de licitações

Rio Bonito do Iguaçu, 17 de dezembro de 2024

A Secretaria de Educação solicita a este departamento os encaminhamentos necessários para que seja alterado a carga horaria das oficinas de Educação Infantil, no processo de Credenciamento de Monitores para atender a demanda da Secretaria de Educação, Programa Educação em Tempo Integral, conforme segue:

- Diversidade Cultural e Artes Plásticas de 12 horas passando para 15 horas semanais

- Educação Ambiental, Recreação e Jogos de 12 horas passando para 15 horas semanais

- Contos Contação e Iniciação Musical de 16 horas passando para 20 horas semanais.

Eliane Ana Dal Castel de Oliveira
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Município de Rio Bonito do Iguaçu

Solicitação 88/2024

PREFEITURA MUNICIPAL
000094
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
88	Contratação de Serviço	27/11/2024	28

Solicitante

Código	Nome
1092-8	ELIANE ANA DAL CASTEL DE OLIVEIRA

Processo Gerado

Número: 162/2024

Local

601 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Órgão

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

Forma de pagamento

Descrição	Tipo
EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NFE.	Depósito bancário

Entrega

Local	Prazo
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 - CENTRO.	12 Meses

Descrição:

CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITOR PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL.

Justificativa:

Conforme ETP e Termo de Referência em anexo.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036810	OFICINA CORPO, DANÇA E MOVIMENTO PROFISSIONAL 01 Nas seguintes descrições: Maior de 18 anos, habilidades com diversos tipos de dança, coordenação ampla, ritmo e movimentos corporal. Experiência em trabalho em grupo. Trabalhar o desenvolvimento da coordenação motora ampla, coordenar som e ritmo, concentração, atenção, conhecimento do próprio corpo. Também visará desenvolver a autoconfiança, a capacidade de trabalhar em grupo, reconhecer potencialidades individuais e coletivas, integração, capacidades e habilidades necessárias com a aplicação de ritmos variados, coreografias, desenvolvendo aspectos artísticos e culturais, resgatando valores da cultura brasileira em todos os seus aspectos.	HS	675,00	35,00	23.625,00
				TOTAL	23.625,00

Lote
002 Lote 002

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036810	OFICINA CORPO, DANÇA E MOVIMENTO PROFISSIONAL 02 Nas seguintes descrições: Maior de 18 anos, habilidades com diversos tipos de dança, coordenação ampla, ritmo e movimentos corporal. Experiência em trabalho em grupo. Trabalhar o desenvolvimento da coordenação motora ampla, coordenar som e ritmo, concentração, atenção, conhecimento do próprio corpo. Também visará desenvolver a autoconfiança, a capacidade de trabalhar em grupo, reconhecer potencialidades individuais e coletivas, integração, capacidades e habilidades necessárias com a aplicação de ritmos variados, coreografias, desenvolvendo aspectos artísticos e culturais, resgatando valores da cultura brasileira em todos os seus aspectos.	HS	675,00	35,00	23.625,00
				TOTAL	23.625,00

Lote
003 Lote 003

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036811	OFICINA EDUCAÇÃO AMBIENTAL E FINANCEIRA/HORTA ESCOLAR PROFISSIONAL 01 Na seguintes descrição: Maior de 18 anos, com experiência comprovada de prática e teoria em manejo com a terra, cultivo de hortaliças e Raciocinio lógico matemático a partir de vivências. Habilidade com trabalho em grupo. Entender sobre a dimensão temporal, conceitos básicos da educação sustentável e financeira na dimensão que conecta passado, presente e futuro, numa cadeia de interrelacionamentos buscando entender as consequencias e possiveis resultados com planejamento de curto, médio e longo prazo. A fim de entender os conceitos financeiros e economicos contribuindo com a	HS	675,00	25,00	16.875,00

mudança de comportamento do estudante frente ao consumismo entre a teoria e a prática.
Desenvolver trabalhos na prática com manejo da terra e cultivo de hortaliças na horta escolar, com trabalhos de integração a cozinha experimental, promovendo a alimentação saudável.
Conscientizar os estudantes sobre a importancia da preservação ambiental e da sustentabilidade.

TOTAL 16.875,00

Lote
004 Lote 004

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036811	OFICINA EDUCAÇÃO AMBIENTAL E FINANCEIRA/HORTA ESCOLAR	HS	675,00	25,00	16.875,00

PROFISSIONAL 02
Na seguintes descrição:
Maior de 18 anos, com experiência comprovada de prática e teoria em manejo com a terra, cultivo de hortaliças e Raciocinio lógico matemático a partir de vivências. Habilidade com trabalho
em grupo.
Entender sobre a dimensão temporal, conceitos básicos da educação sustentável e financeira na dimensão que conecta passado, presente e futuro, numa cadeia de interrelacionamentos buscando entender as consequencias e possiveis resultados com planejamento de curto, médio e longo prazo. A fim de entender os conceitos financeiros e economicos contribuindo com a mudança de comportamento do estudante frente ao consumismo entre a teoria e a prática.
Desenvolver trabalhos na prática com manejo da terra e cultivo de hortaliças na horta escolar, com trabalhos de integração a cozinha experimental, promovendo a alimentação saudável.
Conscientizar os estudantes sobre a importancia da preservação ambiental e da sustentabilidade.

TOTAL 16.875,00

Lote
005 Lote 005

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036812	OFICINA MÍDIAS E TECNOLOGIAS	HS	675,00	25,00	16.875,00

PROFISSIONAL 01
Na seguinte descrição:
Maior de 18 anos, com experiência comprovada de prática e teoria em conhecimento dos conceitos básicos de Informática.
Habilidades na utilização de softwares aplicativos e plataformas. Habilidade com trabalho em grupo.
Auxiliar o aluno nos conhecimentos básicos de informatica, realizar diferentes atividades digitais no microsoft word, power point, com criação de videos e aplicativos utilitários como ferramentas de trabalho no cotidiano e na vida academica. Navegar em paginas de internet, utilizar de plataformas de jogos educativos.

TOTAL 16.875,00

Lote
006 Lote 006

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036812	OFICINA MÍDIAS E TECNOLOGIAS	HS	675,00	25,00	16.875,00

PROFISSIONAL 02
Na seguinte descrição:
Maior de 18 anos, com experiência comprovada de prática e teoria em conhecimento dos conceitos básicos de Informática.
Habilidades na utilização de softwares aplicativos e plataformas. Habilidade com trabalho em grupo.
Auxiliar o aluno nos conhecimentos básicos de informatica, realizar diferentes atividades digitais no microsoft word, power point, com criação de videos e aplicativos utilitários como ferramentas de trabalho no cotidiano e na vida academica. Navegar em paginas de internet, utilizar de plataformas de jogos educativos.

TOTAL 16.875,00

Lote
007 Lote 007

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036813	OFICINA LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO	HS	855,00	25,00	21.375,00

PROFISSIONAL 01
Na seguinte descrição:
Maior de 18 anos, com experiência comprovada de prática e teoria em conhecimento com aprofundamento em metodologias alternativas para oportunizar a aqusição de conhecimentos.
Habilidade com trabalho em grupo.
Promover o desenvolvimento intelectual do aluno, ampliando as possibilidades de aprendizagem, dando oportunidades de aprofundar os conteúdos, com compreensão e aquisição de conhecimento, atraves de metodologias diferenciadas, produtivas e criativas.

TOTAL 21.375,00

Lote
008 Lote 008

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036813	OFICINA LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO PROFISSIONAL 02 Na seguinte descrição: Maior de 18 anos, com experiência comprovada de prática e teoria em conhecimento com aprofundamento em metodologias alternativas para oportunizar a aqusição de conhecimentos. Habilidade com trabalho em grupo. Promover o desenvolvimento intelectual do aluno, ampliando as possibilidades de aprendizagem, dando oportunidades de aprofundar os conteúdos, com compreensão e aquisição de conhecimento, atraves de metodologias diferenciadas, produtivas e criativas.	HS	855,00	25,00	21.375,00
				TOTAL	21.375,00

Lote
009 Lote 009

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036814	OFICINA LÍNGUA ESTRANGEIRA PROFISSIONAL 01 Na seguinte descrição: Maior de 18 anos, com experiência comprovada de prática e teoria em Lingua estrangeira espanhol ou Inglês. Habilidade com trabalho em grupo. Desenvolver o aprendizado dos aspectos linguísticos da língua estrangeira, instigando o aluno o conhecimento sobre o vocabulario básico, estruturas essenciais da língua, oralidade, pronuncia, abordagens de compreensão e execução de ações.	HS	720,00	25,00	18.000,00
				TOTAL	18.000,00

Lote
010 Lote 010

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036815	OFICINA INICIAÇÃO MUSICAL PROFISSIONAL 01 Na seguinte descrição: Maior de 18 anos, com experiência comprovada de prática e teoria em música. Habilidade com trabalho em grupo. Desenvolver o aprendizado das linguagens musicais (cifra e tablatura) praticadas na prática e/ou teoria, possibilitando aos alunos um conhecimento musical por meio da escuta, da exploração do som e instrumento musical. Proporcionar a educação vocal executando as vozes em harmonia, exigindo uma combinação de notas diferentes entre vozes, experimentando ao mesmo tempo os efeitos sonoros que elas proporcionam. Possibilitar ao aluno o aprendizado da musicalização e iniciação de uso e manuseio de instrumentos (flauta e violão).	HS	540,00	35,00	18.900,00
				TOTAL	18.900,00

Lote
011 Lote 011

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036815	OFICINA INICIAÇÃO MUSICAL PROFISSIONAL 02 Na seguinte descrição: Maior de 18 anos, com experiência comprovada de prática e teoria em música. Habilidade com trabalho em grupo. Desenvolver o aprendizado das linguagens musicais (cifra e tablatura) praticadas na prática e/ou teoria, possibilitando aos alunos um conhecimento musical por meio da escuta, da exploração do som e instrumento musical. Proporcionar a educação vocal executando as vozes em harmonia, exigindo uma combinação de notas diferentes entre vozes, experimentando ao mesmo tempo os efeitos sonoros que elas proporcionam. Possibilitar ao aluno o aprendizado da musicalização e iniciação de uso e manuseio de instrumentos (flauta e violão).	HS	540,00	35,00	18.900,00
				TOTAL	18.900,00

Lote
012 Lote 012

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036816	OFICINA ESPORTE E LAZER PROFISSIONAL 01 Na seguinte descrição: Maior de 18 anos, com experiência comprovada de prática e teoria em esportes. Habilidade com trabalho em grupo. Estimular o desenvolvimento global da criança, bem como cognitivo e motor, socialização e respeito entre os alunos. Refletir sobre os valores através da prática esportiva, com	HS	720,00	25,00	18.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL
000097
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

interiorização das regras e condutas, promovendo desenvolvimento psicomotor, físico e afetivo no individuo, auxiliando assim no processo de educação e formação do cidadão.

TOTAL 18.000,00

Lote
013 Lote 013

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036817	OFICINA PROMOÇÃO A SAÚDE	HS	270,00	20,00	5.400,00

PROFISSIONAL 01
Na seguinte descrição:
Maior de 18 anos, com experiência comprovada de prática e teoria em promover hábitos alimentares saúdveis. Habilidade com trabalho em grupo.
Desenvolver com ênfase na formação integral da criança, por meio de ações que promovem o conhecimento sobre saúde, estimulação de bons hábitos alimentares, despertando hábitos saudáveis, ampliando o conhecimento sobre a importância de uma boa nutrição, proporcionando atitudes positivas frente aos diferentes tipos de alimentos. Ações ativas e participativas referente a alimentação saúdavel, a higiênização bucal e corporal, e também o momento do descanso.

TOTAL 5.400,00

Lote
014 Lote 014

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036817	OFICINA PROMOÇÃO A SAÚDE	HS	270,00	20,00	5.400,00

PROFISSIONAL 02
Na seguinte descrição:
Maior de 18 anos, com experiência comprovada de prática e teoria em promover hábitos alimentares saúdveis. Habilidade com trabalho em grupo.
Desenvolver com ênfase na formação integral da criança, por meio de ações que promovem o conhecimento sobre saúde, estimulação de bons hábitos alimentares, despertando hábitos saudáveis, ampliando o conhecimento sobre a importância de uma boa nutrição, proporcionando atitudes positivas frente aos diferentes tipos de alimentos. Ações ativas e participativas referente a alimentação saúdavel, a higiênização bucal e corporal, e também o momento do descanso.

TOTAL 5.400,00

Lote
015 Lote 015

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036817	OFICINA PROMOÇÃO A SAÚDE	HS	270,00	20,00	5.400,00

PROFISSIONAL 03
Na seguinte descrição:
Maior de 18 anos, com experiência comprovada de prática e teoria em promover hábitos alimentares saúdveis. Habilidade com trabalho em grupo.
Desenvolver com ênfase na formação integral da criança, por meio de ações que promovem o conhecimento sobre saúde, estimulação de bons hábitos alimentares, despertando hábitos saudáveis, ampliando o conhecimento sobre a importância de uma boa nutrição, proporcionando atitudes positivas frente aos diferentes tipos de alimentos. Ações ativas e participativas referente a alimentação saúdavel, a higiênização bucal e corporal, e também o momento do descanso.

TOTAL 5.400,00

Lote
016 Lote 016

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036817	OFICINA PROMOÇÃO A SAÚDE	HS	270,00	20,00	5.400,00

PROFISSIONAL 04
Na seguinte descrição:
Maior de 18 anos, com experiência comprovada de prática e teoria em promover hábitos alimentares saúdveis. Habilidade com trabalho em grupo.
Desenvolver com ênfase na formação integral da criança, por meio de ações que promovem o conhecimento sobre saúde, estimulação de bons hábitos alimentares, despertando hábitos saudáveis, ampliando o conhecimento sobre a importância de uma boa nutrição, proporcionando atitudes positivas frente aos diferentes tipos de alimentos. Ações ativas e participativas referente a alimentação saúdavel, a higiênização bucal e corporal, e também o momento do descanso.

TOTAL 5.400,00

Lote
017 Lote 017

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036817	OFICINA PROMOÇÃO A SAÚDE PROFISSIONAL 05 Na seguinte descrição: Maior de 18 anos, com experiência comprovada de prática e teoria em promover hábitos alimentares saúdveis. Habilidade com trabalho em grupo. Desenvolver com ênfase na formação integral da criança, por meio de ações que promovem o conhecimento sobre saúde, estimulação de bons hábitos alimentares, despertando hábitos saudáveis, ampliando o conhecimento sobre a importância de uma boa nutrição, proporcionando atitudes positivas frente aos diferentes tipos de alimentos. Ações ativas e participativas referente a alimentação saúdavel, a higiênização bucal e corporal, e também o momento do descanso.	HS	270,00	20,00	5.400,00

TOTAL 5.400,00

Lote
018 Lote 018

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036817	OFICINA PROMOÇÃO A SAÚDE PROFISSIONAL 06 Na seguinte descrição: Maior de 18 anos, com experiência comprovada de prática e teoria em promover hábitos alimentares saúdveis. Habilidade com trabalho em grupo. Desenvolver com ênfase na formação integral da criança, por meio de ações que promovem o conhecimento sobre saúde, estimulação de bons hábitos alimentares, despertando hábitos saudáveis, ampliando o conhecimento sobre a importância de uma boa nutrição, proporcionando atitudes positivas frente aos diferentes tipos de alimentos. Ações ativas e participativas referente a alimentação saúdavel, a higiênização bucal e corporal, e também o momento do descanso.	HS	270,00	20,00	5.400,00

TOTAL 5.400,00

Lote
019 Lote 019

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036818	OFICINA DIVERSIDADE CULTURAL E ARTES PLÁSTICAS PROFISSIONAL 01 Na seguinte descrição: Maior de 18 anos, com experiência comprovada de prática e teoria que favorecam a diversidade de cultura, costumes, modos de vida. Experiência comprovada de prática e teoria em artes plásticas. Habilidade com trabalho em grupo. Possibilitar vivências de diversidade étnicas raciais, proporcionando interação e o conhecimento das manifestações e tradicões de seu cotidiano para o contexto social, através de diferentes atividades lúdicas. Auxiliar , promover e incentivar o aluno a realizar as produções artisticas buscando soluções criativas para problemas cotidianos, capacitando-os a criarem as próprias ferramentas através de materiais alternativos, além de desenvolver suas sensibilidades artísticas, sensoriais e emocionais.	HS	675,00	25,00	16.875,00

TOTAL 16.875,00

Lote
020 Lote 020

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036819	OFICINA CONTOS E CONTAÇÃO E INICIAÇÃO MUSICAL PROFISSIONAL 01 Na seguinte descrição: Maior de 18 anos, com experiência comprovada de prática e teoria em conhecimento com aprofundamento em metodologias alternativas para oportunizar a aquisição de conhecimentos. Habilidade com trabalho em grupo. Promover o desenvolvimento intelectual do aluno, ampliando as possibilidades de aprendizagem, através de metodologias diferenciadas que estimulam a criatividade o pensamento a imaginação e a sensibilização. Direcionar o aprendizado das linguagens musicais, promovendo aos alunos a interação com diversificados ritmos, música, dança, desenvolvendo os domínios do comportamento humano, ou seja, comportamento motores, afetivo-social , físico, psicologico de forma lúdica e harmoniosa, contribuindo para a formação de estruturas corporais de movimentos simples ao mais complexo.	HS	900,00	25,00	22.500,00

TOTAL 22.500,00

Lote
021 Lote 021

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036820	OFICINA EDUCAÇÃO AMBIENTAL E RECREAÇÃO E JOGOS	HS	675,00	25,00	16.875,00

PROFISSIONAL 01
Na seguinte descrição:
Maior de 18 anos, experiência comprovada de prática e teoria em Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável. Habilidade com trabalho em grupo.
Promover a interação, o cuidado a preservação e o conhecimento da biodiversidade e sustentabilidade da vida na terra, incentivar a curiosidade, a exploração, o encantamento, questionamento, a indagação das crianças vivenciando uma aprendizagem em relação ao mundo físico e social, ao tempo e a natureza, através de atividades dinâmicas lúdicas e práticas.
Estimular atividades de jogos recreativos que proporciona o desenvolvimento global da criança, bem como cognitivo e motor, socialização e respeito entre os alunos através de jogos, circuítos psicomotores, brincadeiras lúdicas e recreativas.

TOTAL 16.875,00

Lote
022 Lote 022

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036821	OFICINA SAÚDE BEM ESTAR E ALIMENTAÇÃO	HS	450,00	20,00	9.000,00

PROFISSIONAL 01
Na seguinte descrição:
Maior de 18 anos, com experiência comprovada de prática e teoria em promover hábitos alimentares saudáveis. Habilidade com trabalho em grupo.
Desenvolver acões diárias com ênfase na formação integral da criança, por meio de atividades que promovem o conhecimento sobre saúde, estimulação de bons hábitos alimentares, despertando hábitos saúdaveis, ampliando o conhecimento sobre a importância de uma boa nutrição, proporcionando atitudes positivas frente aos diferentes tipos de alimentos. Ações ativas e participativas referente a alimentação saúdavel, a higienização bucal e corporal.
Proporcionar funçoes restauradoras no momento do descanso/soninho.

TOTAL 9.000,00

Lote
023 Lote 023

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036821	OFICINA SAÚDE BEM ESTAR E ALIMENTAÇÃO	HS	450,00	20,00	9.000,00

PROFISSIONAL 02
Na seguinte descrição:
Maior de 18 anos, com experiência comprovada de prática e teoria em promover hábitos alimentares saudáveis. Habilidade com trabalho em grupo.
Desenvolver acões diárias com ênfase na formação integral da criança, por meio de atividades que promovem o conhecimento sobre saúde, estimulação de bons hábitos alimentares, despertando hábitos saúdaveis, ampliando o conhecimento sobre a importância de uma boa nutrição, proporcionando atitudes positivas frente aos diferentes tipos de alimentos. Ações ativas e participativas referente a alimentação saúdavel, a higienização bucal e corporal.
Proporcionar funçoes restauradoras no momento do descanso/soninho.

TOTAL 9.000,00

Lote
024 Lote 024

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036821	OFICINA SAÚDE BEM ESTAR E ALIMENTAÇÃO	HS	450,00	20,00	9.000,00

PROFISSIONAL 03
Na seguinte descrição:
Maior de 18 anos, com experiência comprovada de prática e teoria em promover hábitos alimentares saudáveis. Habilidade com trabalho em grupo.
Desenvolver acões diárias com ênfase na formação integral da criança, por meio de atividades que promovem o conhecimento sobre saúde, estimulação de bons hábitos alimentares, despertando hábitos saúdaveis, ampliando o conhecimento sobre a importância de uma boa nutrição, proporcionando atitudes positivas frente aos diferentes tipos de alimentos. Ações ativas e participativas referente a alimentação saúdavel, a higienização bucal e corporal.
Proporcionar funçoes restauradoras no momento do descanso/soninho.

TOTAL 9.000,00

Lote
025 Lote 025

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036821	OFICINA SAÚDE BEM ESTAR E ALIMENTAÇÃO	HS	450,00	20,00	9.000,00

PROFISSIONAL 04
Na seguinte descrição:
Maior de 18 anos, com experiência comprovada de prática e teoria em promover hábitos alimentares saudáveis. Habilidade com trabalho em grupo.
Desenvolver acões diárias com ênfase na formação integral da criança, por meio de atividades que promovem o conhecimento sobre saúde, estimulação de bons hábitos alimentares,

despertando hábitos saúdaveis, ampliando o conhecimento sobre a importância de uma boa nutrição, proporcionando atitudes positivas frente aos diferentes tipos de alimentos. Ações ativas e participativas referente a alimentação saúdavel, a higienização bucal e corporal. Proporcionar funçoes restauradoras no momento do descanso/soninho.

TOTAL **9.000,00**

Lote
026 Lote 026

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036821	OFICINA SAÚDE BEM ESTAR E ALIMENTAÇÃO PROFISSIONAL 05 Na seguinte descrição: Maior de 18 anos, com experiência comprovada de prática e teoria em promover hábitos alimentares saudáveis. Habilidade com trabalho em grupo. Desenvolver acões diárias com ênfase na formação integral da criança, por meio de atividades que promovem o conhecimento sobre saúde, estimulação de bons hábitos alimentares, despertando hábitos saúdaveis, ampliando o conhecimento sobre a importância de uma boa nutrição, proporcionando atitudes positivas frente aos diferentes tipos de alimentos. Ações ativas e participativas referente a alimentação saúdavel, a higienização bucal e corporal. Proporcionar funçoes restauradoras no momento do descanso/soninho.	HS	450,00	20,00	9.000,00

TOTAL **9.000,00**

Lote
027 Lote 027

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036821	OFICINA SAÚDE BEM ESTAR E ALIMENTAÇÃO PROFISSIONAL 06 Na seguinte descrição: Maior de 18 anos, com experiência comprovada de prática e teoria em promover hábitos alimentares saudáveis. Habilidade com trabalho em grupo. Desenvolver acões diárias com ênfase na formação integral da criança, por meio de atividades que promovem o conhecimento sobre saúde, estimulação de bons hábitos alimentares, despertando hábitos saúdaveis, ampliando o conhecimento sobre a importância de uma boa nutrição, proporcionando atitudes positivas frente aos diferentes tipos de alimentos. Ações ativas e participativas referente a alimentação saúdavel, a higienização bucal e corporal. Proporcionar funçoes restauradoras no momento do descanso/soninho.	HS	450,00	20,00	9.000,00

TOTAL **9.000,00**

Lote
028 Lote 028

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036821	OFICINA SAÚDE BEM ESTAR E ALIMENTAÇÃO PROFISSIONAL 07 Na seguinte descrição: Maior de 18 anos, com experiência comprovada de prática e teoria em promover hábitos alimentares saudáveis. Habilidade com trabalho em grupo. Desenvolver acões diárias com ênfase na formação integral da criança, por meio de atividades que promovem o conhecimento sobre saúde, estimulação de bons hábitos alimentares, despertando hábitos saúdaveis, ampliando o conhecimento sobre a importância de uma boa nutrição, proporcionando atitudes positivas frente aos diferentes tipos de alimentos. Ações ativas e participativas referente a alimentação saúdavel, a higienização bucal e corporal. Proporcionar funçoes restauradoras no momento do descanso/soninho.	HS	450,00	20,00	9.000,00

TOTAL **9.000,00**

TOTAL GERAL **382.950,00**

ELIANE ANA DAL CASTEL DE OLIVEIRA
Solicitante

PREFEITURA MUNICIPAL
000101
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

CHAMAMENTO PÚBLICO			xx/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO			163/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL ART. 79, INCISO I E 74, INCISO IV DA LEI 14.133/2021			
CONTRATANTE	PREFEITURA DE RIO BONITO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ		
OBJETO	Chamamento público na forma de credenciamento de pessoa física para prestação de serviço de monitor para atender a demanda da secretaria de educação, Programa Educação em Tempo Integral, para o ano letivo de 2025		
CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO	SERVIÇOS	**REGIME DE EXECUÇÃO**	CONTÍNUA
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO	R$ 382.950,00 (trezentos e oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais).		
INTERESSADO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO (DECRETO Nº 250/2024)	MAIARA FERNANDA DA SILVA **EQUIPE DE APOIO:** GISELE GUILMAN, ANDRÉIA DE FÁTIMA DEMENECH E RANGEL HENRIQUE KADES.		
ANEXOS	Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Memorandos e demais anexos.		
PUBLICAÇÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais); Portal da Transparência do Município (https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=); Mural das Licitações Municipais - https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/AML/ConsultarProcessoCompraWeb.asp; Diário Oficial do Município - Jornal Xagu.		

PREFEITURA MUNICIPAL
000102
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Sumário

1 - DO OBJETO 4
2 - JUSTIFICATIVA 16
3 - DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS 16
4 - DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA (ENSINO FUNDAMENTAL) 17
5 - ESPECIFICAÇÕES DO PROGRAMA 18
6 - ÁREAS DE ATUAÇÃO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL ABRANGIDAS PELO EDITAL 18
7 - DAS INSCRIÇÕES 18
8 - DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO 19
9 - DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO 21
10 - ATRIBUIÇÕES GERAIS 21
11 - DAS RESPONSABILIDADES DO ARTE-EDUCADOR 25
12 - DAS VEDAÇÕES 26
13 - DA COMISSÃO DE SELEÇÃO 26
14 - DA SELEÇÃO, DOS CRITÉRIOS E DOS RESULTADOS 26
15 - DOS RESULTADOS E RECURSOS 27
16 - DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO 28
17 - DAS DECLARAÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO 29
18 - DA RESCISÃO 29
19 - DA REMUNERAÇÃO 30
20 - VIGÊNCIA 31
21 - ALTERAÇÃO CONTRATUAL 31
22 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS 31
23 - DAS PENALIDADES 31
24 - DISPOSIÇÕES FINAIS 32
ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA 35
1. OBJETO 35
2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 35
3. DA JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO 35
4. DAS INSCRIÇÕES 36
5. DAS ATRIBUIÇÕES 36
6. LOCAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS 37
7. DA INSCRIÇÃO, DA SELEÇÃO, DOS CRITÉRIOS E DOS RESULTADOS 38
8. DO RESULTADO 39
9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO 40
10. ESTIMATIVA VALOR DA CONTRATAÇÃO 40

11. DA REMUNERAÇÃO (EDUCAÇÃO INFANTIL) receberão remuneração pelas hora semanais, conforme abaixo: 40
12. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS 41
13. FORMA DE PAGAMENTO 41
14. VIGÊNCIA 41
15. RESULTADOS PRETENDIDOS: 42
16. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO 43
17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 43
18. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO 43
19. DA FISCALIZAÇÃO 43
20. GESTOR DO CONTRATO 44
21. DO CANCELAMENTO DO CREDENCIAMENTO 44
22. FORMA DE FORNECIMENTO 44
23. EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO 45
24. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 48
25. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO 49
26. APÊNDICE DO ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 49
27. CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA , MONITOR PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NO PROGRAMA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL. 50
ANEXO 2 - FICHA DE INSCRIÇÃO (Pessoa Física) 51
ANEXO 3 - DECLARAÇÃO CONJUNTA 54
ANEXO 4 - MODELO DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO 55
ANEXO 5 - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 56

PREFEITURA MUNICIPAL
000104
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº xx/2024
INEXIGIBILIDADE Nº __2024
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2024)

CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO

A Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede social na Rua 7 de Setembro, 720 - Bairro Centro, cidade de Rio Bonito do Iguaçu-PR, CEP 85340-000, telefone (42) 3653-1122, e-mail licita@riobonito.pr.gov.br, através do seu agente de contratações, torna público o edital de licitação na modalidade Chamamento Público, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 187, de 29 de setembro de 2022, Decreto Municipal nº 250, de 12 de novembro de 2024, Decreto Municipal 133/2024, Decreto Municipal 213/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie para a modalidade, caracterizado pela inviabilidade de competição em razão da impossibilidade prática de se estabelecer competição entre os interessados, devido a especificidade dos critérios estabelecidos, ficando sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação credenciar todos os interessados que preencham os requisitos, ainda de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

TIPO: Chamamento Público/Credenciamento
DO CREDENCIAMENTO: das xxh:xxmin do dia xx de xxxx de 2024 até às xxhxxmin do dia xx de xxxx de 2024
DATA DA SESSÃO: a partir das xxhxxmin do dia xx de xxxx de 2024
LOCAL DA SESSÃO: Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu/PR
ENDEREÇO: Rua 7 de Setembro,720 - Centro - CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu/PR

1 - DO OBJETO

1.1 - **Chamamento público na forma de credenciamento de pessoa física para prestação de serviço de monitor para atender a demanda da secretaria de educação, Programa Educação em Tempo Integral, para o ano letivo de 2025**, conforme características, quantitativos, e preços relacionados a seguir, e demais exigências estabelecidas neste edital e seus anexos:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	36810	OFICINA CORPO, DANÇA E MOVIMENTO PROFISSIONAL 01 Nas seguintes descrições: Maior de 18 anos, habilidades com diversos tipos de dança, coordenação ampla, ritmo e movimentos corporal. Experiência em trabalho em grupo. Trabalhar o desenvolvimento da coordenação motora ampla, coordenar som e ritmo, concentração, atenção, conhecimento do próprio corpo. Também visará desenvolver a autoconfiança, a capacidade de trabalhar em grupo, reconhecer potencialidades individuais e coletivas, integração, capacidades e habilidades	675,00	HS	35,00	23.625,00

PREFEITURA MUNICIPAL
000195
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

		necessárias com a aplicação de ritmos variados, coreografias, desenvolvendo aspectos artísticos e culturais, resgatando valores da cultura brasileira em todos os seus aspectos.				
TOTAL						23.625,00
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	36810	OFICINA CORPO, DANÇA E MOVIMENTO PROFISSIONAL 02 Nas seguintes descrições: Maior de 18 anos, habilidades com diversos tipos de dança, coordenação ampla, ritmo e movimentos corporal. Experiência em trabalho em grupo. Trabalhar o desenvolvimento da coordenação motora ampla, coordenar som e ritmo, concentração, atenção, conhecimento do próprio corpo. Também visará desenvolver a autoconfiança, a capacidade de trabalhar em grupo, reconhecer potencialidades individuais e coletivas, integração, capacidades e habilidades necessárias com a aplicação de ritmos variados, coreografias, desenvolvendo aspectos artísticos e culturais, resgatando valores da cultura brasileira em todos os seus aspectos.	675,00	HS	35,00	23.625,00
TOTAL						23.625,00
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	36811	OFICINA EDUCAÇÃO AMBIENTAL E FINANCEIRA/HORTA ESCOLAR PROFISSIONAL 01 Na seguintes descrição: Maior de 18 anos, com experiência comprovada de prática e teoria em manejo com a terra, cultivo de hortaliças e Raciocinio lógico matemático a partir de vivências. Habilidade com trabalho em grupo. Entender sobre a dimensão temporal, conceitos básicos da educação sustentável e financeira na dimensão que conecta passado, presente e futuro, numa cadeia de interrelacionamentos buscando entender as consequencias e possiveis resultados com planejamento de curto, médio e longo prazo. A fim de entender os conceitos financeiros e economicos contribuindo com a mudança de comportamento do estudante frente ao consumismo entre a teoria e a prática. Desenvolver trabalhos na prática com manejo da terra e cultivo de hortaliças na horta escolar, com trabalhos de integração a cozinha experimental, promovendo a alimentação saudável. Conscientizar os estudantes sobre a importancia da preservação ambiental e da sustentabilidade.	675,00	HS	25,00	16.875,00
TOTAL						16.875,00
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço

PREFEITURA MUNICIPAL 000106 RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

						total
1	36811	OFICINA EDUCAÇÃO AMBIENTAL E FINANCEIRA/HORTA ESCOLAR PROFISSIONAL 02 Na seguintes descrição: Maior de 18 anos, com experiência comprovada de prática e teoria em manejo com a terra, cultivo de hortaliças e Raciocinio lógico matemático a partir de vivências. Habilidade com trabalho em grupo. Entender sobre a dimensão temporal, conceitos básicos da educação sustentável e financeira na dimensão que conecta passado, presente e futuro, numa cadeia de interrelacionamentos buscando entender as consequencias e possiveis resultados com planejamento de curto, médio e longo prazo. A fim de entender os conceitos financeiros e economicos contribuindo com a mudança de comportamento do estudante frente ao consumismo entre a teoria e a prática. Desenvolver trabalhos na prática com manejo da terra e cultivo de hortaliças na horta escolar, com trabalhos de integração a cozinha experimental, promovendo a alimentação saudável. Conscientizar os estudantes sobre a importancia da preservação ambiental e da sustentabilidade.	675,00	HS	25,00	16.875,00
TOTAL						16.875,00

Lote: 5 - Lote 005

Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	36812	OFICINA MÍDIAS E TECNOLOGIAS PROFISSIONAL 01 Na seguinte descrição: Maior de 18 anos, com experiência comprovada de prática e teoria em conhecimento dos conceitos básicos de Informática. Habilidades na utilização de softwares aplicativos e plataformas. Habilidade com trabalho em grupo. Auxiliar o aluno nos conhecimentos básicos de informatica, realizar diferentes atividades digitais no microsoft word, power point, com criação de videos e aplicativos utilitários como ferramentas de trabalho no cotidiano e na vida academica. Navegar em paginas de internet, utilizar de plataformas de jogos educativos.	675,00	HS	25,00	16.875,00
TOTAL						16.875,00

Lote: 6 - Lote 006

Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	36812	OFICINA MÍDIAS E TECNOLOGIAS PROFISSIONAL 02 Na seguinte descrição: Maior de 18 anos, com experiência comprovada de prática e teoria em conhecimento dos conceitos básicos de Informática.	675,00	HS	25,00	16.875,00

PREFEITURA MUNICIPAL
000107
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

		Habilidades na utilização de softwares aplicativos e plataformas. Habilidade com trabalho em grupo. Auxiliar o aluno nos conhecimentos básicos de informatica, realizar diferentes atividades digitais no microsoft word, power point, com criação de videos e aplicativos utilitários como ferramentas de trabalho no cotidiano e na vida academica. Navegar em paginas de internet, utilizar de plataformas de jogos educativos.				
TOTAL						16.875,00
Lote: 7 - Lote 007						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	36813	OFICINA LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO PROFISSIONAL 01 Na seguinte descrição: Maior de 18 anos, com experiência comprovada de prática e teoria em conhecimento com aprofundamento em metodologias alternativas para oportunizar a aqusição de conhecimentos. Habilidade com trabalho em grupo. Promover o desenvolvimento intelectual do aluno, ampliando as possibilidades de aprendizagem, dando oportunidades de aprofundar os conteúdos, com compreensão e aquisição de conhecimento, atraves de metodologias diferenciadas, produtivas e criativas.	855,00	HS	25,00	21.375,00
TOTAL						21.375,00
Lote: 8 - Lote 008						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	36813	OFICINA LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO PROFISSIONAL 02 Na seguinte descrição: Maior de 18 anos, com experiência comprovada de prática e teoria em conhecimento com aprofundamento em metodologias alternativas para oportunizar a aqusição de conhecimentos. Habilidade com trabalho em grupo. Promover o desenvolvimento intelectual do aluno, ampliando as possibilidades de aprendizagem, dando oportunidades de aprofundar os conteúdos, com compreensão e aquisição de conhecimento, atraves de metodologias diferenciadas, produtivas e criativas.	855,00	HS	25,00	21.375,00
TOTAL						21.375,00
Lote: 9 - Lote 009						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	36814	OFICINA LÍNGUA ESTRANGEIRA PROFISSIONAL 01	720,00	HS	25,00	18.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL
000108
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

		Na seguinte descrição: Maior de 18 anos, com experiência comprovada de prática e teoria em Lingua estrangeira espanhol ou Inglês. Habilidade com trabalho em grupo. Desenvolver o aprendizado dos aspectos linguísticos da língua estrangeira, instigando o aluno o conhecimento sobre o vocabulario básico, estruturas essenciais da língua, oralidade, pronuncia, abordagens de compreensão e execução de ações.				
TOTAL						18.000,00
Lote: 10 - Lote 010						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	36815	OFICINA INICIAÇÃO MUSICAL PROFISSIONAL 01 Na seguinte descrição: Maior de 18 anos, com experiência comprovada de prática e teoria em música. Habilidade com trabalho em grupo. Desenvolver o aprendizado das linguagens musicais (cifra e tablatura) praticadas na prática e/ou teoria, possibilitando aos alunos um conhecimento musical por meio da escuta, da exploração do som e instrumento musical. Proporcionar a educação vocal executando as vozes em harmonia, exigindo uma combinação de notas diferentes entre vozes, experimentando ao mesmo tempo os efeitos sonoros que elas proporcionam. Possibilitar ao aluno o aprendizado da musicalização e iniciação de uso e manuseio de instrumentos (flauta e violão).	540,00	HS	35,00	18.900,00
TOTAL						18.900,00
Lote: 11 - Lote 011						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	36815	OFICINA INICIAÇÃO MUSICAL PROFISSIONAL 02 Na seguinte descrição: Maior de 18 anos, com experiência comprovada de prática e teoria em música. Habilidade com trabalho em grupo. Desenvolver o aprendizado das linguagens musicais (cifra e tablatura) praticadas na prática e/ou teoria, possibilitando aos alunos um conhecimento musical por meio da escuta, da exploração do som e instrumento musical. Proporcionar a educação vocal executando as vozes em harmonia, exigindo uma combinação de notas diferentes entre vozes, experimentando ao mesmo tempo os efeitos sonoros que elas proporcionam. Possibilitar ao aluno o aprendizado da musicalização e iniciação de uso e manuseio de instrumentos (flauta e violão).	540,00	HS	35,00	18.900,00
TOTAL						18.900,00
Lote: 12 - Lote 012						

PREFEITURA MUNICIPAL
000109
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	36816	OFICINA ESPORTE E LAZER PROFISSIONAL 01 Na seguinte descrição: Maior de 18 anos, com experiência comprovada de prática e teoria em esportes. Habilidade com trabalho em grupo. Estimular o desenvolvimento global da criança, bem como cognitivo e motor, socialização e respeito entre os alunos. Refletir sobre os valores através da prática esportiva, com interiorização das regras e condutas, promovendo desenvolvimento psicomotor, físico e afetivo no individuo, auxiliando assim no processo de educação e formação do cidadão.	720,00	HS	25,00	18.000,00
TOTAL						18.000,00

Lote: 13 - Lote 013

Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	36817	OFICINA PROMOÇÃO A SAÚDE PROFISSIONAL 01 Na seguinte descrição: Maior de 18 anos, com experiência comprovada de prática e teoria em promover hábitos alimentares saudaveis. Habilidade com trabalho em grupo. Desenvolver com ênfase na formação integral da criança, por meio de ações que promovem o conhecimento sobre saúde, estimulação de bons hábitos alimentares, despertando hábitos saudáveis, ampliando o conhecimento sobre a importância de uma boa nutrição, proporcionando atitudes positivas frente aos diferentes tipos de alimentos. Ações ativas e participativas referente a alimentação saudavel, a higiênização bucal e corporal, e também o momento do descanso.	270,00	HS	20,00	5.400,00
TOTAL						5.400,00

Lote: 14 - Lote 014

Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	36817	OFICINA PROMOÇÃO A SAÚDE PROFISSIONAL 02 Na seguinte descrição: Maior de 18 anos, com experiência comprovada de prática e teoria em promover hábitos alimentares saudaveis. Habilidade com trabalho em grupo. Desenvolver com ênfase na formação integral da criança, por meio de ações que promovem o conhecimento sobre saúde, estimulação de bons hábitos alimentares, despertando hábitos saudáveis, ampliando o conhecimento sobre a importância de uma boa nutrição, proporcionando atitudes positivas frente aos	270,00	HS	20,00	5.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL
000110
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

		diferentes tipos de alimentos. Ações ativas e participativas referente a alimentação saudavel, a higiênização bucal e corporal, e também o momento do descanso.				
TOTAL						5.400,00
Lote: 15 - Lote 015						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	36817	OFICINA PROMOÇÃO A SAÚDE PROFISSIONAL 03 Na seguinte descrição: Maior de 18 anos, com experiência comprovada de prática e teoria em promover hábitos alimentares saudaveis. Habilidade com trabalho em grupo. Desenvolver com ênfase na formação integral da criança, por meio de ações que promovem o conhecimento sobre saúde, estimulação de bons hábitos alimentares, despertando hábitos saudáveis, ampliando o conhecimento sobre a importância de uma boa nutrição, proporcionando atitudes positivas frente aos diferentes tipos de alimentos. Ações ativas e participativas referente a alimentação saudavel, a higiênização bucal e corporal, e também o momento do descanso.	270,00	HS	20,00	5.400,00
TOTAL						5.400,00
Lote: 16 - Lote 016						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	36817	OFICINA PROMOÇÃO A SAÚDE PROFISSIONAL 04 Na seguinte descrição: Maior de 18 anos, com experiência comprovada de prática e teoria em promover hábitos alimentares saúdveis. Habilidade com trabalho em grupo. Desenvolver com ênfase na formação integral da criança, por meio de ações que promovem o conhecimento sobre saúde, estimulação de bons hábitos alimentares, despertando hábitos saudáveis, ampliando o conhecimento sobre a importância de uma boa nutrição, proporcionando atitudes positivas frente aos diferentes tipos de alimentos. Ações ativas e participativas referente a alimentação saudavel, a higiênização bucal e corporal, e também o momento do descanso.	270,00	HS	20,00	5.400,00
TOTAL						5.400,00
Lote: 17 - Lote 017						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	36817	OFICINA PROMOÇÃO A SAÚDE PROFISSIONAL 05 Na seguinte descrição:	270,00	HS	20,00	5.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL
000111
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

		Maior de 18 anos, com experiência comprovada de prática e teoria em promover hábitos alimentares saudaveis. Habilidade com trabalho em grupo. Desenvolver com ênfase na formação integral da criança, por meio de ações que promovem o conhecimento sobre saúde, estimulação de bons hábitos alimentares, despertando hábitos saudáveis, ampliando o conhecimento sobre a importância de uma boa nutrição, proporcionando atitudes positivas frente aos diferentes tipos de alimentos. Ações ativas e participativas referente a alimentação saudavel, a higiênização bucal e corporal, e também o momento do descanso.				
TOTAL						5.400,00
Lote: 18 - Lote 018						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	36817	OFICINA PROMOÇÃO A SAÚDE PROFISSIONAL 06 Na seguinte descrição: Maior de 18 anos, com experiência comprovada de prática e teoria em promover hábitos alimentares saudaveis. Habilidade com trabalho em grupo. Desenvolver com ênfase na formação integral da criança, por meio de ações que promovem o conhecimento sobre saúde, estimulação de bons hábitos alimentares, despertando hábitos saudáveis, ampliando o conhecimento sobre a importância de uma boa nutrição, proporcionando atitudes positivas frente aos diferentes tipos de alimentos. Ações ativas e participativas referente a alimentação saudavel, a higiênização bucal e corporal, e também o momento do descanso.	270,00	HS	20,00	5.400,00
TOTAL						5.400,00
Lote: 19 - Lote 019						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	36818	OFICINA DIVERSIDADE CULTURAL E ARTES PLÁSTICAS PROFISSIONAL 01 Na seguinte descrição: Maior de 18 anos, com experiência comprovada de prática e teoria que favorecam a diversidade de cultura, costumes, modos de vida. Experiência comprovada de prática e teoria em artes plásticas. Habilidade com trabalho em grupo. Possibilitar vivências de diversidade étnicas raciais, proporcionando interação e o conhecimento das manifestações e tradicões de seu cotidiano para o contexto social, através de diferentes atividades lúdicas. Auxiliar , promover e incentivar o aluno a realizar as produções artisticas buscando soluções criativas para problemas cotidianos, capacitando-os a criarem as	675,00	HS	25,00	16.875,00

PREFEITURA MUNICIPAL
000112
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

		próprias ferramentas através de materiais alternativos, além de desenvolver suas sensibilidades artísticas, sensoriais e emocionais.				
TOTAL						16.875,00
Lote: 20 - Lote 020						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	36819	OFICINA CONTOS E CONTAÇÃO E INICIAÇÃO MUSICAL PROFISSIONAL 01 Na seguinte descrição: Maior de 18 anos, com experiência comprovada de prática e teoria em conhecimento com aprofundamento em metodologias alternativas para oportunizar a aquisição de conhecimentos. Habilidade com trabalho em grupo. Promover o desenvolvimento intelectual do aluno, ampliando as possibilidades de aprendizagem, através de metodologias diferenciadas que estimulam a criatividade o pensamento a imaginação e a sensibilização. Direcionar o aprendizado das linguagens musicais, promovendo aos alunos a interação com diversificados ritmos, música, dança, desenvolvendo os domínios do comportamento humano, ou seja, comportamento motores, afetivo-social , físico, psicologico de forma lúdica e harmoniosa, contribuindo para a formação de estruturas corporais de movimentos simples ao mais complexo.	900,00	HS	25,00	22.500,00
TOTAL						22.500,00
Lote: 21 - Lote 021						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	36820	OFICINA EDUCAÇÃO AMBIENTAL E RECREAÇÃO E JOGOS PROFISSIONAL 01 Na seguinte descrição: Maior de 18 anos, experiência comprovada de prática e teoria em Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável. Habilidade com trabalho em grupo. Promover a interação, o cuidado a preservação e o conhecimento da biodiversidade e sustentabilidade da vida na terra, incentivar a curiosidade, a exploração, o encantamento, questionamento, a indagação das crianças vivenciando uma aprendizagem em relação ao mundo físico e social, ao tempo e a natureza, através de atividades dinâmicas lúdicas e práticas. Estimular atividades de jogos recreativos que proporciona o desenvolvimento global da criança, bem como cognitivo e motor, socialização e respeito entre os alunos através de jogos, circuítos psicomotores, brincadeiras lúdicas e recreativas.	675,00	HS	25,00	16.875,00
TOTAL						16.875,00
Lote: 22 - Lote 022						

PREFEITURA MUNICIPAL
000113
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	36821	OFICINA SAÚDE BEM ESTAR E ALIMENTAÇÃO PROFISSIONAL 01 Na seguinte descrição: Maior de 18 anos, com experiência comprovada de prática e teoria em promover hábitos alimentares saudáveis. Habilidade com trabalho em grupo. Desenvolver acões diárias com ênfase na formação integral da criança, por meio de atividades que promovem o conhecimento sobre saúde, estimulação de bons hábitos alimentares, despertando hábitos saudaveis, ampliando o conhecimento sobre a importância de uma boa nutrição, proporcionando atitudes positivas frente aos diferentes tipos de alimentos. Ações ativas e participativas referente a alimentação saúdavel, a higienização bucal e corporal. Proporcionar funçoes restauradoras no momento do descanso/soninho.	450,00	HS	20,00	9.000,00
TOTAL						9.000,00

Lote: 23 - Lote 023

Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	36821	OFICINA SAÚDE BEM ESTAR E ALIMENTAÇÃO PROFISSIONAL 02 Na seguinte descrição: Maior de 18 anos, com experiência comprovada de prática e teoria em promover hábitos alimentares saudáveis. Habilidade com trabalho em grupo. Desenvolver acões diárias com ênfase na formação integral da criança, por meio de atividades que promovem o conhecimento sobre saúde, estimulação de bons hábitos alimentares, despertando hábitos saúdaveis, ampliando o conhecimento sobre a importância de uma boa nutrição, proporcionando atitudes positivas frente aos diferentes tipos de alimentos. Ações ativas e participativas referente a alimentação saudavel, a higienização bucal e corporal. Proporcionar funçoes restauradoras no momento do descanso/soninho.	450,00	HS	20,00	9.000,00
TOTAL						9.000,00

Lote: 24 - Lote 024

Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	36821	OFICINA SAÚDE BEM ESTAR E ALIMENTAÇÃO PROFISSIONAL 03 Na seguinte descrição: Maior de 18 anos, com experiência comprovada de prática e	450,00	HS	20,00	9.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL
000114
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

		teoria em promover hábitos alimentares saudáveis. Habilidade com trabalho em grupo. Desenvolver acões diárias com ênfase na formação integral da criança, por meio de atividades que promovem o conhecimento sobre saúde, estimulação de bons hábitos alimentares, despertando hábitos saudaveis, ampliando o conhecimento sobre a importância de uma boa nutrição, proporcionando atitudes positivas frente aos diferentes tipos de alimentos. Ações ativas e participativas referente a alimentação saudavel, a higienização bucal e corporal. Proporcionar funçoes restauradoras no momento do descanso/soninho.				
TOTAL						9.000,00

Lote: 25 - Lote 025

Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	36821	OFICINA SAÚDE BEM ESTAR E ALIMENTAÇÃO PROFISSIONAL 04 Na seguinte descrição: Maior de 18 anos, com experiência comprovada de prática e teoria em promover hábitos alimentares saudáveis. Habilidade com trabalho em grupo. Desenvolver acões diárias com ênfase na formação integral da criança, por meio de atividades que promovem o conhecimento sobre saúde, estimulação de bons hábitos alimentares, despertando hábitos saudaveis, ampliando o conhecimento sobre a importância de uma boa nutrição, proporcionando atitudes positivas frente aos diferentes tipos de alimentos. Ações ativas e participativas referente a alimentação saudavel, a higienização bucal e corporal. Proporcionar funçoes restauradoras no momento do descanso/soninho.	450,00	HS	20,00	9.000,00
TOTAL						9.000,00

Lote: 26 - Lote 026

Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	36821	OFICINA SAÚDE BEM ESTAR E ALIMENTAÇÃO PROFISSIONAL 05 Na seguinte descrição: Maior de 18 anos, com experiência comprovada de prática e teoria em promover hábitos alimentares saudáveis. Habilidade com trabalho em grupo. Desenvolver acões diárias com ênfase na formação integral da criança, por meio de atividades que promovem o conhecimento sobre saúde, estimulação de bons hábitos alimentares, despertando hábitos saudaveis, ampliando o conhecimento sobre a importância de uma boa nutrição, proporcionando atitudes	450,00	HS	20,00	9.000,00

		positivas frente aos diferentes tipos de alimentos. Ações ativas e participativas referente a alimentação saudavel, a higienização bucal e corporal. Proporcionar funçoes restauradoras no momento do descanso/soninho.				
TOTAL						9.000,00
Lote: 27 - Lote 027						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	36821	OFICINA SAÚDE BEM ESTAR E ALIMENTAÇÃO PROFISSIONAL 06 Na seguinte descrição: Maior de 18 anos, com experiência comprovada de prática e teoria em promover hábitos alimentares saudáveis. Habilidade com trabalho em grupo. Desenvolver acões diárias com ênfase na formação integral da criança, por meio de atividades que promovem o conhecimento sobre saúde, estimulação de bons hábitos alimentares, despertando hábitos saudaveis, ampliando o conhecimento sobre a importância de uma boa nutrição, proporcionando atitudes positivas frente aos diferentes tipos de alimentos. Ações ativas e participativas referente a alimentação saudavel, a higienização bucal e corporal. Proporcionar funçoes restauradoras no momento do descanso/soninho.	450,00	HS	20,00	9.000,00
TOTAL						9.000,00
Lote: 28 - Lote 028						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	36821	OFICINA SAÚDE BEM ESTAR E ALIMENTAÇÃO PROFISSIONAL 07 Na seguinte descrição: Maior de 18 anos, com experiência comprovada de prática e teoria em promover hábitos alimentares saudáveis. Habilidade com trabalho em grupo. Desenvolver acões diárias com ênfase na formação integral da criança, por meio de atividades que promovem o conhecimento sobre saúde, estimulação de bons hábitos alimentares, despertando hábitos saudaveis, ampliando o conhecimento sobre a importância de uma boa nutrição, proporcionando atitudes positivas frente aos diferentes tipos de alimentos. Ações ativas e participativas referente a alimentação saudavel, a higienização bucal e corporal. Proporcionar funçoes restauradoras no momento do descanso/soninho.	450,00	HS	20,00	9.000,00
TOTAL						9.000,00

1.2 - O edital e seus anexos ficarão disponíveis no endereço eletrônico: https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=,

PREFEITURA MUNICIPAL
000116
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

chamamento público, e também poderá ser solicitado através do e-mail licita@riobonito.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85350-000 - Rio Bonito do Iguaçu/Pr, das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

1.3 - O aviso deste Edital será publicado no Diário Oficial do Município - Jornal Xagu, órgão oficial de divulgação do Município de Rio Bonito do Iguaçu, no Jornal O Paraná jornal de grande circulação regional e no site da Prefeitura Municipal: https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=, chamamento público, respeitando o art. 24 da Lei Estadual 15608/2007.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A Política Municipal de Escola em Tempo Integral, constitui-se como Política Promotora da formação e do desenvolvimento humano do estudante nas dimensões física, intelectual, efetiva, cultural e social, visando a sua participação de forma autônoma e critica nos mais variados contextos sociais; consigo mesmo, exercendo o protagonismo, dentro ou fora da escola e com o desenvolvimento da comunidade local.

2.1.1 - Sendo assim, a Secretaria Municipal de Educação estabeleceu que a oferta da Educação Integral será ampliada, para o ano de 2025, as aulas do ensino fundamental e educação Infantil-Cmei serão ofertadas gradativamente em período integral, de acordo com a política do governo Federal vigente, as atividades de ampliação de jornada escolar, macrocampos terá que ser suplementada por meio de oficinas ministradas pelos monitores, objeto deste Credenciamento.

2.1.2 - A educação em Tempo Integral é uma organização escolar na qual o tempo de permanência dos estudantes tem a duração igual ou superior a 7 horas diárias ou 35 horas semanais, totalizando no mínimo 1.400 (hum mil quatrocentas) horas anuais, distribuídas em pelo menos 200 dias letivos, com a oferta educativa composta de atividades formativas diferenciadas em relação as já estabelecidas tradicionalmente.

2.2 - O presente edital visa o credenciamento de profissionais (monitores) interessados em prestar serviços para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Rio Bonito do Iguaçu, para atender o Programa Educação em Tempo Integral, ações culturais, pedagógicas, oferecendo a iniciação artística em diferentes linguagens de maneira integrada e em sintonia com os processos contemporâneos de criação, em diálogo com o meio social e a realidade do município, atendendo prioritariamente a infância (Educação Infantil- CMEIS e Ensino Fundamental Anos Iniciais), primando pelo desenvolvimento da autonomia, interação e desenvolvendo habilidades diferenciadas.

3 - DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

3.1 - Garantir o desenvolvimento humano em todas as suas dimensões: Intelectual, física, afetiva, social e cultural.

3.2 - Promover a equidade, o direito de todos e todas de aprender e ter acesso a oportunidade educativas diferenciadas e diversificadas a partir da interação com múltiplas linguagens, recursos, espaços, saberes e agentes, favorecendo o enfrentamento das desigualdades educacionais.

PREFEITURA MUNICIPAL
000117
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

4 - DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA (ENSINO FUNDAMENTAL)

Os selecionados para atuação nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental receberão remuneração pelas horas semanais, conforme abaixo:

a) **Corpo, Dança e Movimento:** R$ 35,00 (trinta e cinco reais) por hora, estimando-se carga horária de 30 (trinta) horas semanais;

b) **Educação Ambiental e Financeira horta/escolar:** R$ 25,00 (vinte e cinco reais) por hora, estimando-se carga horaria de 30 (trinta) horas semanais;

c) **Mídias e tecnologias:** R$ 25,00 (vinte e cinco horas reais) por hora, estimando-se carga horaria de 30 (trinta) horas semanais;

d) **Linguagem e comunicação:** R$ 25,00 (vinte e cinco reais) por hora, estimando-se carga horaria de 38 (trinta e quatro) horas semanais;

e) **Língua Estrangeira:** R$ 25,00 (vinte e cinco reais) por hora, estimando-se carga horaria de 16 (dezesseis) horas semanais;

f) **Iniciação Musical:** R$ 35,00 (trinta e cinco reais) por hora, estimando-se carga horária de 21 (vinte e uma) horas semanais;

g) **Esporte e Lazer:** R$ 25,00 (vinte e cinco reais) por hora, estimando-se carga horaria de 16 (dezesseis) horas semanais;

h) **Promoção a saúde:** R$ 20,00 (vinte reais), por hora, estimando-se carga horária de 36 (trinta) horas semanais.

4.1 - **DA REMUNERAÇÃO (EDUCAÇÃO INFANTIL) receberão remuneração pelas horas semanais, conforme abaixo:**

a) **Diversidade Cultural memória e Artes plásticas:** R$ 25,00 (vinte e cinco reais) por hora, estimando-se carga horária de 12 (doze) horas semanais;

b) **Educação Ambiental, Jogos e recreação**: R$ 25,00 (vinte e cinco reais) por hora, estimando-se carga horária de 16 (dezesseis) horas semanais;

c) **Contos e contações, Iniciação Musical:** R$ 25,00 (vinte e cinco reais) por hora, estimando-se carga horaria de 16 (dezesseis) horas semanais;

d) **Saúde, bem estar e alimentação:** R$ 20,00 (vinte reais), por hora, estimando-se carga horária de 70 (setenta) horas semanais.

4.2 - Cabe a Secretaria Municipal de Educação distribuir no ano a carga para planejamento coletivo e/ou individual horária/atividade e reunião. As reuniões pedagógicas são obrigatórias e serão

PREFEITURA MUNICIP.
000118
RIO BONITO DO IGUAÇU-P

realizadas segundo calendário a ser acordado com a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

5 - ESPECIFICAÇÕES DO PROGRAMA

5.1 - As aulas ocorrerão nas escolas municipais, conforme o ano letivo do Município. Serão destinadas a proporcionar tanto atividades práticas como teóricas que exercitem a experimentação e/ou a reflexão acerca dos conteúdos pertinentes com as linguagens artísticas pedagógicas e temas relacionados a programação da Secretaria Municipal de Educação.

5.2 - O profissional realizará a carga horária, conforme estipulado pela Secretaria, observando o seu plano de curso juntamente com o ano letivo de aulas, nos períodos matutino e vespertino.

6 - ÁREAS DE ATUAÇÃO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL ABRANGIDAS PELO EDITAL

a) Corpo, dança e movimento;
b) Educação ambiental, financeira, horta escolar;
c) Mídias e tecnologias;
d) Linguagem e Comunicação;
e) Língua Estrangeira;
f) Iniciação Musical;
g) Esporte e Lazer;
h) Promoção a saúde

6.1 - ÁREAS DE ATUAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) ABRANGIDAS PELO EDITAL

a) Diversidade Cutural, Artes plásticas;
b) Educação Ambiental, Jogos e recreação;
c) Contos e Contação, Iniciação Musical;
d) Saúde, bem estar e alimentação

7 - DAS INSCRIÇÕES

7.1 - As inscrições serão recebidas do dia **xx de xxxx de xxxx à xx de xxxx de xxxx** e deverão ser realizadas exclusivamente na sede da Secretaria Municipal de Educação, na Rua 7 de Setembro, nº 720 - Centro, em Rio Bonito do Iguaçu, CEP 85.340-000, das 08:00 hs às 11:30hs e das 13:00hs as 16:30hs, nos dias úteis no Município de Rio Bonito do Iguaçu.

7.2 - Os inscritos são responsáveis pela veracidade e integridade das informações fornecidas.

7.3 - Os documentos a serem apresentados para efetivação da inscrição são:

I. Cópia da carteira de identidade (frente e verso);

II. Comprovante de endereço;

PREFEITURA MUNICIPAL
000119
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

III. Projeto da oficina na área escolhida;

IV. Ficha de inscrição, conforme modelo contido no Anexo I deste Edital;

V. Serão admitidos a participar da presente seleção somente pessoas físicas, que executarão as oficinas deverão ser maiores de 18 (dezoito) anos, ter experiência comprovada, de até 01 (um) ano, nas áreas pretendidas;

VI. Os profissionais deverão ter conhecimento mínimo de informática e na utilização de websites e sistemas operacionais;

VII. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de mini currículo (projeto) que descreva a experiência de atuação na área artística e pedagógica, bem como comprovação por meio de certificados, registros de trabalhos realizados, (fotos e vídeos) declarações de instituições reconhecidas na área cultural, públicações na imprensa, cartazes, flyers, folders, podendo ser informados através de link (com data e indicação do nome do proponente), entre outros;

VIII. Todas as atividades relacionadas no mini currículo deverão obrigatoriamente ser comprovadas;

IX. Todos os itens exigidos não comprovados serão desconsiderados.

7.4 - Os interessados que não apresentarem a sua inscrição conforme descrito neste Edital serão automaticamente desclassificados.

8 - DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 - Deverão ser apresentados, no ato da assinatura do contrato correspondente, os seguintes documentos:

8.2 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) **Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Federal,** mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) através do site www.receita.fazenda.gov.br;

b) **Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito (ou Positiva com Efeitos de Negativa) ou documento equivalente do Estado sede da licitante na forma da lei;

c) **Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito (ou Positiva com Efeitos de Negativa) ou documento equivalente do Município da licitante na forma da lei;

d) **Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos

PREFEITURA MUNICIPAL
000120
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Trabalhistas - CNDT emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, através do site www.tst.jus.br.

8.2.1 - As CERTIDÕES serão solicitadas apenas na fase da contratação. Após o resultado da análise dos documentos de inscrição, a Secretaria de Educação do Município de Rio Bonito do Iguaçu entrará em contato, por e-mail, whatsapp ou publicação no Diário Oficial do Município de Rio Bonito do Iguaçu, com os considerados DEFERIDOS solicitando as referidas certidões (vide itens 8.1). O proponente terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para enviá-las também por e-mail ou presencialmente. Caso o proponente não cumpra o prazo estabelecido, automaticamente será desclassificado, não cabendo recurso.

8.3 - **DECLARAÇÃO(ÕES)**

8.3.1 - Declara não ser servidor pertencente ao quadro de funcionários desta Prefeitura e/ou prestadores de serviços de empresas terceirizadas vinculadas ao Poder Público, nos termos do Artigo 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, (conforme modelo ANEXO 3);

8.3.2 - Declaro que Nos termos da Lei nº. 14.133/21, que estou em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância as disposições impostas pelo inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal, (conforme modelo ANEXO 3);

8.3.3 - Declaração de que não estou cumprindo pena de inidoneidade com qualquer ente da administração pública, (conforme modelo ANEXO 3);

8.3.4 - Declaro estar ciente de que o meu credenciamento e possível seleção para integrar o presente EDITAL não geram direito subjetivo à minha efetiva contratação pela Secretaria Municipalde Educação, (conforme modelo ANEXO 3);

8.3.5 - Autorizo o uso de minha imagem e da proposta apresentada para as divulgações da Prefeitura e quaisquer que se façam necessárias, (conforme modelo ANEXO 3);

8.3.6 - Auto Declaração - Estou ciente que "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigações oualterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena – reclusão de um a cinco anos,e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa se o documento é particular, (conforme modelo ANEXO 3);

8.3.7 - Declaro, conhecer, aceitar e concordar, incondicionalmente, as regras do presente edital, bem como me responsabilizo por todas as informações contidas no projeto e pelo cumprimento do respectivo plano de trabalho, caso venha a ser contratado (conforme modelo ANEXO 3);

8.3.8 - **Declaração quanto as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira**, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013, Decreto 11.129/2022 e seus regulamentos, (conforme modelo ANEXO 4).

PREFEITURA MUNICIPAL
000121
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

9 - DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

9.1 - Serão indeferidas as inscrições que:

a) não apresentarem toda a documentação relacionada no item 7;

b) não se enquadrem nas normas estabelecidas no presente edital;

c) que apresentarem documentos rasurados, ilegíveis ou com prazo de validade vencido;

d) que evidenciem a discriminação de raça, credo, gênero, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza, seja no projeto a ser apresentado.

9.2 - Não será aceita qualquer complementação, modificação ou supressão de documentos após entregue conforme exigida no referido edital.

10 - ATRIBUIÇÕES GERAIS

10.1 - Os interessados do Ensino Fundamental anos inciais devem atender aos requisitos abaixo:

Oficina	Habilitação	Atividade a ser exercida	Carga horária semanal
A- Corpo, Dança e Movimento	Maior de 18 anos, habilidades em educação fisica, e/ou instrutor de danças variadas. Experiência em trabalho em grupo.	Trabalhar o desenvolvimento da coordenação motora ampla, coordenar som e ritmo, concentração, atenção, conhecimento do próprio corpo. Também visará desenvolver a autoconfiança, a capacidade de trabalhar em grupo, reconhecer potencialidades individuais e coletivas, integração, capacidades e habilidades necessárias com a aplicação de ritmos variados, desenvolvendo aspectos artisticos e culturais, resgatando valores da cultura brasileira em todos os seus aspectos.	30 horas
B- Educação Ambiental e Financeira/horta escolar	Maior de 18 anos, com experiência comprovada de prática e teoria em manejo e cultivo de hortalicas e Raciocinio lógico matemático a partir de vivências. Habilidade com trabalho em grupo	Entender sobre a dimensão temporal, conceitos básicos da educação sustentável e financeira na dimensão que conecta passado, presente e futuro, numa cadeia de interrelacionamentos buscando entender as consequencias e possiveis resultados com planejamento de curto, médio e longo prazo. A fim de entender os conceitos financeiros e economicos contribuindo com a mudança de comportamento do estudante frente ao consumismo.	30 horas
C- Mídias e tecnologias	Maior de 18 anos, com experiência comprovada de prática e teoria em conhecimento dos conceitos básicos de Informática.	Auxiliar o aluno nos conhecimentos básicos de informatica, realizar diferentes atividades digitais no microsoft word, power point, com criação de videos e aplicativos utilitários como ferramentas de trabalho no	30 horas

PREFEITURA MUNICIPAL
000122
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

	Habilidade na utilização de softwares aplicativos e plataformas. Habilidade com trabalho em grupo.	cotidiano e na vida academica. Navegação em paginas de internet, utilizarção de plataformas de jogos..	
D- **Linguagem e comunicação**	Maior de 18 anos, com experiência comprovada de prática e teoria em conhecimento com aprofundamento em metodologias alternativas para oportunizar a aqusição de conhecimentos. . Habilidade com trabalho em grupo.	Promover o desenvolvimento intelectual do aluno, ampliando as possibilidades de aprendizagem, dando oportunidades de aprofundar os conteúdos, com compreensão e aquisição de conhecimento, atraves de metodologias diferenciadas, produtivas e criativas.	38 horas
E- **Língua Estrangeira**	Maior de 18 anos, com experiência comprovada de prática e teoria em Lingua estrangeira espanhol ou Inglês. Habilidade com trabalho em grupo	Desenvolver o aprendizado dos aspectos linguísticos da língua estrangeira, instigando o aluno o conhecimento sobre o vocabulario básico, estruturas essenciais da língua, oralidade, pronuncia, abordagens de compreensão e execução de ações.	16 horas
F- **Iniciação Musical**	Maior de 18 anos, com experiência comprovada de prática e teoria em música. Habilidade com trabalho em grupo	Desenvolver o aprendizado das linguagens musicais (cifra e tablatura) praticadas na prática e/ou teoria, possibilitando aos alunos um conhecimento musical por meio da escuta, da exploração do som e instrumento musical. Possibilitar ao aluno o aprendizado da musicalização e iniciação de uso e manuseio de instrumentos (flauta e violão)	22 horas
G- **Esporte e Lazer**	Maior de 18 anos, com experiência comprovada de prática e teoria em esporte. Habilidade com trabalho em grupo	Estimular o desenvolvimento global da criança, bem como cognitivo e motor, socialização e respeito entre os alunos. Refletir sobre os valores atraves da prática esportiva, com interiorização das regras e condutas, promovendo desenvolvimento psicomotor, físico e afetivo no individuo, auxiliando assim no processo de educação e formação do cidadão.	16 horas
H- **Promoção a saúde**	Maior de 18 anos, com experiência comprovada de prática e teoria em promover hábitos alimentares saúdveis. Habilidade com trabalho em grupo.	Desenvolver com enfase na formação integral da criança, por meio de ações que promovem o conhecimento sobre saúde, estimulação de bons hábitos alimentares, despertando hábitos saudaveis, ampliando o conhecimento sobre a importância de uma boa nutrição, proporcionando atitudes positivas frente aos diferentes tipos de alimentos. Ações ativas e participativas referente a alimentação saúdavel, a higiênização bucal e corporal, e também o momento do descanso.	36 horas

10.2 - Os interessados em atuar nos Centro de Educação Infantil- CMEI devem atender aos requisitos abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL 000123 RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Oficina	Habilitação	Atividade a ser exercida	Carga horária semanal
A- Diversidade Cutural e Artes plásticas	Maior de 18 anos, com experiência comprovada de prática e teoria que favorecam a diversidade de cultura, costumes, modos de vida. Habilidade com trabalho em grupo.	Possibilitar vivências de diversidade etnicas raciais, proporcionando interação e o conhecimento das manifestaçoes e tradicões de seu cotidiano para o contexto social, através das diferentes atividades lúdicas. Auxiliar, promover e incentivar o aluno a realizar as produções artisticas buscando soluções criativas para problemas cotidianos,capacitando-os a criarem as próprias ferramentas, atraves de materiais alternativos, além de desenvolver suas sensibilidades artísticas, sensoriais e emocionais.	12 horas
B- Contos contações Iniciação Musical	Maior de 18 anos, com experiência comprovada de prática e teoria em conhecimento com aprofundamento em metodologias alternativas para oportunizar a aqusição de conhecimentos. Habilidade com trabalho em grupo.	Promover o desenvolvimento intelectual do aluno, ampliando as possibilidades de aprendizagem, atraves de metodologias diferenciadas que estimulam a criatividade o pensamento e a imaginação e a sensibilização. Direcionar o aprendizado das linguagens musicais, promovendo aos alunos a interação com diversificados ritmos, música, dança, desenvolvendo os dominios do comportamento motores afetivo-social, fisico psicologico de forma lúdica e harmoniosa, contribuindo para a formação de estruturas corporais de movimento simples ao mais complexo.	16 horas

10.3 - As oficinas (macrocampos) serão realizadas nos locais e períodos abaixo:

As oficinas (macrocampos) serão realizadas no Ensino Fundamental nos locais e dias abaixo:

Oficina	Horas semanais	Período	Unidade Escolar	Profissionais
Corpo, Dança e Movimento **30 horas**	08 horas	2ª,4ª e 6ª feira	EMC Alfredo Rosa	2
	08 horas	2ª,4ª e 6ª feira	EMC Herbert de Souza	
	06 horas	2ª,4ª e 6ª feira	EMC Tatiane Bergeier/Projeto	
	04 horas	2ª e 6ª feira	EMC Chico Mendes	
	04 horas	Planejamento		
Educação Ambiental e Financeira/ horta escolar **30 horas**	08 horas	2ª,4ª e 6ª feira	EMC Alfredo Rosa	2
	08 horas	2ª,4ª e 6ª feira	EMC Herbert de Souza	
	06 horas	2ª,4ª e 6ª feira	EMC Tatiane Bergeier/Projeto	
	04 horas	2ª e 6ª feira	EMC Chico Mendes	
	04 horas	Planejamento		
	08 horas	2ª,4ª e 6ª feira	EMC Alfredo Rosa	

Mídias e tecnologias 30 horas	08 horas	2ª,4ª e 6ª feira	EMC Herbert de Souza	2
	06 horas	2ª,4ª e 6ª feira	EMC Tatiane Bergeier/Projeto	
	04 horas	2ª e 6ª feira	EMC Chico Mendes	
	04 horas	Planejaneto		
Linguagem e comunicação 38 horas	08 horas	2ª,4ª e 6ª feira	EMC Alfredo Rosa	2
	08 horas	2ª,4ª e 6ª feira	EMC Herbert de Souza	
	06 horas	2ª,4ª e 6ª feira	EMC Tatiane Bergeier/Projeto	
	04 horas	2ª e 6ª feira	EMC Chico Mendes	
	04 horas	4ª feira	EMC Vanderlei das Neves	
	08 horas	Planejamento		
Língua Estrangeira Ingles/espanhol 16 horas	04 horas	2ª,4ª e 6ª feira	EMC Alfredo Rosa	1
	04 horas	2ª,4ª e 6ª feira	EMC Herbert de Souza	
	03 horas	2ª,4ª e 6ª feira	EMC Tatiane Bergeier/Projeto	
	02 horas	2ª e 6ª feira	EMC Chico Mendes	
	02 horas	4ª feira	EMC Vanderlei das neves	
	01 horas	Planejamento		
Iniciação Musical 22 horas	08 horas	2ª,4ª e 6ª feira	EMC Alfredo Rosa	2
	08 horas	2ª,4ª e 6ª feira	EMC Herbert de Souza	
	03 horas	2ª,4ª e 6ª feira	EMC Tatiane Bergeier/Projeto	
	03 horas	Planejamento		
Esporte e lazer 16 horas	04 horas	2ª,4ª e 6ª feira	EMC Alfredo Rosa	1
	04 horas	2ª,4ª e 6ª feira	EMC Herbert de Souza	
	03 horas	2ª,4ª e 6ª feira	EMC Tatiane Bergeier/Projeto	
	02 horas	2ª e 6ª feira	EMC Chico Mendes	
	02 horas	4ª feira	EMC Vanderlei das Neves	
	01 horas	Planejamento		
Promoção a Saúde 36 horas	12 horas	2ª,4ª e 6ª feira	EMC Alfredo Rosa	6
	12 horas	2ª,4ª e 6ª feira	EMC Herbert de Souza	
	12 horas	2ª,4ª e 6ª feira	EMC Tatiane Bergeier/Projeto	

10.4 - As oficinas (macrocampos) serão realizadas na Educação Infantil - CMEIS nos locais e dias abaixo:

Oficina	Horas semanais	Período	Unidade Escolar	Profissionais
Diversidade Cultural E Artes Plásticas	12 horas	2ª, a 6ª feira	CMEI- Pedacinho do Céu	1
Contos e Contação e Iniciação Musical	16 horas	2ª, a 6ª feira	CMEI- Pedacinho do Céu	1
Educação Ambiental e Recreação e Jogos	12 horas	2ª, a 6ª feira	CMEI- Pedacinho do Céu	1
Saúde e bem estar e alimentação	20 horas	2ª,3ª, 4ª, 5ª e 6ª feira	CMEI- Pedacinho do Céu	7
	50 horas	2ª,3ª, 4ª, 5ª e 6ª feira	CMEI- Dona Laura	

PREFEITURA MUNICIPAL
000125
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

11 - DAS RESPONSABILIDADES DO ARTE-EDUCADOR

11.1 - Comparecer à reunião inicial do programa.

11.2 - Entregar relatórios semestral escritos (digitados) e fotográficos (registro das aulas) sobre as atividades realizadas, por meio digital (obrigatório). Não serão aceitos relatórios escritos à mão e que não contenham um descritivo mínimo detalhado das atividades desenvolvidas.

11.2.1 - A Secretaria Municipal de Educação poderá solicitar que seja refeito o relatório, caso o mesmo não esteja adequado ao formato exigido.

11.3 - Os relatórios fotográficos devem obedecer a um padrão, de forma a organizar um álbum com as fotos tiradas de cada aula e atualizá-lo de maneira periódica. Todas elas devem ser datadas e conter uma legenda descrevendo o trabalho ou item da imagem.

11.4 - Controlar e preencher a lista de presença e entregar na secretaria da escola (**deixar** sempre atualizada).

11.5 - Registrar diariamente a frenquência escolar e conteúdo conforme orientação da escola.

11.6 - Usar identificação em todas as atividades e eventos (Camiseta - obrigatório).

11.7 - Observar e manter todas as condições previstas neste edital.

11.8 - Além da carga mensal de orientação, é obrigatória a participação em encontros formativos e eventos do Programa, a serem agendadas pela Secretaria Municipal de Educação no decorrer do ano letivo.

11.9 - Orientar as crianças, priorizando o trabalho coletivo, facilitando o acesso a procedimentos de criação e incentivando a busca de autonomia artística, bem como de produção, respeitando e valorizando as características do grupo.

11.10 - Incentivar atividades que possibilitem a aproximação e o comprometimento do grupo com a comunidade local.

11.11 - Pesquisar materiais e conteúdo que dialoguem com o processo de criaçãodo grupo, preparar a orientação e planejar o desenvolvimento do trabalho em parceria com este e apresentar ações e conceitos desenvolvidos nas reuniões.

11.12 - As datas e os formatos das atividades serão definidos pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, devendo os selecionados realizarem a carga horária nos espaços públicos estipulados pela Secretaria, observado o Plano de Curso.

PREFEITURA MUNICIPAL
000126
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

12 - DAS VEDAÇÕES

12.1 - No presente Edital de Seleção, estarão impedidos de se inscrever e de participar da execução dos projetos:

I. Servidores públicos ativos ocupantes de cargo ou emprego público no município e/ou prestadores de serviços de empresas terceirizadas, ou pessoa jurídica que tenha em seus quadros pessoas com as referidas funções;

II. Membros da Comissão de Seleção;

III. Propostas ou documentos enviados em desacordo as regras deste Edital;

IV. Licitantes que apresentem profissionais menores de 18 (dezoito) anos.

13 - DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

13.1 - A análise e seleção dos proponentes serão realizadas por uma Comissão de Seleção.

13.2 - A Comissão será composta por 04 (quatro) integrantes nomeados pela Secretária Municipal de Educação.

13.3 - Os membros da Comissão de Seleção NÃO poderão ter relação ou ter quaisquer vínculos profissionais ou empresariais com as propostas apresentadas ou de parentesco com os proponentes inscritos.

13.4 - A comissão de Seleção é soberana em suas decisões, podendo sugerir valores e formatos de apresentações diferentes dos apresentados pelos proponentes, cabendo ao mesmo aceitar ou não tais sugestões.

14 - DA SELEÇÃO, DOS CRITÉRIOS E DOS RESULTADOS

14.1 - A Comissão de Seleção avaliará os inscritos por área, considerando as exigências especificadas neste Edital.

14.2 - Serão utilizados os seguintes critérios para seleção:

Item a ser avaliado	Critérios	Pontuação
1. Critérios de seleção	Clareza, qualidade e criatividade do projeto e expectativade aprendizagem	0 a 5 pontos
	Coerência dos métodos de trabalho escolhidos em relação às palestras/workshops/oficinas e o público-alvo	0 a 5 pontos
	Exequibilidade (Possibilidade de execução da Proposta, existência de requisitos técnicos para a realização das aulas)	0 a 5 pontos

PREFEITURA MUNICIPAL
000127
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

2. Experiência Profissional	Possuir trabalho de valor artístico cultural e pedagógico, evidenciar o caráter contínuo e/ou de clara identidade artístico ou cultural local	0 a 5 pontos	
	Experiência do fazer artístico ou do profissional cadastrado que garanta a execução e a qualidade da ação, comprovando conhecimento e experiência pedagógica na área escolhida através da análise curricular e do material apresentado	0 a 5 pontos	
	Notório saber na área de atuação	1,0 pontos	
3. Formação	Ensino médio completo	1,0 pontos	
	Cursos técnicos, profissionalizantes na área de atuação	1,0 pontos	
	Cursando magistério	1,0 pontos	
	Comprovar período de estágio remunerado no município de Rio Bonito do Iguaçu	De 5 meses a 11 meses e 29 dias	05 pontos
		De 1 a 2 anos	10 pontos

14.3 - A pontuação referida neste item é somatíva totalizando 8,0 pontos.

14.4 - A Comissão de Seleção decidirá sobre casos omissos.

14.5 - A Comissão de Seleção encaminhará o resultado para homologação e publicação, por ordem de classificação, da lista de todos os inscritos DEFERIDOS e INDEFERIDOS a partir do dia **24 de janeiro de 2025**.

14.6 - A simples homologação do resultado não garante a proponente o direito à contratação, contudo, será observada a real necessidade da Secretaria Municipal de Educação para as contratações correlatas ao presente credenciamento.

15 - DOS RESULTADOS E RECURSOS

15.1 - Do resultado, os nomes dos proponentes considerados DEFERIDOS e INDEFERIDOS estarão disponíveis por ordem classificatória das notas definidas pela Comissão de Seleção, através da publicação no Diário Oficial do Município de Rio Bonito do Iguaçu e no sítio oficial do município https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=.

15.2 - A partir do resultado, observada a ordem de classificação, os projetos DEFERIDOS, receberão o contato de um (a) funcionário (a) por e-mail da Secretaria Municipal de Educação, solicitando o envio das certidões, para prosseguir com a contratação.

15.3 - Os projetos considerados DEFERIDOS terão o prazo de até 03 (três) dias corridos para envio das certidões referidas no subitem 8.1 deste Edital.

15.4 - O não cumprimento do prazo estabelecido para envio das certidões, será de caráter eliminatório, inviabilizando a contratação do DEFERIDO.

PREFEITURA MUNICIPA
000128
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

15.5 - Do Resultado, caberá RECURSO para projetos considerados INDEFERIDOS, no prazode 03 (três) dias úteis da publicação da lista de selecionados, dirigida à Comissão de Seleção, não cabendo recurso aos SUPLENTES.

15.6 - O recurso deverá ser enviado para o e-mail: licita@riobonito.pr.gov.br com a confirmação e recebimento.

15.7 - A Secretaria Municipal de Educação publicará a listagem final com os Projetos aprovados,em ordem alfabética para a contratação, e os recursos deferidos/indeferidos no (Diário Oficial do Munícipio), a partir do dia **29 de janeiro de 2025.**

15.8 - É dever do proponente acompanhar o resultado nos canais eletrônicos citados.

15.9 - O Credenciamento será válido por 11 (onze) meses, a contar da publicação do ato homologatório expedido pela autoridade superior competente no Diário do Município, podendo ser prorrogado por igual período de tempo.

15.10 - Durante o período de validade a que se refere o item 15.9, será permitido o credenciamento de novos profissionais, que serão analisados pela Comissão de Seleção.

15.11 - Caberá a Secretária Municipal de Educação deliberar sobre o credenciamento de novo profissional, que também será analisado pela Comissão de Seleção. Tal ato decisório será publicado no Diário do Município.

15.12 - Realizado o credenciamento de novo profissional, nova listagem dos credenciados com a ordem de contratação atualizada será publicada no Diário oficial do Município, e os novos cadastrados serão inseridos no final da listagem.

15.13 - Caso haja mais de um credenciado na mesma categoria e/ou linguagem artística, a Secretaria Municipal de Educação deverá efetuar novo sorteio entre eles para, após, incluí-los na listagem geral.

15.14 - Os contratos firmados em decorrência do Credenciamento, para prestação efetiva dos serviços, terão vigência de até 11 (doze) meses, a contar da assinatura do respectivo instrumento.

15.15 - Durante a vigência do credenciamento, é obrigatório aos credenciados a regularidade de todas as condições de habilitação, caso haja alteração às condições de credenciamento, é necessário que informem à Secretaria Municipal de Educação.

16 - DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

16.1 - As contratações serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições delegadas por meio de Portaria e realizadas nos termos Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas estabelecidas por esse diploma.

PREFEITURA MUNICIPA
000129
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

16.2 - **Os selecionados integrarão um banco de dados, a partir do qual a Secretaria Municipal de Educação se reserva o direito de contratar as propostas de acordo com as necessidades, demandas e disponibilidade financeira a este Edital, durante o período máximo de 12 (doze) meses da aprovação da proposta.**

16.3 - De forma a atender os princípios da impessoalidade e da moralidade, todas as contratações serão justificadas pela Pasta, fazendo dela constar a adequação do contratado à atividade prevista, bem como a razão de sua escolha.

16.4 - Somente dar-se-á o início do Projeto mediante Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município obedecendo à data de emissão da Nota de Empenho.

16.5 - Na falta de documentação, de manifestação ou na hipótese de desistência do interessado, a Secretaria Municipal de Educação convocará outro selecionado automaticamente.

17 - DAS DECLARAÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

17.1 - É obrigatório o preenchimento e assinatura da Declaração de Aceite e Concordância também no ato de assinatura do contrato.

17.2 - O CREDENCIADO, ao assinar o Contrato, CONCORDA EXPRESSAMENTE COM A CARGA HORÁRIA, DIAS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS para a realização do objeto do Edital de Credenciamento nº xx/2024.

17.3 - O CREDENCIADO que não realizar 03 (três) aulas consecutivas ou 06 (seis) aulas intercaladas nos dias e horários mencionados, sem apresentar justificativa válida para as faltas, será automaticamente descredenciado, independente de prévia notificação.

18 - DA RESCISÃO

18.1 - O Contrato poderá ser rescindido pela Secretaria Municipal de Educação a qualquer tempo, desde que justificada a rescisão e nos casos previstos na legislação em vigor.

18.2 - O Contrato será rescindido por qualquer uma das partes, sem aplicação das penalidades previstas, mediante notificação e justificativa, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

18.3 - O Credenciamento poderá ser rescindido antes da assinatura do Termo de Credenciamento, a qualquer tempo, desde que justificado e informado à outra parte.

18.4 - Caso o credenciado solicite a rescisão contratual do Termo de Credenciamento após início das atividades, por motivos pessoais, mesmo por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, interrompendo a realização da (s) atividade (s) ou alterando as condições de realização que causem impacto contratual, ficará imediatamente rescindido o contrato, independente de prévia Notificação, fazendo jus tão somente ao recebimento dos valores proporcionais às aulas efetivamente executadas.

PREFEITURA MUNICIPAL
000130
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

18.5 - Em caso de inexecução do contrato sem justificativa, o mesmo será descredenciado e o contrato rescindido, com o encaminhado para cumprimento de penalidades legais, quando constatadas infrações às cláusulas do presente Edital.

18.6 - Fica assegurado à Secretaria Municipal de Educação, uma vez rescindido o credenciamento, o direito de transferir o objeto do mesmo a outros credenciados, sem qualquer consulta ou interferência do (a) credenciado, o qual responderá na forma legal e contratual pelo inadimplemento que tenha dado causa a rescisão.

19 - DA REMUNERAÇÃO

19.1 - Os Credenciados contratados receberão como contrapartida financeira pelos serviços prestados, conforme estabelecido no item 04 deste Edital.

19.2 - Estes valores abrangem todos os custos e despesas diretas ou indiretamente envolvidas.

19.3 - Do valor a ser pago serão deduzidos os impostos previstos em lei.

19.4 - Os valores devidos aos Credenciado devidamente realizados serão apurados mensalmente e pagos no mês subsequente, após a comprovação de realização dos serviços por fotos, relatórios, lista de presença e todos os demais meios previstos neste Edital.

19.5 - A efetivação do pagamento dos valores acima estará condicionada à consulta de certidões como da Situação Cadastral do CNPJ, Certidão de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, e Estadual e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

19.6 - A Secretaria Municipal de Educação será responsável pela fiscalização da efetiva execução dos projetos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.7 - A Secretaria Municipal de Educação poderá remanejar horários, datas, locais e períodos, caso necessário ou conforme interesse público, sem qualquer ônus para esta Secretaria.

19.8 - A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo contratado para fins do cumprimento do Contrato com a Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu.

19.9 - As oficinas poderão sofrer interrupção/cancelamento a qualquer momento, dependendoda ausência de interesse do público, cabendo a Secretaria Municipal de Educação cancelar a respectiva contratação, sem ônus para as partes, sendo devido ao contratado tão somente o valor correspondente às horas/aula efetivamente dadas.

19.10 - O valor inicialmente empenhado não será pago integralmente, caso haja cancelamento das atividades previstas no contrato inicial na ausência/desistência de público, ou falta injustificada, sendo que o saldo de empenho restante não utilizado será anulado.

PREFEITURA MUNICIPAL
000131
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

19.11 - Até o quinto dia útil de cada mês, o Credenciado deverá apresentar obrigatoriamente o relatório de atividades desenvolvidas ao seu coordenador que, por sua vez, deverá encaminhar também com seu relatório à Secretaria Municipal de Educação, conforme plano de trabalho apresentado, listagem de frequência dos participantes, além de fotos de todas as aulas que comprovem a execução das atividades.

19.12 - O presente Chamamento não exclui a possibilidade da Secretaria Municipal de Educação de contratar profissionais não credenciados, que atendam às necessidades específicas do Projeto.

20 - VIGÊNCIA

20.1 - O presente Edital de Credenciamento terá vigência de 11 (onze) meses, podendo ter sua duração prorrogada, mediante publicação de Termo de Prorrogação, até o limite de 60 (sessenta) meses, após a verificação da real necessidade e com vantagens para a Administração, nos termos da Lei 14.133/2021.

21 - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

21.1 - A previsão orçamentária, bem como os Termos de Credenciamento originadas deste Edital admitem alterações por acréscimos ou supressões ao quantitativo do objeto, nos estritos termos da legislação vigente, com emissão de nota de empenho complementar, se for o caso.

22 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

22.1 - O recurso orçamentário onerará as seguintes dotações orçamentárias:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2024	12.361.0006.2033	2600	000	3.3.90.39.00.00
2024	12.361.0006.2033	2610	103	3.3.90.39.00.00
2024	12.361.0006.2033	2620	104	3.3.90.39.00.00
2024	12.361.0006.2033	2630	107	3.3.90.39.00.00
2024	12.361.0006.2033	2635	151	3.3.90.39.00.00
2024	12.361.0006.2039	3470	103	3.3.90.39.00.00
2024	12.361.0006.2039	3480	104	3.3.90.39.00.00
2024	12.361.0006.2038	3335	103	3.3.90.39.00.00
2024	12.361.0006.2038	3340	104	3.3.90.39.00.00

23 - DAS PENALIDADES

23.1 - A inexecução parcial ou total do contrato acarretará a aplicação, nos termos do disposto da Lei Federal nº. 14.133/21 das seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Pela inexecução parcial: multa de 20% do valor da parcela não executada do contrato;

III. Pela inexecução total: multa de 30% do valor total do contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL
000132
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

IV. Para cada falta injustificada: multa de 5% sobre o valor total, além do desconto da hora/aula não trabalhada. O limite é de 25% de faltas injustificadas durante todo o período dacontratação sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista no item II.

23.2 - As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação que rege a matéria; são independentes, e a aplicação de uma não excluias outras.

24 - DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital de credenciamento, protocolando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data designada para encerramento das inscrições e avaliação das propostas inscritas.

24.2 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a este Credenciamento, mesmo que não haja a contratação, ou em caso de cancelamento ou rescisão.

24.3 - Serão consideradas as certidões dentro do prazo de validade previsto e as certidões cujo prazo de validade não esteja mencionado expressamente será considerado prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão.

24.4 - Ao realizar a inscrição e caso seja selecionado, o interessado compromete-se a manter contato com a Secretaria Municipal de Educação, no sentido de fornecer quaisquer informações ou materiais que lhe sejam solicitados, para efeito de divulgação e produção das apresentações.

24.5 - Recomenda-se a todos os interessados a prévia consulta a sua regularidade jurídica, fiscal e tributária, de modo a resolver eventuais pendências antes do ato da inscrição.

a) As contratações realizadas por este Edital não impedem a Secretaria Municipal de Educação de efetuar outras contratações que achar convenientes para atender os objetivos de sua Política de Incentivo à Criação Artística;
b) Os Oficineiros não serão contratados caso não apresentem os documentos exigidos neste Edital no momento da contratação;
c) Os selecionados e as respectivas empresas representantes não terão qualquer vínculo trabalhista ou de qualquer natureza com o Município de Rio Bonito do Iguaçu;
d) As propostas enviadas no ato da inscrição dos interessados que não forem convocados permanecerão no banco de credenciados para novas possibilidades de contratação no período estipulado por este edital.

24.6 - Fica assegurado a Secretaria Municipal de Educação o direito de cancelar, no todo ou em parte, este Edital de Credenciamento, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação aos participantes ou reclamação deles.

24.7 - A Secretaria Municipal de Educação poderá, em qualquer momento, de acordo com sua necessidade, criar, ampliar, reduzir, suspender, reabrir e cancelar as áreas e oficinas previstas neste

PREFEITURA MUNICIP
000133
RIO BONITO DO IGUAÇU-P

edital, bem como alterar a forma e as informações requeridas neste edital, desde que o motivo seja referente à adequação do instrumento de credenciamento e à necessidade de atender ao interesse público.

24.8 - É facultado à Comissão de Seleção ou autoridade superior, em qualquer fase do procedimento de Credenciamento, ordenar diligências para esclarecer ou complementar a instrução processual, verificar por via eletrônica a qualificação dos proponentes, sendo vedadaa inclusão de documento que venha comprometer originalmente as propostas.

24.9 - Caso algum órgão expedidor de documento exigido nesta licitação se encontre em greve, se a licitante não possuir documento com prazo de validade vigente, deverá apresentar o documento vencido, juntamente com a comprovação de que o órgão expedidor se encontra em greve através de cópia de matéria e/ou reportagem em jornais ou revistas e/ou declaração do próprio órgão expedidor.

24.10 - A participação no presente processo de credenciamento implica na aceitação integral e irretratável de todas as condições exigidas neste edital e nos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

24.11 - Nenhuma indenização será devida aos credenciados pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos ao presente credenciamento.

24.12 - **Fica entendido que o presente Edital e todos os seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe ou condição que se mencione em um, e se omita em outro, será considerado o conteúdo especificado e válido neste edital.**

24.13 - Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR, para dirimir as questões decorrentes do presente Edital, inclusive quanto à execução do contrato que vier a ser celebrado.

24.14 - O edital e seus anexos, permanecerão com vista franqueada aos interessados e poderão ser lidos e/ou obtidos no sítio oficial do município https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=.

24.15 - Fazem parte deste Edital de Chamada Pública:

24.15.1 - ANEXO 1 - Termo de Referência;

24.15.2 - ANEXO 2 - Ficha de Inscrição;

24.15.3 - ANEXO 3 - Declaração conjunta;

24.15.4 - ANEXO 4 - Modelo de Declaração de conhecimento as normas de prevenção à corrupção;

24.15.5 - ANEXO 5 - Minuta do contrato.

Rio Bonito do Iguaçu, Pr, xx de xxxx de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL
000134
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Maiara Fernanda da Silva

MAIARA FERNANDA DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto nº 250/2024

PREFEITURA MUNICIPAL
000135
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Credenciamento de pessoa física para prestação de serviço de monitor para atender a demanda da Secretaria de Educação, através do programa Educação em Tempo Integral, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Ensino Fundamental Anos Iniciais

Item	Oficina/Macrocampo	C/H semanal	Duração	Valor/hora	Profissionais
A)	Corpo, Dança e Movimento	15	11 meses	R$ 35,00	2
B)	Educação Ambiental e Financeira/ horta escolar	15	11 meses	R$ 25,00	2
C)	Mídias e tecnologias	15	11 meses	R$ 25,00	2
D)	Linguagem e comunicação	19	11 meses	R$ 25,00	2
E)	Língua Estrangeira Ingles/espanhol	16	11 meses	R$ 25,00	1
F)	Iniciação Musical	11	11 meses	R$ 35,00	2
G)	Esporte e lazer	16	11 meses	R$ 25,00	1
H)	Promoção a Saúde	06	11 meses	R$ 20,00	6

Item	Oficina	C/H semanal	Duração	Valor/hora	Profissionais
A)	Diversidade Cultural E Artes Plásticas	12 horas	11 meses	R$ 35,00	1
B)	Educação Ambiental e Recreação e Jogos	12 horas	11 meses	R$ 25,00	1
C)	Contos e Contação e Iniciação Musical	16 horas	11 meses	R$ 25,00	1
D)	Saúde e bem estar e alimentação	10 horas	11 meses	R$ 25,00	7

Educação Infantil CMEIS Dona Laura e Pedacinho do Céu

3. DA JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Política Municipal de Escola em Tempo Integral, constitui-se como Política Promotora da formação e do desenvolvimento humano do estudante nas dimensões física, intelectual, efetiva, cultural e social, visando a sua participação de forma autônoma e crítica nos mais variados contextos sociais; consigo mesmo, exercendo o protagonismo, dentro ou fora da escola e com o desenvolvimento da

PREFEITURA MUNICIP
000136
RIO BONITO DO IGUAÇU-P

comunidade local. A educação em Tempo Integral é uma organização escolar na qual o tempo de permanência dos estudantes tem a duração igual ou superior a 7 horas diárias ou 35 horas semanais, totalizando no mínimo 1.400 (hum mil quatrocentas) horas anuais, distribuídas em pelo menos 200 dias letivos, com a oferta educativa composta de atividades formativas diferenciadas em relação as já estabelecidas tradicionalmente. A meta 6 do PNE (Plano Nacional de Educação) é Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos alunos da educação básica.

3.2. Assim, a ampliação do atendimento em tempo integral na educação se torna não apenas uma meta educacional, para garantir o pleno desenvolvimento dos estudantes, promovendo a equidade e contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e desenvolvida, mas também uma necessidade imperativa frente aos dispositivos legais vigentes. O atendimento em tempo integral na rede municipal de Rio Bonito do Iguaçu, ocorre por meio da oferta de oficinas pedagógicas realizadas nas escolas para garantia do atendimento dos estudantes no contraturno do atendimento regular. Assim, para a ampliação do atendimento, será necessário aumentar significativamente a oferta das oficinas pedagógicas que acontecem nas unidades escolares.

3.3. O presente visa o credenciamento de profissionais (monitores) interessados em prestar serviços para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Rio Bonito do Iguaçu, para atender o Programa Educação em Tempo Integral, ações culturais, e pedagógicas, nas escolas do munícipio, oferecendo a iniciação artística em diferentes linguagens de maneira integrada e em sintonia com os processos contemporâneos de criação, em diálogo com o meio social e a realidade do município, atendendo prioritariamente a Educação Infantil e Ensino Fundamental anos iniciais, bem como proporcionar a geração de renda para os jovens, visando o estímulo, valorização e formação artística, cultural e de cidadania, gerando economia criativa.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão recebidas no período de 29 de novembro a 13 de dezembro de 2024 deverão ser realizadas exclusivamente na sede da Secretaria Municipal de Educação, na Rua 7 de Setembro, nº 720 – Centro, em Rio Bonito do Iguaçu, CEP 85.340-000, das 08:00 hs às 11:30hs e das 13:00hs as 16:30hs, nos dias úteis no Município de Rio Bonito do Iguaçu.

4.2. Os inscritos são responsáveis pela veracidade e integridade das informações fornecidas.

4.3. Os documentos a serem apresentados para efetivação da inscrição são:

I. Cópia da carteira de identidade (frente e verso);
II. Comprovante de endereço;
III. Projeto da oficina na área escolhida;
IV. Ficha de inscrição, conforme modelo contido no Anexo I deste Edital;
V. Serão admitidos a participar da presente seleção somente pessoas físicas, que executarão as oficinas deverão ser maiores de 18 (dezoito) anos, ter experiência comprovada, de até 01 (um) ano, nas áreas pretendidas;
VI. Os profissionais deverão ter conhecimento mínimo de informática e na utilização de websites e sistemas operacionais;
VII. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de mini currículo que descreva a experiência de atuação na área artística e pedagógica, bem como comprovação por meio de certificados, registros de trabalhos realizados, (fotos e vídeos) declarações de instituições reconhecidas na área cultural, publicações na imprensa, cartazes, flyers, folders, podendo ser informados através de link (com data e indicação do nome do proponente), entre outros;
VIII. Todas as atividades relacionadas no mini currículo deverão obrigatoriamente ser comprovadas;
IX. Todos os itens exigidos não comprovados serão desconsiderados.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1. Comparecer à reunião inicial do programa.

5.2. Entregar relatórios mensais escritos (digitados) e fotográficos (registro das aulas) sobre asatividades realizadas, por meio digital (obrigatório). Não serão aceitos relatórios escritos à mão e que não contenham um descritivo mínimo detalhado das atividades desenvolvidas.

PREFEITURA MUNICIPAL 000197 RIO BONITO DO IGUAÇU PR

5.3. A Secretaria Municipal de Educação poderá solicitar que seja refeito o relatório, caso o mesmo não esteja adequado ao formato exigido.
5.4. Os relatórios fotográficos devem obedecer a um padrão, de forma a organizar um álbum com as fotos tiradas de cada aula e atualizá-lo de maneira periódica. Todas elas devem ser datadas e conter uma legenda descrevendo o trabalho ou item da imagem.
5.5. Controlar e preencher a lista de presença e entregar na secretaria da escola (deixar sempre atualizada).
5.6. Usar identificação em todas as atividades e eventos (Camiseta – obrigatório.
5.7. Observar e manter todas as condições previstas neste edital.
5.8. Além da carga mensal de orientação, é obrigatória a participação em encontros formativos e eventos do Programa, a serem agendadas pela Secretaria Municipal de Educação no decorrer do ano letivo.
5.9. Orientar o grupo, priorizando o trabalho coletivo, facilitando o acesso a procedimentos de criação e incentivando a busca de autonomia artística, bem como de produção, respeitando e valorizando as características do grupo.
5.10. Incentivar atividades que possibilitem a aproximação e o comprometimento do grupo com a comunidade local.
5.11. Pesquisar materiais e conteúdo que dialoguem com o processo de criação do grupo, preparar a orientação e planejar o desenvolvimento do trabalho em parceria com este e apresentar ações e conceitos desenvolvidos nas reuniões.
5.12. As datas e os formatos das atividades serão definidos pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, devendo os selecionados realizarem a carga horária nos espaços públicos estipulados pela Secretaria, observado o Plano de Curso.

6. LOCAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. As oficinas (macro campos) serão realizadas no Ensino Fundamental nos locais e dias abaixo:

Oficina	Horas semanais	Período	Unidade Escolar	Profissionais
Corpo, Dança e Movimento	08 horas	2ª,4ª e 6ª feira	EMC Alfredo Rosa	2
	08 horas	2ª,4ª e 6ª feira	EMC Herbert de Souza	
	04 horas	2ª,4ª e 6ª feira	EMC Tatiane Bergeier/Projeto	
	04 horas	2ª e 6ª feira	EMC Chico Mendes	
Educação Ambiental e Financeira/ horta escolar	08 horas	2ª,4ª e 6ª feira	EMC Alfredo Rosa	2
	08 horas	2ª,4ª e 6ª feira	EMC Herbert de Souza	
	04 horas	2ª,4ª e 6ª feira	EMC Tatiane Bergeier/Projeto	
	04 horas	2ª e 6ª feira	EMC Chico Mendes	
Mídias e tecnologias	08 horas	2ª,4ª e 6ª feira	EMC Alfredo Rosa	2
	08 horas	2ª,4ª e 6ª feira	EMC Herbert de Souza	
	04 horas	2ª,4ª e 6ª feira	EMC Tatiane Bergeier/Projeto	
	04 horas	2ª e 6ª feira	EMC Chico Mendes	
Linguagem e comunicação	08 horas	2ª,4ª e 6ª feira	EMC Alfredo Rosa	2
	08 horas	2ª,4ª e 6ª feira	EMC Herbert de Souza	
	04 horas	2ª,4ª e 6ª feira	EMC Tatiane Bergeier/Projeto	
	04 horas	2ª e 6ª feira	EMC Chico Mendes	
	04 horas	4ª feira	EMC Vanderlei das Neves	
Língua Estrangeira Ingles/espanhol	04 horas	2ª,4ª e 6ª feira	EMC Alfredo Rosa	1
	04 horas	2ª,4ª e 6ª feira	EMC Herbert de Souza	
	02 horas	2ª,4ª e 6ª feira	EMC Tatiane Bergeier/Projeto	
	02 horas	2ª e 6ª feira	EMC Chico Mendes	
	02 horas	4ª feira	EMC Vanderlei das Neves	

PREFEITURA MUNICIPAL
000138
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Iniciação Musical	08 horas	2ª,4ª e 6ª feira	EMC Alfredo Rosa	2
	08 horas	2ª,4ª e 6ª feira	EMC Herbert de Souza	
	02 horas	2ª,4ª e 6ª feira	EMC Tatiane Bergeier/Projeto	
Esporte e lazer	04 horas	2ª,4ª e 6ª feira	EMC Alfredo Rosa	1
	04 horas	2ª,4ª e 6ª feira	EMC Herbert de Souza	
	02 horas	2ª,4ª e 6ª feira	EMC Tatiane Bergeier/Projeto	
	02 horas	2ª e 6ª feira	EMC Chico Mendes	
	02 horas	4ª feira	EMC Vanderlei das Neves	
Promoção a Saúde	12 horas	2ª,4ª e 6ª feira	EMC Alfredo Rosa	6
	12 horas	2ª,4ª e 6ª feira	EMC Herbert de Souza	
	12 horas	2ª,4ª e 6ª feira	EMC Tatiane Bergeier/Projeto	

14.2 As oficinas (macro campos) serão realizadas na Educação Infantil - CMEIS nos locais e dias abaixo:

Oficina	Horas semanais	Período	Unidade Escolar	Profissionais
Diversidade Cultural E Artes Plásticas	12 horas	2ª,3ª, 4ª, ª5 e 6ª feira	CMEI- Pedacinho do Céu	1
Educação Ambiental e Recreação e Jogos	12 horas	2ª,3ª, 4ª, 5ª e 6ª feira	CMEI- Pedacinho do Céu	1
Contos e Contação e Iniciação Musical	12 horas	2ª,3ª, 4ª, ª5 e 6ª feira	CMEI- Pedacinho do Céu	1
Saúde e bem estar e alimentação	20 horas	2ª,3ª, 4ª, ª5 e 6ª feira	CMEI- Pedacinho do Céu	7
	50 horas	2ª,3ª, 4ª, ª5 e 6ª feira	CMEI- Dona Laura	

- O contratado terá que prestar serviço de monitor em sua área de experiência, nos dias e horários e escolas estabelecidos no formato de cronograma elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme anexo a cima.
- A Secretaria de Educação deverá fornecer todo o material prático e teórico, bem como equipamentos que se fizerem necessários à execução dos serviços.
- O fornecimento dos serviços deverá ter início, de acordo com o calendário escolar vigente.
- O transporte ficará por conta do contratado.

7. DA INSCRIÇÃO, DA SELEÇÃO, DOS CRITÉRIOS E DOS RESULTADOS

7.1. Os documentos a serem apresentados para efetivação da inscrição são:

I. Cópia da carteira de identidade (frente e verso);
II. Comprovante de endereço;
III. Projeto da oficina na área escolhida;
IV. Ficha de inscrição, conforme modelo contido no Anexo I deste Edital;
V. Serão admitidos a participar da presente seleção somente pessoas físicas, que executarão as oficinas deverão ser maiores de 18 (dezoito) anos;
VI. Ter experiência comprovada, de até 01 (um) ano, nas áreas pretendidas;
VII. Os profissionais deverão ter conhecimento mínimo de informática e na utilização de websites e sistemas operacionais;

PREFEITURA MUNICIPAL
000139
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

VIII. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de mini currículo que descreva a experiência de atuação na área artística e pedagógica, bem como comprovação por meio de certificados, registros de trabalhos realizados, (fotos e vídeos) declarações de instituições reconhecidas na área cultural, publicações na imprensa, cartazes, flyers, folders, podendo ser informados através de link (com data e indicação do nome do proponente), entre outros;

IX. Todas as atividades relacionadas no mini currículo deverão obrigatoriamente ser comprovadas;

X. Todos os itens exigidos não comprovados serão desconsiderados.

7.2. Os interessados que não apresentarem a sua inscrição conforme descrito neste Edital serão automaticamente desclassificados.

7.3. A Comissão de Seleção avaliará os inscritos por área, considerando as exigências especificadas neste Edital.

7.4. Serão utilizados os seguintes CRITÉRIOS para a SELEÇÃO dos mini currículo:

Item a ser avaliado	Critérios	Pontuação	
1. Critérios de seleção	Clareza, qualidade e criatividade do projeto e expectativa de aprendizagem	0 a 5 pontos	
	Coerência dos métodos de trabalho escolhidos em relação às palestras/workshops/oficinas e o público-alvo	0 a 5 pontos	
	Exequibilidade (Possibilidade de execução da Proposta, existência de requisitos técnicos para a realização das aulas)	0 a 5 pontos	
2. Experiência Profissional	Possuir trabalho de valor artístico cultural e pedagógico, evidenciar o caráter contínuo e/ou de clara identidade artístico ou cultural local	0 a 5 pontos	
	Experiência do fazer artístico ou do profissional cadastrado que garanta a execução e a qualidade da ação, comprovando conhecimento e experiência pedagógica na área escolhida através da análise curricular e do material apresentado	0 a 5 pontos	
	Notório saber na área de atuação	1,0 pontos	
3. Formação	Ensino médio completo	1,0 pontos	
	Cursos técnicos, profissionalizantes na área de atuação	1,0 pontos	
	Cursando magistério	1,0 pontos	
	Comprovar período de estágio remunerado no município de Rio Bonito do Iguaçu	De 5 meses a 11 meses e 29 dias	05 pontos
		De 1 a 2 anos	10 pontos

7.5. A pontuação referida neste item é somativa totalizando 8,0 pontos.

7.6. A Comissão de Seleção decidirá sobre casos omissos.

8. DO RESULTADO

8.1. A Comissão de Seleção encaminhará o resultado para homologação e publicação, por ordem de classificação, da lista de todos os inscritos DEFERIDOS e NDEFERIDOS a partir do dia 24 de janeiro de 2025.

8.2. A simples homologação do resultado não garante a proponente o direito à contratação, contudo, será observada a real necessidade da Secretaria Municipal de Educação para as contratações correlatas ao presente credenciamento.

PREFEITURA MUNICIPAL 000140 RIO BONITO DO IGUAÇU PR

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

9.1. A partir dos estudos e análises realizados, optou-se pelo Credenciamento/Chamamento Público de pessoa física visando a prestação de serviços de monitor conforme os macrocampos, oficinas exposto acima. A presente contratação e a que melhor que se amolda as necessidades do município, visto que permite o atendimento dos alunos que necessitam desse serviço. Através da modalidade de Credenciamento, assegurando tratamento isonômico aos interessados na prestação dos serviços, obtém-se uma melhor qualidade do item solicitado e adequado atendimento do interesse público, tendo em vista os aspectos acima observados, permite-se concluir que economicamente a presente contratação é a que mais se adequa a realidade do município. Permite assim que a Secretaria Municipal de Educação, realize as suas contratações com racionalidade, o item a ser adquirido enquadra-se como bem comum por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade de credenciamento. Portanto, a contratação a mais viável para produzir os resultados pretendidos em termos técnicos e econômicos.

10. ESTIMATIVA VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação:

Os selecionados para atuação nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental receberão remuneração pelas horas semanais, conforme abaixo:

a) **Corpo, Dança e Movimento:** R$ 35,00 por hora, estimando-se o total da carga horária de 30 (trinta) horas semanais;

b) **Educação Ambiental e Financeira/horta escolar:** R$ 25,00 por hora, estimando-se o total da carga horaria de 30 (trinta) horas semanais.

c) **Mídias e tecnologias:** R$ 25,00 por hora, estimando-se o total da carga horaria de 30 (trinta) horas semanais.

d) **Linguagem e comunicação:** R$ 25,00 por hora, estimando-se o total da carga horaria de 38 (trinta e oito) horas semanais.

e) **Língua Estrangeira:** R$ 25,00 por hora, estimando-se o total da carga horaria de 16 (dezesseis) horas semanais.

f) **Iniciação Musical:** R$ 35,00 por hora, estimando-se o total da carga horária de 21 (vinte e uma) horas semanais;

g) **Esporte e Lazer:** R$ 25,00 por hora, estimando-se o total da carga horaria de 16 (dezesseis) horas semanais;

h) **Promoção a saúde:** R$ 20,00 por hora, estimando-se o total carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

11. DA REMUNERAÇÃO (EDUCAÇÃO INFANTIL) receberão remuneração pelas hora semanais, conforme abaixo:

a) **Educação Ambiental e Jogos e recreação:** R$ 25,00 por hora, estimando-se o total da carga horária de 12 (doze) horas semanais;

b) **Diversidade Cutural e memória e Artes plásticas:** R$ 25,00 por hora, estimando-se o total da carga horária de 12 (doze) horas semanais;

c) **Contos e contações e Iniciação Musical:** R$ 25,00 por hora, estimando-se o total da carga horaria de 16 (dezesseis) horas semanais;

d) **Saude, bem estar e alimentação:** R$ 20,00 por hora, estimando-se o total da carga horária de 70 (setenta) horas semanais.

PREFEITURA MUNICIPAL
000141
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Foi realizada um pesquisa de mercado, considerando os custos oferecidos por oficineiros em atividades similares. Foram consultados preços praticados por outros órgãos públicos que contratam serviços educacionais de oficinas, além de cotações realizadas por pessoas que prestam esse tipo de serviço. O valor estimado leva em conta a necessidade de diversos profissionais ao longo do período de vigência do termo de credenciamento, abrangendo as diversas áreas de atuação especificadas no objeto deste documento. Para além disso, a Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo credenciado para fins do cumprimento do termo de credenciamento/contrato.

12. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

12.1. O objeto dessa licitação é classificado como bem comum, pois possui especificação e usual de mercado e padrão de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o objeto dessa licitação não se enquadra como bem de luxo.

13. FORMA DE PAGAMENTO

13.1. Os critérios de pagamento serão baseados na efetiva realização das atividades previstas no cronograma de trabalho, conforme acordado com a SMECE. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, mediante a apresentação de:

a) Relatório mensais das Atividades Executadas, contendo descrições detalhadas das ações desenvolvidas e os resultados alcançados;

b) Folha de registro ponto com as respectivas datas e horários das aulas;

c) O pagamento será realizado mediante a entrega do relatório de Atividades assinados e aprovados pela Direção Escolar, a serem devidamente certificados pela Secretaria Municipal de Educação;

d) O pagamento será realizado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, em conta bancaria corrente do credenciado, o valor correspondente as horas de serviços prestados;

e) Ocorrendo erro material na emissão de documentos pertinentes ao credenciamento, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficara sobrestado até que o Credenciado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Administração Pública;

f) Na eventualidade de pendencia de liquidação do pagamento do fornecimento pela Administração em virtude de aplicação de penalidade pecuniária por descumprimento de clausula contratual pelo oficineiro credenciado, a penalidade poderá ser descontada do valor total devido;

g) Em virtude da execução do objeto deste Credenciamento, a Administração Pública não realizara pagamentos que lhe venham a ser cobrados diretamente por terceiros, inclusive por instituições financeiras;

h) Os serviços prestados pelos profissionais serão realizados de forma autônoma e independente, não configurando relação de emprego sob qualquer hipótese. Desta forma, os oficineiros não terão direito a férias, 13º salario, FGTS, benefícios previdenciários ou qualquer outro benefício trabalhista previsto na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

14. VIGÊNCIA

O presente Edital de Credenciamento terá vigência de 11 (onze) meses, podendo ter sua duração prorrogada, mediante publicação de Termo de Prorrogação, até o limite de 60 (sessenta) meses,

PREFEITURA MUNICIP
000142
RIO BONITO DO IGUAÇU-P

após a verificação da real necessidade e com vantagens para a Administração, nos termos da Lei 14.133/2021.

14.1. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

14.1.1. As contratações serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições delegadas por meio de Portaria e realizadas nos termos Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas estabelecidas por esse diploma.

14.1.2. Os selecionados integrarão um banco de dados, a partir do qual a Secretaria Municipal de Educação se reserva o direito de contratar as propostas de acordo com as necessidades, demandas e disponibilidade financeira a este Edital, durante o período de 11 (onze) meses da aprovação da proposta.

14.1.3. De forma a atender os princípios da impessoalidade e da moralidade, todas as contratações serão justificadas pela Pasta, fazendo dela constar a adequação do contratado à atividade prevista, bem como a razão de sua escolha.

14.1.4. Somente dar-se-á o início do Projeto mediante Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município obedecendo à data de emissão da Nota de Empenho.

14.1.5. Na falta de documentação, de manifestação ou na hipótese de desistência do interessado, a Secretaria Municipal de Educação convocará outro selecionado automaticamente.

14.1.6. Ter experiência profissional comprovada de, no mínimo,1 (um) ano na área de atuação.

14.1.7. Não possuir antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

15. RESULTADOS PRETENDIDOS:

15.1. A presente contratação visa ofertar o serviço de monitor conforme os macro campo, oficinas descritos, para atender a demanda dos alunos da rede municipal de ensino, por meio do Programa Escola em Tempo Integral. Visando a qualificação da Educação Escolar a partir da ampliação de tempos, espaços e oportunidades educativas para todos os estudantes da rede pública de ensino, sendo parte fundamental no seu desenvolvimento. Com a concretização da presente contratação por parte da Secretaria Municipal de Educação, Considerando que ao celebrar credenciamento com o objeto em questão, a proposta neste credenciamento vai ao encontro de outras medidas estruturantes.

Alunos atendidos com o Programa:

Escola	**Matrículas atendidas na rede**	**Total de estudantes atendidos no Tempo Integral/ Atividades de Jornada Ampliada**
Esc. Mun. do Campo Alfredo Rosa	125 alunos	71 alunos
Esc. Mun. do Campo Chico Mendes	149 alunos	36 alunos
Esc. Mun. do Campo Herbert de Souza	152 alunos	36 alunos
Esc. Mun. do Campo Paulo Freire	123 alunos	36 alunos
Esc. Mun. do Campo Tatiane Bergeier	162 alunos	56 alunos
Esc. Mun. do Campo Vanderlei das Neves	116 alunos	36 alunos
CMEI- Pedacinho do Céu	153 alunos	32 alunos
CMEI- Dona Laura	140 alunos	56 alunos
Total	**1.120 alunos**	**359 alunos**

PREFEITURA MUNICIPAL
000143
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

16. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

16.1. São obrigações do Credenciado:

I. executar os termos do instrumento contratual ou da ordem de serviço ou fornecimento de bens em conformidade com as especificações básicas constantes do edital;
II. manter, durante o período de vigência do credenciamento e do contrato de prestação de serviço, todas as condições que ensejaram o credenciamento, em especial no que tange à regularidade fiscal e certidão negativa criminal em nome dos oficineiros responsáveis pela execução das atividades na escola;
III. Justificar ao órgão ou entidade contratante eventuais motivos de força maior que impeçam a realização do serviço, objeto do contrato;
IV. Responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente;
V. Apresentar relatórios mensais detalhados sobre as atividades realizadas;
VI. Informar a SMECE qualquer alteração que possa impactar a execução das atividades;
VII. Participar de reuniões e treinamentos convocados pela SMECE;
VIII. Cumprir em conjunto com o órgão ou entidade contratante o planejamento e a programação do trabalho a ser realizado, bem como a definição do cronograma de execução das tarefas;
IX. Conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades do órgão ou entidade contratante, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços, quando for o caso.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O licitante e o Contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n. º 14.133, de 2021 e no Decreto Regulamentador, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

17.2. A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o credenciado que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para o credenciamento.

18. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

I. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
II. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;
III. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
IV. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de Providências que devam ser cumpridas de imediato;
V. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.1. O fiscal do processo de Credenciamento será, a servidora Irma Demench Albonico professora efetiva da Secretaria Municipal de Educação.

19.2. O fiscal terá as seguintes atribuições:

I. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;

PREFEITURA MUNICI
000144
RIO BONITO DO IGUAÇU-

II. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III. Demais funções previstas na regulamentação municipal;
IV. Monitorar e avaliar a execução das atividades desenvolvidas pelos oficineiros;
V. Realizar reuniões periódicas com os oficineiros para alinhar objetivos, ajustar cronogramas e discutir o andamento das atividades.

20. GESTOR DO CONTRATO

20.1. Os gestores da ata de registro de preços serão Eliane Ana Dal Castel de Oliveira, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme portaria de nomeação nº 150 de 05 de agosto de 2022.

I. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;
II. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III. Demais funções previstas na regulamentação municipal;
IV. Monitorar e avaliar a execução das atividades desenvolvidas pelos oficineiros;
V. Realizar reuniões periódicas com os oficineiros para alinhar objetivos, ajustar cronogramas e discutir o andamento das atividades.

21. DO CANCELAMENTO DO CREDENCIAMENTO

21.1. O pedido de descredenciamento pelo interessado, sem a aplicação de penalidades administrativas, poderá se dar antes da assinatura do contrato, ou relativamente a novos contratos com o mesmo objeto, após a contratação, as hipóteses de rescisão serão regidas pelos próprios instrumentos contratuais.

a) o descredenciamento por ato da administração pública poderá se dar, dentre outras hipóteses condizentes com o objeto de credenciamento;

b) por desinteresse da administração no objeto, devidamente fundamentado no processo administrativo respectivo;

c) por descumprimento das condições mínimas para a contratação por parte dos credenciados;

d) pela rescisão do contrato decorrente do credenciamento por culpa do credenciado.

22. FORMA DE FORNECIMENTO

22.1. Constitui objeto desta modalidade credenciamento a execução prestação de serviço de forma continua.

22.2. O fornecimento dos serviços objeto deste termo de referência será executado por meio de credenciamento contínuo, permitindo a inclusão de novos Pessoas Físicas ao longo do período de vigência do edital, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação (SMECE).

22.3. Os oficineiros deverão estar preparados para atuar nos locais e horários definidos pela Secretaria Municipal de Educação, garantindo a realização das atividades planejadas no contra turno escolar (Tempo Integral).

22.4. As aulas ocorrerão nas escolas municipais, conforme o ano letivo do Município. Serão destinadas a proporcionar tanto atividades práticas como teóricas que exercitem a experimentação e/ou a reflexão acerca dos conteúdos pertinentes com as linguagens artísticas pedagogicas e temas relacionados a programação da Secretaria Municipal de Educação.

22.5. O profissional realizará a carga horária, conforme estipulado pela Secretaria, observando o seu plano de curso juntamente com o ano letivo de aulas, nos períodos matutino e vespertino.

PREFEITURA MUNICIPAL
000145
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

23. EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO

a) Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Os interessados do Ensino Fundamental anos inciais devem atender aos requisitos abaixo:

Oficina	Habilitação	Atividade a ser exercida	Carga horária semanal
Corpo, Dança e Movimento	Maior de 18 anos, habilidades com diversos tipos de dança, coordenação ampla, ritmo e movimentos corporal. Experiência em trabalho em grupo.	Trabalhar o desenvolvimento da coordenação motora ampla, coordenar som e ritmo, concentração, atenção, conhecimento do próprio corpo. Também visará desenvolver a autoconfiança, a capacidade de trabalhar em grupo, reconhecer potencialidades individuais e coletivas, integração, capacidades e habilidades necessárias com a aplicação de ritmos variados, coreografias, desenvolvendo aspectos artísticos e culturais, resgatando valores da cultura brasileira em todos os seus aspectos.	30 horas
Educação Ambiental e Financeira/horta escolar	Maior de 18 anos, com experiência comprovada de prática e teoria em manejo com a terra, cultivo de hortaliças e Raciocinio lógico matemático a partir de vivências. Habilidade com trabalho em grupo	Entender sobre a dimensão temporal, conceitos básicos da educação sustentável e financeira na dimensão que conecta passado, presente e futuro, numa cadeia de interrelacionamentos buscando entender as consequencias e possiveis resultados com planejamento de curto, médio e longo prazo. A fim de entender os conceitos financeiros e economicos contribuindo com a mudança de comportamento do estudante frente ao consumismo entre a teoria e a prática. Desenvolver trabalhos na prática com manejo da terra e cultivo de hortaliças na horta escolar, com trabalhos de integração a cozinha experimental, promovendo a alimentação saudável. Conscientizar os estudantes sobre a importancia da preservação ambiental e da sustentabilidade.	30 horas
Mídias e tecnologias	Maior de 18 anos, com experiência comprovada de prática e teoria em conhecimento dos conceitos básicos de Informática. Habilidades na utilização de softwares aplicativos e	Auxiliar o aluno nos conhecimentos básicos de informatica, realizar diferentes atividades digitais no microsoft word, power point, com criação de videos e aplicativos utilitários como ferramentas de trabalho no cotidiano e na vida academica. Navegar em paginas de internet, utilizar de plataformas de	30 horas

PREFEITURA MUNICIP
000146
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

	plataformas. Habilidade com trabalho em grupo.	jogos educativos.	
Linguagem e comunicação	Maior de 18 anos, com experiência comprovada de prática e teoria em conhecimento com aprofundamento em metodologias alternativas para oportunizar a aqusição de conhecimentos. . Habilidade com trabalho em grupo.	Promover o desenvolvimento intelectual do aluno, ampliando as possibilidades de aprendizagem, dando oportunidades de aprofundar os conteúdos, com compreensão e aquisição de conhecimento, atraves de metodologias diferenciadas, produtivas e criativas.	38 horas
Língua Estrangeira	Maior de 18 anos, com experiência comprovada de prática e teoria em Lingua estrangeira espanhol ou Inglês. Habilidade com trabalho em grupo	Desenvolver o aprendizado dos aspectos linguísticos da língua estrangeira, instigando o aluno o conhecimento sobre o vocabulario básico, estruturas essenciais da língua, oralidade, pronuncia, abordagens de compreensão e execução de ações.	16 horas
Iniciação Musical	Maior de 18 anos, com experiência comprovada de prática e teoria em música. Habilidade com trabalho em grupo.	Desenvolver o aprendizado das linguagens musicais (cifra e tablatura) praticadas na prática e/ou teoria, possibilitando aos alunos um conhecimento musical por meio da escuta, da exploração do som e instrumento musical. Proporcionar a educação vocal executando as vozes em harmonia, exigindo uma combinação de notas diferentes entre vozes, experimentando ao mesmo tempo os efeitos sonoros que elas proporcionam. Possibilitar ao aluno o aprendizado da musicalização e iniciação de uso e manuseio de instrumentos (flauta e violão)	22 horas
Esporte e Lazer	Maior de 18 anos, com experiência comprovada de prática e teoria em esportes. Habilidade com trabalho em grupo	Estimular o desenvolvimento global da criança, bem como cognitivo e motor, socialização e respeito entre os alunos. Refletir sobre os valores através da prática esportiva, com interiorização das regras e condutas, promovendo desenvolvimento psicomotor, físico e afetivo no individuo, auxiliando assim no processo de educação e formação do cidadão.	16 horas
Promoção a saúde	Maior de 18 anos, com experiência comprovada de prática e teoria em promover hábitos alimentares saúdveis.	Desenvolver com ênfase na formação integral da criança, por meio de ações que promovem o conhecimento sobre saúde, estimulação de bons hábitos alimentares, despertando hábitos	30 horas

PREFEITURA MUNICIPAL
000147
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

	Habilidade com trabalho em grupo.	saudáveis, ampliando o conhecimento sobre a importância de uma boa nutrição, proporcionando atitudes positivas frente aos diferentes tipos de alimentos. Ações ativas e participativas referente a alimentação saúdavel, a higiênização bucal e corporal, e também o momento do descanso.	

Os interessados em atuar nos Centro de Educação Infantil- CMEI devem atender aos requisitos abaixo:

Oficina	Habilitação	Atividade a ser exercida	Carga horária semanal
Diversidade Cultural e Artes Plásticas	Maior de 18 anos, com experiência comprovada de prática e teoria que favorecam a diversidade de cultura, costumes, modos de vida.. Experiência comprovada de prática e teoria em artes plásticas. Habilidade com trabalho em grupo	Possibilitar vivências de diversidade étnicas raciais, proporcionando interação e o conhecimento das manifestações e tradicões de seu cotidiano para o contexto social, através de diferentes atividades lúdicas. Auxiliar , promover e incentivar o aluno a realizar as produções artisticas buscando soluções criativas para problemas cotidianos, capacitando-os a criarem as próprias ferramentas através de materiais alternativos, além de desenvolver suas sensibilidades artisticas, sensoriais e emocionais.	12 horas
Contos e Contação e Iniciação Musical	Maior de 18 anos, com experiência comprovada de prática e teoria em conhecimento com aprofundamento em metodologias alternativas para oportunizar a aquisição de conhecimentos. Habilidade com trabalho em grupo. Maior de 18 anos, com experiência comprovada de prática e teoria em música. Habilidade com trabalho em grupo	Promover o desenvolvimento intelectual do aluno, ampliando as possibilidades de aprendizagem, através de metodologias diferenciadas que estimulam a criatividade o pensamento a imaginação e a sensibilização. Direcionar o aprendizado das linguagens musicais, promovendo aos alunos a interação com diversificados ritmos, música, dança, desenvolvendo os domínios do comportamento humano, ou seja, comportamento motores, afetivo-social , físico, psicologico de forma lúdica e harmoniosa, contribuindo para a formação de estruturas corporais de movimentos simples ao mais complexo.	16 horas

PREFEITURA MUNICIPAL
000148
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Educação Ambiental e Recreação e Jogos	Maior de 18 anos, experiência comprovada de prática e teoria em Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável. Habilidade com trabalho em grupo Maior de 18 anos, com experiência comprovada de prática e teoria em jogos e brincadeiras. Habilidade com trabalho em grupo	Promover a interação, o cuidado a preservação e o conhecimento da biodiversidade e sustentabilidade da vida na terra, incentivar a curiosidade, a exploração, o encantamento, questionamento, a indagação das crianças vivenciando uma aprendizagem em relação ao mundo físico e social, ao tempo e a natureza, através de atividades dinâmicas lúdicas e práticas. Estimular atividades de jogos recreativos que proporciona o desenvolvimento global da criança, bem como cognitivo e motor, socialização e respeito entre os alunos através de jogos, circuítos psicomotores, brincadeiras lúdicas e recreativas.	12 horas
Saúde bem estar e alimentação	Maior de 18 anos, com experiência comprovada de prática e teoria em promover hábitos alimentares saudáveis. Habilidade com trabalho em grupo	Desenvolver acões diárias com ênfase na formação integral da criança, por meio de atividades que promovem o conhecimento sobre saúde, estimulação de bons hábitos alimentares, despertando hábitos saúdaveis, ampliando o conhecimento sobre a importância de uma boa nutrição, proporcionando atitudes positivas frente aos diferentes tipos de alimentos. Ações ativas e participativas referente a alimentação saúdavel, a higienização bucal e corporal. Proporcionar funçoes restauradoras no momento do descanso/soninho.	70 horas

b) Os oficineiros deverão comprovar o cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste termo, incluindo documentação regular e sendo desejável experiência profissional. Em suma, os Oficineiros deverão ser Pessoa Física, que apresentem perfis compatíveis com os objetivos e natureza das ações desta Secretaria e que manifestem interesse em fazê-lo dentro dos termos demonstrados anteriormente.

24. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

2600-000-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.39.00.00
2610-103-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.39.00.00
2620-104-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.39.00.00

PREFEITURA MUNICIPAL
000149
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

2630-107-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.39.00.00
2635-151-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.39.00.00
3470-103-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.39.00.00
3480-104-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.39.00.00
3335-103-06.001.12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00
3340-104-06.001.12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00

25. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO
25.1. À Comissão de Seleção caberá a análise e a seleção dos projetos.
25.2. A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros:

a) Sidonia Zamarchi Dias;
b) Suzani Bortoluzzi;
c) Thais Luana Viola;
d) Lucieli Vargas;
e) Egiane Bortoluzzi Trombim.

25.3. A Comissão de Seleção é soberana quanto as suas decisões.

26. APÊNDICE DO ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
26.1. O servidor que subscreve este Termo de Referência atesta que observou integralmente a regulamentação estabelecida pelo decreto regulamentador e as orientações constantes da minuta padronizada aprovada.

Rio Bonito do Iguaçu, 26 de novembro de 2024

Eliane Ana Dal Castel de Oliveira
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

PREFEITURA MUNICIPAL
000150
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

27. CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA , MONITOR PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NO PROGRAMA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL.

Descrições das oficinas

Oficinas Ensino fundamental:

a) Corpo, Dança e Movimento: Total da carga horária de 30 (trinta) horas semanais;
b) Educação Ambiental e Financeira/horta escolar: Total da carga horaria de 30 (trinta) horas semanais.
c) Mídias e tecnologias: Total da carga horaria de 30 (trinta) horas semanais.
d) Linguagem e comunicação: Total da carga horaria de 38 (trinta e oito) horas semanais.
e) Língua Estrangeira: Total da carga horaria de 16 (desesseis) horas semanais.
f) Iniciação Musical: Total da carga horária de 21 (vinte e uma) horas semanais;
g) Esporte e Lazer: Total da carga horaria de 16 (desesseis) horas semanais;
h) Promoção a saúde: Total carga horária de 30 (trinta) horas semanais;

Oficinas Educação Infantil:

a) Educação Ambiental e Jogos e recreação: Total da carga horária de 12 (doze) horas semanais;
b) Diversidade Cutural e memória e Artes plásticas: Total da carga horária de 12 (doze) horas semanais;
c) Contos e contações e Iniciação Musical : Total da carga horaria de 16 (dezesseis) horas semanais;
d) Saúde, bem estar e alimentação: Total da carga horária de 70 (setenta) horas semanais;

Valor/hora oficinas Ens. Fundamental

Considerado o menor valor

Proponente	Cheila apª Caetano CPF. 100.449.899-38	Oneide S. Bortoluzzi CPF. 934.378.209-82	Loreny M. Florencio CPF. 842.056.449-49	Prefeitura Porto Barreiro	Prefeitura de Petrolândia SC
Valor	B - R$ 25,00	D - R$ 25,00	F- R$ 35,00	F- R$ 49,60	A- R$ 36,00
Proponente	Prefeitura Nova Lima	Prefeitura Nova Lima	Prefeitura Nova Lima	Prefeitura Nova Lima	Prefeitura de Petrolândia SC
Valor	E- R$ 35,00	B- R$ 35,00	G- R$ 35,00	F- R$ 35,00	G- R$ 36,00
Proponente	Prefeitura Silveira Martins RS	Prefeitura Silveira Martins RS			
Valor	C- R$ 84,17	F- R$ 60,0			

Valor/hora oficinas Ed. Infantil

Considerado o menor valor

Proponente	Cheila apª Caetano CPF. 100.449.899-38	Oneide S. Bortoluzzi CPF. 934.378.209-82	Loreny M. Florencio CPF. 842.056.449-49	Prefeitura Porto Barreiro
Valor	A - R$ 25,00	B- R$ 25,00	C- R$25,00	C- R$ 49,60
Proponente	Prefeitura Nova Lima MG			
Valor	A- R$ 35,00			

PREFEITURA MUNICIPA
000152
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Experiência : (Relatar experiência no trabalho que pretende desenvolver)

PREFEITURA MUNICIPAL
000153
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Descrição da Proposta:
(Relatar atividades atinentes ao atendimento de forma a demonstrar a capacidade técnica da Pessoa Física, podendo ser anexados fotografias, relatos de membros da comunidade sobre os serviços prestados e demais informações pertinentes).

PREFEITURA MUNICI
000154
RIO BONITO DO IGUAÇU

ANEXO 3 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

À
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná
Chamamento Público nº xx/2024
Processo Administrativo nº 163/2024

Pelo presente instrumento, a profissional abaixo subscrito:

1) Declaro não ser servidor pertencente ao quadro de funcionários desta Prefeitura e/ou prestadores de serviços de empresas terceirizadas vinculadas ao Poder Público;

2) Nos termos da Lei nº. 14.133/21, que estou em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância as disposições impostas pelo inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal;

3) Não estou cumprindo pena de inidoneidade com qualquer ente da administraçãopública;

4) Estou ciente de que o meu credenciamento e possível seleção para integrar o presenteEDITAL não geram direito subjetivo à minha efetiva contratação pela Secretaria Municipalde Educação;

5) Autorizo o uso de minha imagem e da proposta apresentada para as divulgações da Prefeitura e quaisquer que se façam necessárias;

6) Auto Declaração - Estou ciente que "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigações ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena – reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa se o documentoé particular";

7) Conheço, aceito e concordo, incondicionalmente, as regras do presente edital, bem como me responsabilizo por todas as informações contidas no projeto e pelo cumprimento do respectivo plano de trabalho, caso venha a ser contratado;

local e data

(identificação, RG/CPF e assinatura do profissional credenciado)

PREFEITURA MUNICIPAL
000155
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ANEXO 4 - MODELO DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

À
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná
Chamamento Público nº xx/2024
Processo Administrativo nº 163/2024

Pelo presente instrumento, a profissional abaixo subscrito:

DECLARA, conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013, Decreto 11.129/2022 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

local e data

(identificação, RG/CPF e assinatura do profissional credenciado)

PREFEITURA MUNICIPAL
000156
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ANEXO 5 - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº __/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº xx/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CPF sob o nº 333.481.709-15, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.420.491 SESP/PR, e _____, pessoa física, brasileiro(a), maior, inscrito no CPF sob o nº _____, portador da cédula de identidade civil RG nº _____, com sede na _____, doravante designado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 163/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do CHAMAMENTO PÚBLICO nº xx/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. Constitui objeto deste contrato, o **Chamamento público na forma de credenciamento de pessoa física para prestação de serviço de monitor para atender a demanda da secretaria de educação, Programa Educação em Tempo Integral, para o ano letivo de 2025**, conforme características, quantitativos e demais exigências a seguir.

Oficina	Habilitação	Atividade a ser exercida	Carga horária semanal

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

I - o edital do CHAMAMENTO PÚBLICO nº xx/2024;

II - o termo de referência do edital;

III - contrato nº __/2024;

IV - eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. O objeto do presente contrato poderá sofrer supressões ou acréscimos, mantidas as condições comerciais pactuadas, mediante termo de aditamento, com base no artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA
PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

PREFEITURA MUNICIPAL
000157
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

2.1. A(s) oficina (s) deverá (ão) ser realizadas com todos os tributos, fretes, encargos sociais e quaisquer outras despesas que componham ou incidam no preço proposto, de acordo com o cronograma a ser fixado pela Secretaria Municipal de Educação, nos seguintes locais e dias:

Para execução do Ensino Fundamental Anos Iniciais:

Oficina	Horas semanais	Período	Unidade Escolar	Profissionais
Corpo, Dança e Movimento 30 horas	08 horas	2ª,4ª e 6ª feira	EMC Alfredo Rosa	2
	08 horas	2ª,4ª e 6ª feira	EMC Herbert de Souza	
	06 horas	2ª,4ª e 6ª feira	EMC Tatiane Bergeier/Projeto	
	04 horas	2ª e 6ª feira	EMC Chico Mendes	
	04 horas	Planejamento		
Educação Ambiental e Financeira/ horta escolar 30 horas	08 horas	2ª,4ª e 6ª feira	EMC Alfredo Rosa	2
	08 horas	2ª,4ª e 6ª feira	EMC Herbert de Souza	
	06 horas	2ª,4ª e 6ª feira	EMC Tatiane Bergeier/Projeto	
	04 horas	2ª e 6ª feira	EMC Chico Mendes	
	04 horas	Planejamento		
Mídias e tecnologias 30 horas	08 horas	2ª,4ª e 6ª feira	EMC Alfredo Rosa	2
	08 horas	2ª,4ª e 6ª feira	EMC Herbert de Souza	
	06 horas	2ª,4ª e 6ª feira	EMC Tatiane Bergeier/Projeto	
	04 horas	2ª e 6ª feira	EMC Chico Mendes	
	04 horas	Planejaneto		
Linguagem e comunicação 38 horas	08 horas	2ª,4ª e 6ª feira	EMC Alfredo Rosa	2
	08 horas	2ª,4ª e 6ª feira	EMC Herbert de Souza	
	06 horas	2ª,4ª e 6ª feira	EMC Tatiane Bergeier/Projeto	
	04 horas	2ª e 6ª feira	EMC Chico Mendes	
	04 horas	4ª feira	EMC Vanderlei das Neves	
	08 horas	Planejamento		
Língua Estrangeira Ingles/espanhol 16 horas	04 horas	2ª,4ª e 6ª feira	EMC Alfredo Rosa	1
	04 horas	2ª,4ª e 6ª feira	EMC Herbert de Souza	
	03 horas	2ª,4ª e 6ª feira	EMC Tatiane Bergeier/Projeto	
	02 horas	2ª e 6ª feira	EMC Chico Mendes	
	02 horas	4ª feira	EMC Vanderlei das neves	
	01 horas	Planejamento		
Iniciação Musical 22 horas	08 horas	2ª,4ª e 6ª feira	EMC Alfredo Rosa	2
	08 horas	2ª,4ª e 6ª feira	EMC Herbert de Souza	
	03 horas	2ª,4ª e 6ª feira	EMC Tatiane Bergeier/Projeto	
	03 horas	Planejamento		
Esporte e lazer 16 horas	04 horas	2ª,4ª e 6ª feira	EMC Alfredo Rosa	1
	04 horas	2ª,4ª e 6ª feira	EMC Herbert de Souza	
	03 horas	2ª,4ª e 6ª feira	EMC Tatiane Bergeier/Projeto	
	02 horas	2ª e 6ª feira	EMC Chico Mendes	
	02 horas	4ª feira	EMC Vanderlei das Neves	
	01 horas	Planejamento		
Promoção a Saúde 36 horas	12 horas	2ª,4ª e 6ª feira	EMC Alfredo Rosa	6
	12 horas	2ª,4ª e 6ª feira	EMC Herbert de Souza	
	12 horas	2ª,4ª e 6ª feira	EMC Tatiane Bergeier/Projeto	

PREFEITURA MUNICIPA
000158
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

As oficinas (macrocampos) serão realizadas na Educação Infantil - CMEIS nos locais e dias abaixo:

Oficina	Horas semanais	Período	Unidade Escolar	Profissionais
Diversidade Cultural E Artes Plásticas	12 horas	2ª, a 6ª feira	CMEI- Pedacinho do Céu	1
Contos e Contação e Iniciação Musical	16 horas	2ª, a 6ª feira	CMEI- Pedacinho do Céu	1
Educação Ambiental e Recreação e Jogos	12 horas	2ª, a 6ª feira	CMEI- Pedacinho do Céu	1
Saúde e bem estar e alimentação	20 horas	2ª,3ª, 4ª, 5ª e 6ª feira	CMEI- Pedacinho do Céu	7
	50 horas	2ª,3ª, 4ª, 5ª e 6ª feira	CMEI- Dona Laura	

2.2. Entregue, o (s) objeto (s) será recebido pela **Comissão de Recebimento** designada pelo **CONTRATANTE**:

2.2.1. Provisoriamente, mediante recibo, após vistoria completa realizada no ato da entrega do objeto deste contrato;

2.2.2. Definitivamente, em até **7 (sete) dias úteis** da data do recebimento provisório, mediante **Atestado de Recebimento**.

2.3. Constatadas irregularidades no objeto, a **Comissão de Recebimento**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.3.1. Rejeitá-lo se não corresponder às especificações do Edital e anexos, determinando sua substituição/correção;

2.3.2. Em caso de falha ou desconformidade com o Edital, será concedido o prazo de **02 (dois) dias úteis** para regularização ou substituição.

2.4. Após o recebimento da (s) nota (s) fiscal (is), o (s) serviço (s) será (ão) atestado (s) e encaminhado (s) para pagamento.

2.5. O recebimento definitivo não exime a CONTRATADA da responsabilidade civil pela solidez, segurança e cobertura da (s) oficina (s) executada (s).

CLÁUSULA TERCEIRA
VALOR, RECURSOS E PAGAMENTOS

3.1. O valor total do presente contrato é de R$_(_____):

3.1.1. O valor é fixo e irreajustável e correrá por conta das seguintes dotaçõesorçamentárias:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2024	12.361.0006.2033	2600	000	3.3.90.39.00.00
2024	12.361.0006.2033	2610	103	3.3.90.39.00.00
2024	12.361.0006.2033	2620	104	3.3.90.39.00.00
2024	12.361.0006.2033	2630	107	3.3.90.39.00.00

PREFEITURA MUNICIPAL
000159
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

2024	12.361.0006.2033	2635	151	3.3.90.39.00.00
2024	12.361.0006.2039	3470	103	3.3.90.39.00.00
2024	12.361.0006.2039	3480	104	3.3.90.39.00.00
2024	12.361.0006.2038	3335	103	3.3.90.39.00.00
2024	12.361.0006.2038	3340	104	3.3.90.39.00.00

3.2. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do CONTRATANTE mensalmente, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos** contados da data de emissão do **Atestado de Recebimento**, em conta-corrente em nome da CONTRATADA, mediante apresentação da (s) nota (s) fiscal (is).

3.3. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários contenham incorreções, até a plena regularização das pendências apontadas.

3.4. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente no CONTRATANTE.

3.5. Os documentos de cobrança da CONTRATADA deverão ser entregues para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

3.6. No caso de a CONTRATADA estar em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

3.7. No caso de a CONTRATADA estar em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

3.8. A não apresentação das comprovações de que tratam as cláusulas 3.7 e 3.8 assegura ao CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

3.9. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

3.10. Não será considerado atraso no pagamento, as retenções efetuadas em virtude da aplicação das penalidades previstas neste Contrato e/ou no Edital do Credenciamento nº..., bem como do atraso, por parte da CONTRATANTE, na apresentação correta dos documentos fiscais.

3.11. No caso de prorrogação da vigência, o valor deste contrato poderá ser atualizado a cada período completo de 12 (doze) meses, por iniciativa do CONTRATANTE, de acordo com a variação dos preços de mercado levantados pelo índice IGP-M ou outro que venha a substituí- lo.

CLÁUSULA QUARTA
VIGÊNCIA CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL
000160
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

4.1. Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que não seja denunciado por qualquer das partes, por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias de seu vencimento.

4.2. As eventuais prorrogações do prazo de execução serão formalizadas mediante celebração dos termos de aditamento a este contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. A não prorrogação do prazo da vigência contratual por conveniência do CONTRATANTE não gerará à CONTRATADA direito a qualquer espécie de indenização.

4.4. Não obstante o prazo estipulado na cláusula 4.1, a vigência contratual nos exercícios subsequentes ao da publicação do extrato deste contrato estará sujeira à condição resolutiva, consubstanciada na existência de recursos aprovados nas respectivas Lei Orçamentárias de cada exercício, para atender as respectivas despesas.

CLÁUSULA QUINTA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

Além das obrigações e responsabilidades estabelecidas no Edital:

5.1. Manter, durante todo o prazo de vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

5.2. Cumprir os termos do presente contrato e do Edital e seus anexos, na estrita observância da legislação pertinente em vigor.

5.3. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transportes e taxas de administração, bem como despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, despesas operacionais com frete, carga e descarga, resultantes da execução deste contrato, sendo que sua inadimplência, com relação a tais encargos, não transfere ao CONTRATANTE o ônus pelo seu pagamento, não podendo onerar o presente contrato.

5.4. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, correndo à suas expensas os ressarcimentos e indenizações devidos.

5.5. Apresentar certidões FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL e TRABALHISTA, com prazo de validade em vigor, demonstrando sua regularidade no cumprimento dos encargos estabelecidos em lei, sempre que as apresentadas vencerem durante a execução deste contrato e como condição para liberação do respectivo pagamento.

5.6. Manter preposto, durante o período de vigência deste contrato, para representa-la sempre que for necessário.

5.7. Cumprir com os prazos e condições previstos no Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL
000161
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

5.8. Comunicar à Comissão de Fiscalização, com antecedência razoável, os motivos de ordem técnica que impossibilitem as providências previstas no prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistros, o que não afastará a hipótese de aplicação das penalidades previstas.

5.9. Fornecer relatórios, fotos ou equivalentes, contendo informações relativas as oficinasrealizadas.

5.10. A CONTRATADA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pela Comissão de Fiscalização e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, à Comissão de Fiscalização.

CLÁUSULA SEXTA
OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Assegurar à CONTRATADA o recebimento do crédito decorrente do adimplemento de suas obrigações.

6.2. Indicar formalmente o fiscal deste contrato, que será responsável pelo recebimento do objeto, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA
RESCISÃO E SANÇÕES

7.1. Nos casos de inexecução parcial ou total do contrato ou de descumprimento de quaisquer obrigações por parte da CONTRATADA ou de quem mantenha vínculo obrigacional para com o Município de Rio Bonito do Iguaçu, respeitados o contraditório e a ampla defesa e mediante instauração de procedimento administrativo sancionatório, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, nos termos, respectivamente, dos incisos I a IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021:

I. Advertência;
II. Multa;
III. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

§ 1º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste subitem poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, garantindo o contraditório e a ampla defesa, sem embargo da hipótese prevista no §6º do subitem 18.6 deste Edital;

§ 2º O valor correspondente à multa aplicada deverá ser descontado dos montantes retidos preventivamente nos termos do subitem 18.3 e, quando houver, da caução prestada, nesta ordem;

§ 3º Havendo mais de uma modalidade de garantia da execução contratual, a caução emdinheiro será executada preferencialmente às outras modalidades.

7.2. As sanções previstas nesta cláusula serão aplicadas na seguinte conformidade:

I. os casos de descumprimento contratual de natureza leve e de menor potencial ofensivo, nos quais a contratada (ainda que tenha adotado medidas corretivas) mereça ser repreendida e/ou alertada de que a reincidência implicará penalidade de maior gravame, ensejarão advertência;

II. o atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a contratada à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado;

a) de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;

b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º dia a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea "a";

c) após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total, conformeo caso, aplicando-se o disposto no inciso III, cumulativamente a este.

III. A licitante que der causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou dar causa a inexecução total do contrato; ou deixar de entregar a documentação exigida para o certame; ou não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; ou não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ou ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

a) multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato; ou

b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim;

c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Município, por prazo de 2 (dois) anos.

IV. a apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou a prestação de declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; o comportamento de modo inidôneo ou o cometimento de fraude de qualquer natureza; a pratica de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; a prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n.º 12.846/2013; ou ainda o cometimento das infrações constantes no inciso III do subitem 18.2 deste Edital que justifiquem a imposição de penalidade mais grave do que a sanção de prevista no § 4º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, implicarão a emissão da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, a quem lhe der causa, observado o disposto no inciso IV do caput do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

§ 1º o atraso de que trata o inciso II será contado a partir do primeiro dia útil de expediente da Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, subsequente ao término do prazoestabelecido para entrega do material, execução da obra ou do serviço, até o dia anteriorà sua efetivação;
§ 2º configurada a prática de ilícito durante o certame ou a inexecução contratual (inciso IV), será observado o contido no § 6º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3. Caracterizado o atraso injustificado da obrigação ou a inexecução parcial, a Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa. Se o valor da multa aplicada for inferior aos pagamentos devidos pela Administração, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 1º caso a Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu decida pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada corrigido pelo índice IPC – FIPE;

§ 2º poderá a Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu converter a multa aplicada em advertência, caso o valor afigure-se ínfimo, assim considerados aqueles inferiores a R$ 500,00 (quinhentos reais).

7.4. O pedido de prorrogação para a execução do objeto deve ser apresentado, com as devidas justificativas, dentro dos prazos fixados pela Administração, em edital, contrato ou documento equivalente.

7.5. O material não aceito e/ou o serviço executado em desacordo com o estipulado deverá ser substituído ou corrigido dentro do prazo fixado, contado do recebimento da comunicação da recusa.

Parágrafo único - a ausência de regularização do objeto dentro do prazo determinado ensejará a aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, neste Edital e/ou no contrato correspondente, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido.

7.6. As competências para condução do procedimento administrativo, configuração da infração, notificação da contratada e aplicação de sanções são definidas na seguinte conformidade:

I. a instauração do procedimento administrativo sancionatório se dá mediante comunicação do gestor, ou de quem tenha a responsabilidade pelo acompanhamento da execução contratual, a Procuradoria Jurídica, sem embargo da possibilidade de instauração, de ofício, por este;
II. uma vez instaurado o procedimento administrativo, a Procuradoria Jurídica do Município de Rio Bonito do Iguaçu notificará os responsáveis para apresentação de defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos e para os fins dos artigos 157 e 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, a qual deverá ser submetida, devidamente instruída, a referida Procuradoria, para fins de avaliação do seu processamento e, conforme o caso, os autos do procedimento administrativo serão encaminhados à Comissão prevista no artigo 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 para instauração de processo de responsabilização;
III. rejeitada a defesa, a Procuradoria Jurídica do Município de Rio Bonito do Iguaçu aplicará a sançãonos termos da legislação vigente;
IV. da decisão que aplicar penalidade cabe recurso à autoridade sancionadora, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da intimação do ato, a qual poderá reconsiderar sua decisão, em idêntico prazo, ou fazê-lo subir ao Gabinete do Secretário, devidamente instruído, para apreciação e julgamento;
V. na contagem dos prazos para defesa prévia e recurso, sempre em dias úteis, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do término, somente iniciando ou vencendo em dias de expediente na Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu.

§ 1º a sanção de declaração de inidoneidade para licitar o contratar com a Administração Pública, cominada ou não com outras penalidades, observará as disposições contidas nos §§ 5º, 6º e 7º do art. 156, art. 158 e art. 161, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, e será de competência exclusiva do Secretário Municipal, a quem o procedimento administrativo

instaurado deverá ser encaminhado devidamente instruído pela Procuradoria Jurídica do Município de Rio Bonito do Iguaçu, cabendo recurso;

§ 2º a intimação dos atos referidos nos incisos II (defesa prévia), III (aplicação de sanção)e IV (julgamento do recurso) deste subitem será feita mediante expedição de ofício ao(s) responsável(eis) relacionado(s) no Termo de Ciência e Notificação, por meio do(s) endereço(s) eletrônico(s) nele indicado(s), o(s) qual(is) deve(m) ser mantido(s) atualizado(s) para os fins de que se destina(m);

§ 3º o recurso de que trata o inciso IV deste subitem terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir apenas o efeito devolutivo, exclusivamente para a penalidade que envolver a interrupção ou suspensão da execução contratual;

§ 4º nos casos de aceitação de defesa prévia, de juízo de retratação pela autoridade sancionadora ou de provimento dos recursos, dar-se-á continuidade à execução contratual, mesmo na hipótese em que eventualmente a mesma tenha sido suspensa ou interrompida preventivamente;

§ 5º independentemente da instauração de procedimento administrativo sancionatório, a Procuradoria Jurídica do Município poderá determinar, mediante comunicação expressa dos responsáveis indicados no Termo de Ciência e de Notificação, a suspensão preventiva e imediata do contrato, quando presentes indícios de que sua continuidade possa acarretar encargo, prejuízo ou dano que supere o direito de o contratado permanecer na execução;

§ 6º quando as sanções previstas no subitem 7.1 não forem aplicadas pelo Secretário Municipal, a ele será dada ciência do apenamento, após transcorrido o prazo sem a interposição de recurso e antes da fase de execução da decisão.

7.7. Decorridos 30 (trinta) dias da notificação para recolhimento da multa, não ocorrendo a quitação, serão adotadas as medidas para o registro do devedor na Dívida Ativa do Municípiode Rio Bonito do Iguaçu para a cobrança judicial.

7.8. Esgotada a instância administrativa, as penalidades deverão ser registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguaçu e, conforme o caso, comunicadas as autoridades competentes para fins de anotações nos demais cadastros de controle, inclusive às entidades profissionais.

7.9. As disposições contidas nesta cláusula não impedem que a Secretária Municipal decida pela rescisão do contrato, quando verificadas as hipóteses contidas no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, tampouco pelo ajuizamento de ações de ressarcimento na esfera civil.

7.10. Infrutífera a intimação a que se refere o §2º do subitem 7.6, sua repetição será efetuada por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Rio Bonito do Iguaçu, por 3 (três) vezes consecutivas.

7.11. Os casos omissos serão solucionados pela Secretária Municipal mediante aplicação de regras dispostas em norma geral.

CLÁUSULA OITAVA
OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

PREFEITURA MUNICIPAL
000165
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

8.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

§ 1º Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

§ 2º É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

§ 3º O contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo contratado.

§ 4º Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

§ 5º É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

§ 6º O contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

§ 7º O contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

§ 8º O contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

§ 9º Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

I - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

§ 10 º O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA NONA
MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 92, XVIII)

PREFEITURA MUNICIPAL
000166
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

§ 1º Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

§ 2º A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

§ 3º A execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal o(a) **IRMA DEMENECH ALBONICO**.

§ 4º O fiscal acompanhará a execução do contrato, nos termos do para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

§ 5º No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

§ 6º O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

§ 7º Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

§ 8º O gestor deste contrato será o secretário responsável pela pasta da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o(a) Sr(a). **ELIANE ANA DAL CASTEL DE OLIVEIRA**, ou outro que vier à substituí-lo, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

10.1. O contrato será extinto de ofício, na data prevista na sua cláusula segunda.

§ 1º O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

§ 2º A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

I - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

§ 3º O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

I - balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

II - relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

III - indenizações e multas.

§ 4º A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

11.1. A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente via protocolo digital do contratante, entregue através de e-mail, produzindo assim, total validade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§ 2º As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 3º Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS (art. 92, III)

PREFEITURA MUNICIPAL
000168
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

13.1. A legislação aplicável à execução deste contrato, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO

14.1. As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

§ 1º - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

PREFEITURA MUNICIPAL
000169
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

§ 2º - Os contratantes declaram que manterão até o final da vigência deste contrato conduta ética e máximo profissionalismo na execução do objeto do presente instrumento.

§ 3º - A CONTRATADA se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato:

a) Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

b) Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados;

c) Não empregar, direta ou mediante contrato de serviços ou qualquer outro instrumento, trabalho escravo ou infantil;

d) Obedecer e garantir que a prestação de serviços ora contratada se dará de acordo com todas as normas internas da CONTRATANTE;

e) Zelar pelo bom nome comercial da CONTRATANTE e a abster-se ou omitir-se da prática de atos que possam prejudicar a reputação da CONTRATANTE. Em caso de uso indevido do nome da CONTRATANTE, ou de qualquer outro nome, marca, termo ou expressão vinculados direta ou indiretamente à CONTRATANTE, responderá a CONTRATADA pelas perdas e danos daí decorrentes;

f) Participar de todos e quaisquer treinamentos eventualmente oferecidos pela CONTRATANTE que sejam relativos a qualquer aspecto que consta da lei anticorrupção ou políticas internas da CONTRATANTE, bem como aqueles relativos ao Código de Ética e Conduta desta.

§ 4º - A CONTRATADA declara que não esteve envolvida com qualquer alegação de crime de lavagem de dinheiro, delito financeiro, financiamento de atividades ilícitas ou atos contra a Administração Pública, corrupção, fraude em licitações ou suborno.

§ 5º - A CONTRATADA concorda em notificar prontamente à CONTRATANTE, caso tome conhecimento de que algum pagamento impróprio tenha sido realizado, direta ou indiretamente, por um de seus colaboradores ou terceiros por estar contratados.

§ 6º - A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral motivada deste Contrato, independentemente de qualquer notificação, sem prejuízo

PREFEITURA MUNICIPAL 000170 RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente e das demais penalidades previstas no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
PUBLICAÇÃO

15.1. Após assinatura das partes, o extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial do Município Jornal Xagu e disponibilizado e no sítio oficial da Prefeitura https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=.

Parágrafo único. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
FORO (art. 92, § 1º)

Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, xx de xxxx de 2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
000171
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

MEMORANDO INTERNO

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITOR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROGRAMA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL, PARA O ANO LETIVO DE 2025.

- Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para parecer.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 17 de dezembro de 2024.

Maiara Fernanda da Silva

MAIARA FERNANDA DA SILVA
Agente de Contratação

PARECER TÉCNICO-OPINATIVO

BREVE RELATO

Trata-se de solicitação de parecer, sobre a possibilidade de realização de contratação de pessoas físicas para prestação de serviço de monitor para atender à demanda da Secretaria de Educação Municipal, no PROGRAMA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL mediante credenciamento.

O processo conta com a requisição formulada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, descrevendo sua necessidade e justificando sua pretensão, sugerindo que a contratação se efetivasse mediante credenciamento, com fulcro no art. 74, inciso IV c/c art. 78, inciso I, todos da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

No âmbito do Município, o procedimento auxiliar do credenciamento foi regulamentado nos Decretos nº.201 à 221, e suas alterações, todos de 17 de novembro de 2023, que têm por base a Lei Federal nº. 14.133/2021.

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do Art. 8º, §3º da Lei Federal nº. 14.133/2021, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si, assim como aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto à outras questões não ventiladas.

Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para os princípios da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público e demais princípios que regem o processo licitatório, e que devem nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

Por último, é imprescindível ressaltar sobre a aplicabilidade da Nova Lei de Licitações e Contratos, que, em seu art. 191, deixa explícita a possibilidade de optar por licitar ou contratar

diretamente de acordo com a referida Lei, ou conforme a Lei 8.666/93, até a data de 30 de dezembro de 2023, sendo que a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada das duas leis.

Consta dos presentes autos:

1. Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do art. 18, §1°, da Lei n° 14.133/2021;
2. Estimativa de Despesa, sendo essa a formação do preço inicial, nos termos do Art. 12, inciso II c/c Art. 23, inciso IV e Art. 72, inciso II da Lei n° 14.133/2021;
3. Definição do Objeto, nos termos do art. 18, inciso II da Lei n° 14.133/2021, juntamente com a descrição da necessidade da contratação formalizada com a justificativa a caracterização do interesse público envolvido, nos termos do art. 18, inciso I, §1°c/c art. 72, inciso Ida Lei Federal n° 14.133/2021;
4. Autorização da autoridade competente pela continuidade da contratação, conforme despacho anexados aos presentes autos, nos termos do Art. 72, inciso VIII da Lei Federal n° 14.133/2021;
5. Demonstração da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme estabelecido na Lei Orçamentária Anual de 2024, nos termos do Art. 72, inciso IV, do Art. 40, inciso V, alínea "c", do Art. 11, parágrafo único, e caput do Art. 18 da Lei Federal n° 14.133/2021;
6. Minuta do Termo de Contrato, nos termos do art. 18, inciso VI da Lei Federal n° 14.133/2021;
7. Despacho/Ofício que encaminha o presente processo a esta Assessoria Jurídica para conhecimento e apreciação, nos termos do Art. 72, inciso III c/c Art. 53 § 4° da Lei Federal n° 14.133/2021;

É o relatório.

1. DA ANÁLISE JURÍDICA

Preambularmente, é importante destacar que a submissão das licitações ao parecer jurídico possui amparo, respectivamente, nos artigos 53, §1º, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III, da Lei 14.133/2021, que assim dispõem:

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
> §1º. Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
> II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.
>
> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: [...]
> III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos.

Cumpre ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

Inclusive, entendimento do Tribunal de Contas da União afirma que não é da competência do parecerista jurídico a avaliação de aspectos técnicos da licitação (Acórdão 1492/2021 – Tribunal de Contas da União - Plenário).

Por essa razão, a emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, que se adota, qual seja:

> O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.

Pois bem. Sobre a análise do caso propriamente dito, a Lei nº. 14.133/2021 traz, de forma expressa, a definição do instituto do credenciamento, em seu art. 6º, inciso XLIII:

> Credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

O credenciamento, portanto, é um procedimento auxiliar (conforme prevê o art. 78 da Lei 14.133/2021). O seu uso se justifica nos casos em que, para que haja o atendimento do interesse público, existe a necessidade de se obter várias propostas vantajosas, descaracterizando, assim, a competição.

O credenciamento é sistema por meio do qual a Administração Pública convoca todos os interessados em prestar serviços ou fornecer bens, para que, preenchendo os requisitos necessários, credenciem-se junto ao órgão ou entidade para executar o objeto quando convocados.

A vantagem do uso desse sistema é justamente essa: após a avaliação de toda a documentação encaminhada pelos interessados, estes restarão credenciados junto à Administração Pública, que poderá, a qualquer momento e independentemente de qualquer outro

procedimento, contratá-los para a prestação dos serviços que se fizerem necessários, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

É importante salientar que não se deve confundir o credenciamento com os contratos ou as contratações que serão firmados a partir dele. A natureza jurídica do credenciamento não é a de uma hipótese de inexigibilidade ou mesmo do contrato administrativo firmado.

Inclusive, a nova lei de licitações deixa muito claro que o credenciamento é um procedimento auxiliar necessário para ulteriores contratações diretas.

Sobre a utilização do Credenciamento, dispõe a Lei 14.133/2021:

> Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:
>
> I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;
> II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;
> III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.
>
> Parágrafo único. Os procedimentos de credenciamento serão definidos em regulamento, observadas as seguintes regras:
> I - a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;
> II - na hipótese do inciso I do caput deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;
> III - o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do caput deste artigo, deverá definir o valor da contratação;
> IV - na hipótese do inciso III do caput deste artigo, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação;
> V - não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração;

VI - será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.

Em consonância, o mesmo diploma legal traz, em seu art. 74, a seguinte previsão:

> Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de [...]
>
> IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

De maneira mais específica, após análise dos elementos constantes na minuta do edital de credenciamento e sua concordância com as imposições do art. 79 da Lei de Licitações, observa-se que, no caso em análise, todos os requisitos foram cumpridos

Já em relação à minuta contratual, após análise dos elementos constantes no documento, observa-se que, no caso em análise, todos os requisitos foram cumpridos.

O valor total da contratação é de R$ 371.700,00 (trezentos e setenta e um mil e setecentos reais), sendo considerado o objeto com serviço em regime de execução continua.

2. CONCLUSÃO

Desse modo, esta consultoria jurídica entende, mediante o exame prévio de legalidade, que a adoção do instituto do credenciamento no caso que ora se analisa está correta, conforme o que preveem os arts. 74, inciso IV, art. 78, I, e art. 79, incisos I a VII, todos da Lei Federal 14.133/2021.

Conclui-se pela aprovação e regularidade do processo adotado até o presente momento, estando cumpridos todos os requisitos exigidos legalmente.

Seguindo a recomendação contida na Lei de Licitações, no sentido de que os pareceres jurídicos devem ser redigidos em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos

pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica, salvo melhor juízo, estão presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos e **entende-se pela possibilidade de realização de credenciamento** com fundamento na Nova Lei de Licitações.

Por fim, deve ser observado que, em relação à publicidade do certame, a Lei 14.133/2021 exige que, além das publicações regulares, a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados.

É o Parecer. Salvo Melhor Juízo.

Rio Bonito do Iguaçu, 17 de dezembro de 2024.

Ricardo Corso
Procurador Municipal
OAB/PR 50287

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

*Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122*

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Memorando Interno

PREFEITURA MUNICIPAL 000179 RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

De: Agente de Contratação

Para: Prefeito Municipal

Data: 23 de dezembro de 2024.

Ref.: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO.

Considerando os memorandos e pareceres anexos, solicitamos a Vossa Senhoria, a análise e posterior autorização para licitar a já referida **contratação**, na forma de **Chamamento Público** sob o nº **03/2024-PMRBI.**

Atenciosamente,

MAIARA FERNANDA DA SILVA
Agente de Contratação

De: Gabinete do Prefeito

Para: Agente de Contratação

Data: 23 de dezembro de 2024.

REF.: AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a abertura do processo de **Chamamento Público** sob o nº **03/2024-PMRBI**, que tem por objeto o CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITOR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROGRAMA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL, PARA O ANO LETIVO DE 2025.

O(a) Agente de Contratação e a Equipe de Apoio são nomeados pelo Decreto nº 250/2024, de 12/11/2024.

Obs.:

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
000180
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

DECRETO Nº 250/2024
DATA: 12/11/2024

SÚMULA: Altera dispositivos do Decreto nº 189/2024 de 01/08/2024 que dispõe sobre Agente de Contratação, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Comissão de Contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS, QUE LHES CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL; E

CONSIDERANDO QUE A LEI Nº. 14.133/2021, QUE DISPÕE SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, ESTABELECEU QUE AS LICITAÇÕES COM FUNDAMENTO NESTA LEI DEVERÃO SER CONDUZIDAS POR AGENTE DE CONTRATAÇÃO, A SER DESIGNADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE, ENTRE SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL (ART.8º, DA LEI Nº. 14.133/2021); E

CONSIDERANDO, O DISPOSTO NO DECRETO Nº 201/2023 DE 17/11/2023, RESOLVE,

DECRETAR:

Art. 1º. Fica destituído da Equipe de Apoio do Agente de Contratação o Sr. MATHEUS MARINHO DE MELLO, servidor público ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado Municipal, inscrito no CPF sob o nº 088.008.849-46, em virtude da necessidade de desincompatibilização para atuar na área de processos jurídicos do Município de Rio Bonito do Iguaçu.

Art. 2º. Em virtude da destituição de que trata o Art. 1º deste Decreto fica nomeada a Sra. GISELE GUILMAN, para compor a Comissão de Apoio, passando o Inciso I do Art. 2º do Decreto nº 189/2024 de 01/08/2024 a vigorar de acordo com a seguinte composição:

*"**Art.2º.** Ficam designados como membros da Equipe de Apoio do Agente de contratação os seguintes servidores:*

I – EQUIPE DE APOIO:

a) GISELE GUILMAN, servidora pública ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, inscrita no CPF sob o nº 081.679.249-63;

b) ANDREIA DE FATIMA DEMENECH, servidora pública ocupante do cargo em comissão de Diretor de Divisão II, inscrito no CPF sob o nº 039.205.619-45;

c) RANGEL HENRIQUE KADES, servidor público ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, inscrito no CPF sob o nº 107.660.399-86.
....."

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 12 de novembro de 2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Xagu, Edição nº 1428 de 14/11/2024-Pág.6.